

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

**JOÃO AURI GARCEZ**

**POLITICAS PUBLICAS DO GOVERNO FEDERAL PARA GERAÇÃO DE  
EMPREGO NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE/RS 2018 E 2019**

**SÃO BORJA  
2022**

**JOÃO AURI GARCEZ**

**POLÍTICAS PÚBLICAS DO GOVERNO FEDERAL PARA GERAÇÃO DE  
EMPREGO NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE/RS 2018 E 2019**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Políticas Públicas.

Orientador: PROF. DR. EDSON  
ROMÁRIO MONTEIRO PANIAGUA

**SÃO BORJA  
2022**

**JOÃO AURI GARCEZ**

**POLÍTICAS PÚBLICAS DO GOVERNO FEDERAL PARA GERAÇÃO DE  
EMPREGO NOMUNICÍPIO DE ALEGRETE/RS 2018 E 2019.**

Dissertação apresentada ao  
Programa de Pós-Graduação  
em Políticas Públicas da  
Universidade Federal do  
Pampa, como requisito parcial  
para obtenção do Título de  
Mestre em Políticas Públicas.

Dissertação defendida e aprovada em: 06 de maio de 2022.  
Banca examinadora:

---

Prof. Dr. Edson Romário Monteiro Paniágua Orientador  
UNIPAMPA – PPGPP

---

Prof. Dr. Ronaldo Bernardino Colvero UNIPAMPA – PPGPP

---

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Lisianne Pintos Sabedra Ceolin  
UNIPAMPA – PPGPP

---

Prof. Me. Rodrigo Ferreira Maurer 14<sup>a</sup> CRE



---

Assinado eletronicamente por **LISIANNE PINTOS SABEDRA CEOLIN, PROFESSOR DO MAGISTERIOSUPERIOR**, em 09/05/2022, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



---

Assinado eletronicamente por **RONALDO BERNARDINO COLVERO, PROFESSOR DO MAGISTERIOSUPERIOR**, em 09/05/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



---

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Maurer, Usuário Externo**, em 12/05/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



---

Assinado eletronicamente por **EDSON ROMARIO MONTEIRO PANIAGUA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/05/2022, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0805018** e o código CRC **E3D54E5B**.

---

Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos pelo (a) autor (a) através do Módulo de Biblioteca do Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais).

G24p GARCEZ, JOÃO AURI  
POLITICAS PÚBLICAS DO GOVERNO FEDERAL PARA GERAÇÃO DE  
EMPREGO NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE/RS 2018 E 2019 / JOÃO AURI GARCEZ.  
100 p.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do Pampa,  
MESTRADO EM POLITICAS PÚBLICAS, 2022.  
"Orientação: PROF. DR. EDSON ROMÁRIO MONTEIRO PANIAGUA".

1. TRABALHO. 2. TERRITÓRIO. 3. EMPREGO. 4. SALÁRIO. 5.  
GOVERNO. I. Título

Dedico este trabalho aos trabalhadores comerciários e comerciárias de Alegrete.

## **AGRADECIMENTO**

Aos comerciários, homens e mulheres, sendo objeto de minha pesquisa tem meu respeito e admiração e sem os quais a máquina da economia capitalista não opera a mais-valia.

Aos Professores do PPGPP Unipampa, Campo São Borja pela disponibilidade e ensinamentos.

A Dona Maria e Seu Altivo, ainda que semianalfabetos me ensinaram princípios universais e inegociáveis como a honestidade. Obrigado mãe e pai.

A Maria (esposa), Luiza e Natalia (filhas), Eduarda e Cecília (filhas netas), porque sem vocês “sou barco sem leme”, pelas confidências, pelos erros, e pelo perdão, pelo amor incondicionado e pelo aprendizado vivido, pelos projetos passados presentes e futuros, por me aceitarem como um ser humano falível.

“Mudar o mundo meu amigo Sancho não é loucura, não é utopia, é justiça.”

Dom Quixote



## RESUMO

Esse trabalho tem o objetivo de analisar as políticas públicas de emprego desenvolvidas pelo governo federal no município de Alegrete no período de 2018 à 2019. Esse período permite-nos perceber a continuidade ou não das políticas de combate à desigualdade social via políticas públicas de emprego e renda. Analisamos primeiramente o contexto político de 1930 quando as transformações colocaram a economia em moldes mundiais. A origem e a transformação interna se devem a uma nova concepção de industrialização das principais economias mundiais. Assim, o Brasil a partir da década de 30 teve implementada uma nova concepção política voltada a criação de políticas públicas de Estado dedicadas as formas de trabalho urbana, principalmente. A nova estrutura produtiva vai sendo criada nas décadas de 30 e 40 do século XX. o setor agrário passa a ser incorporado a estrutura capitalista e do estado. Nossa pesquisa trabalha com dados fornecidos por órgãos oficiais – Sistema Nacional de Emprego - SINE, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED – e a coleta de opiniões de empresários do setor e trabalhadores do comercio, entendemos que a política pública é composta de vários atores, trabalhadores ativos e desempregados e empresários locais, onde e com realidade a política pública se desenvolve.

Palavras-Chave: Políticas Públicas, Emprego, Empregabilidade.

## **RESUMEN**

Este trabajo tiene como objetivo analizar las políticas públicas de empleo desarrolladas por el gobierno federal en el municipio de Alegrete entre 2018 y 2019. Este período permite percibir la continuidad o no de las políticas de combate a la desigualdad social a través de las políticas públicas de empleo y renta. Primero analizamos el contexto político de la década de 1930, cuando las transformaciones colocaron a la economía en moldes mundiales. El origen y la transformación interna se deben a un nuevo concepto de industrialización en las principales economías mundiales. Así, a partir de la década de 1930, Brasil tuvo implementada una nueva concepción política, dirigida a crear políticas públicas de Estado dedicadas a formas de trabajo urbano, principalmente. La nueva estructura productiva se crea en los años 30 y 40 del siglo XX. el sector agrario se incorpora a la estructura capitalista y estatal. Nuestra investigación trabaja con datos proporcionados por organismos oficiales - Sistema Nacional de Empleo - SINE, Registro General de Ocupados y Desempleados - CAGED - y la recopilación de opiniones de empresarios del sector y trabajadores del comercio, entendemos que la política pública está compuesta por varios actores, trabajadores en activo y desempleados y empresarios locales, donde y con la realidad se desarrolle la política pública.

**Palabras clave:** Políticas Públicas, Empleo, Empleabilidad.

**ABSTRACT**

This work aims to analyze the public employment policies developed by the federal government in the municipality of Alegrete between 2018 and 2019. This period allows us to perceive the continuity or not of the policies to combat social inequality through public employment and income policies. We first analyze the political context of the 1930s, when the transformations placed the economy in world molds. The origin and internal transformation are due to a new concept of industrialization in the main world economies. Thus, starting in the 1930s, Brazil had implemented a new political conception, aimed at creating State public policies dedicated to forms of urban work, mainly. The new production structure was created in the 30s and 40s of the 20th century. the agrarian sector is incorporated into the capitalist and state structure. Our research works with data provided by official bodies - National Employment System - SINE, General Register of Employed and Unemployed - CAGED - and the collection of opinions from businessmen in the sector and trade workers, we understand that public policy is made up of various actors, active and unemployed workers and local businessmen, where and with reality the public policy is developed.

**Keywords:** Public Policies, Employment, Employability.

**LISTA DE TABELAS**

|  |    |
|--|----|
| Tabela 1 – Salário Mínimo Regional e despesas básicas .....                | 32 |
| Tabela 2 – Salário Mínimo nominal e salário necessário – 2010 a 2021 ..... | 46 |
| Tabela 3 – Valor em reais da economia por setor econômico em 2018.....     | 53 |
| Tabela 4 – Índice de empregos por setor econômico em 2018.....             | 74 |
| Tabela 5 – Perfil do emprego Alegrete 2018-2019.....                       | 74 |
| Tabela 6 – Mão de obra intermediada pelo SINE – 2016/2020.....             | 77 |
| Tabela 7 – Mão de obra colocada – 2016/2020 .....                          | 79 |

**LISTA DE GRÁFICOS**

|  |    |
|--|----|
| Gráfico 1 – Índice de inflação trimestral (2018/2021) .....          | 54 |
| Gráfico 2 – Percentual mão-de-obra ativa em Alegrete 2014-2019 ..... | 70 |
| Gráfico 3 – Corede Fronteira Oeste – Índice IDHM.....                | 72 |
| Gráfico 4 – Vagas oferecidas entre 2016/2020 .....                   | 81 |
| Gráfico 5 – Percentual comparativo de vagas.....                     | 82 |

## LISTA DE SIGLAS

|           |   |
|-----------|---|
| ANAMATRA  | associação nacional dos magistrados da justiça do trabalho        |
| ANFIP     | associação dos auditores da receita federal                       |
| ANL       | aliança nacional libertadora                                      |
| BGRM      | programa garantia de renda mínima                                 |
| BIRD      | naco interamericano de desenvolvimento                            |
| BM        | banco mundial   |
| BQP       | bolsa qualificação profissional                                   |
| CAGED     | cadastro geral de empregados e desempregados                      |
| CBO       | código brasileiro de ocupação                                     |
| CEF       | caixa econômica federal   |
| CIEE      | centro integrado empresa escola                                   |
| CLT       | consolidação das leis trabalhistas                                |
| CODEFAT   | conselho de desenvolvimento do fundo de amparo ao trabalhador     |
| COREDES   | conselho regional de desenvolvimento social                       |
| COVID-19  | coronavírus disease 2019  |
| CPSINE    | convênios plurianuais do sistema nacional de emprego              |
| DIEESE    | departamento intersindical de estatística e estudo socioeconômico |
| DIP       | departamento de imprensa e propaganda                             |
| EPT       | educação profissional e tecnologia                                |
| FAD       | fundo de assistência ao desempregado                              |
| FAT       | fundo de amparo ao trabalhador                                    |
| FGTAS     | fundação gaúcha do trabalho e assistência social                  |
| FGTS      | fundo de garantia por tempo de serviço                            |
| FHC       | Fernando Henrique Cardoso   |
| FMI       | fundo monetário internacional                                     |
| FUNPROGER | fundo de aval para geração de emprego e renda                     |
| IBGE      | instituto brasileiro de geografia e estatística                   |
| IDHM      | índice de desenvolvimento humano                                  |
| INSS      | instituto nacional de seguridade social                           |
| JT        | justiça do trabalho   |
| MP        | medida provisória   |
| MPAS      | ministério da previdência e assistência social                    |
| MTE       | ministério do trabalho e emprego                                  |
| OCDE      | organização para cooperação e desenvolvimento econômico           |
| OIT       | organização internacional do trabalho                             |
| OMS       | organização mundial da saúde                                      |
| PAC       | programa de aceleração do crescimento                             |

|          |   |
|----------|---|
| PASEP    | programa de formação do patrimônio do servidor público  |
| PBF      | programa bolsa família                                  |
| PCB      | partido comunista brasileiro                            |
| PEA      | população economicamente ativa                          |
| PEC      | projeto de emenda à constituição                        |
| PIS      | programa de integração social                           |
| PLAFOR   | plano nacional de qualificação profissional             |
| PLC      | projeto de lei da câmara                                |
| PMCMV    | programa minha casa minha vida                          |
| PNAD     | pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua    |
| PNPE     | programa nacional de primeiro emprego                   |
| PRN      | partido da reconstrução nacional                        |
| PROGER   | programa para geração de emprego e renda                |
| PRONATEC | programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego |
| SENAC    | sistema nacional do comércio                            |
| SENAI    | sistema nacional da indústria                           |
| SINE     | sistema nacional de emprego                             |

**SUMÁRIO**

|                     |   |           |
|---------------------|---|-----------|
| <b>CAPITULO I</b>   |   |           |
| <b>1</b>            | <b>INTRODUÇÃO .....</b>   | <b>15</b> |
| <b>2</b>            | <b>POLITICAS DE ESTADO E DE GOVERNO DE GETULIO VARGAS .....</b>     | <b>17</b> |
| <b>3</b>            | <b>PERIODIZAÇÃO DO GOVERNO VARGAS.....</b>                          | <b>20</b> |
| <b>3.1</b>          | <b>GOVERNO PROVISÓRIO .....</b>                                     | <b>20</b> |
| <b>3.2</b>          | <b>GOVERNO CONSTITUCIONAL .....</b>                                 | <b>22</b> |
| <b>3.3</b>          | <b>ESTADO NOVO .....</b>  | <b>25</b> |
| <b>4</b>            | <b>FATOS QUE ANTECEDERAM A CRIAÇÃO DA CLT.....</b>                  | <b>33</b> |
| <b>5</b>            | <b>AS POLITICAS PUBLICAS DE EMPREGO NOS GOVERNOS CIVIS .....</b>    | <b>38</b> |
| <b>5.1</b>          | <b>GOVERNO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO .....</b>                      | <b>38</b> |
| <b>5.2</b>          | <b>GOVERNO LUIS INACIO LULA DA SILVA .....</b>                      | <b>42</b> |
| <b>5.3</b>          | <b>GOVERNO DILMA ROUSSEFF .....</b>                                 | <b>43</b> |
| <b>5.4</b>          | <b>GOVERNO MICHEL TEMER .....</b>                                   | <b>47</b> |
| <b>5.5</b>          | <b>GOVERNO JAIR BOLSONARO .....</b>                                 | <b>50</b> |
| <b>CAPITULO II</b>  |   |           |
| <b>6</b>            | <b>METODOLOGIA CIENTÍFICA .....</b>                                 | <b>53</b> |
| <b>6.1</b>          | <b>A RELAÇÃO DO TEMA COM O MUNDO DO TRABALHO</b>                    | <b>53</b> |
| <b>6.2</b>          | <b>PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS .....</b>                            | <b>54</b> |
| <b>6.3</b>          | <b>ESTUDO DE CASO .....</b>   | <b>55</b> |
| <b>CAPÍTULO III</b> |   |           |
| <b>7</b>            | <b>CONCEITOS DO MUNDO DO TRABALHO .....</b>                         | <b>56</b> |
| <b>7.1</b>          | <b>DESEMPREGO .....</b>   | <b>57</b> |
| <b>7.2</b>          | <b>EMPREGADO .....</b>  | <b>58</b> |
| <b>7.3</b>          | <b>TRABALHADOR .....</b>  | <b>59</b> |
| <b>7.4</b>          | <b>EMPREGABILIDADE .....</b>  | <b>63</b> |
| <b>7.5</b>          | <b>FUNCIONÁRIO .....</b>  | <b>65</b> |
| <b>7.6</b>          | <b>DEFINIÇÃO DO CONCEITO DE POLITICAS PUBLICAS DE EMPREGO .....</b> | <b>66</b> |
| <b>8</b>            | <b>PROGRAMAS DE POLITICA E EMPREGO E A TRANS-</b>                   |           |



|             |   |           |
|-------------|---|-----------|
|             | <b>VERSALIDADE DO TEMA .....</b>  | <b>67</b> |
| <b>8.1</b>  | <b>SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE .....</b>   | <b>67</b> |
| <b>8.2</b>  | <b>CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED .....</b>   | <b>68</b> |
|             | <b>CAPITULO IV</b>  |           |
| <b>9</b>    | <b>PERFIL DO EMPREGO EM ALEGRETE .....</b>  | <b>69</b> |
| <b>10</b>   | <b>EXAMINANDO OS DADOS SOBRE EMPREGO EM ALEGRETE .....</b>  | <b>75</b> |
| <b>10.1</b> | <b>CADASTRO GERAL DE EMPREGO E DESEMPREGO – CAGED .....</b>   | <b>76</b> |
| <b>10.2</b> | <b>SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE .....</b>   | <b>78</b> |
| <b>10.3</b> | <b>COMPARATIVO DOS DADOS DO CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED E O SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE .....</b> | <b>82</b> |
| <b>11</b>   | <b>ENTREVISTAS .....</b>  | <b>83</b> |
| <b>12</b>   | <b>CONCLUSÃO .....</b>  | <b>89</b> |
| <b>13</b>   | <b>REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>   | <b>93</b> |

## CAPÍTULO I

### 1 INTRODUÇÃO

Conforme análise da literatura do período compreendido entre os anos de 1930 e 1945 é possível afirmar que as mudanças na economia mundial redirecionaram a economia do Brasil levando o governo a produzir mudanças nas relações Estado/trabalhador, ainda que determinadas alterações impuseram a criação de uma nova estrutura governamental para essa relação, não consideramos essas políticas destinadas a resolver problemas da ordem pública dos interesses dos trabalhadores.

As mudanças promovidas nesse período buscaram atender interesses econômicos e não sociais e a análise do período supra referido torna-se imprescindível, pois tem o sentido explicativo para a compreensão histórica das políticas públicas de emprego.

Nossa pesquisa tem como objetivo analisar as políticas de mediação e qualificação de mão de obra com peso maior nos anos de 2018 e 2019, período equivalente à nossa iniciação no PPGPP com a apresentação do projeto de dissertação.

O limite de territorialidade é o município de Alegrete, onde a política se desenvolve e todos os atributos de planejamento acontecem e podem ser analisados, implementados e corrigidos. Para que nossos objetivos sejam atingidos a pesquisa se deu em dois momentos. Primeiramente com a coleta dos dados, a coleta de opiniões sobre a importância de uma política de emprego no município e a seleção bibliográfica.

Em um segundo momento, com a literatura revisada desenhamos o que se compreende como sumário, nele está ordenada o curso da escrita que se compõe por três capítulos. Em um primeiro estudo e com o propósito de descrever a criação e implantação dos primeiros projetos voltados aos interesses de uma classe de trabalhadores que surgia em decorrência das mudanças da economia brasileira advindas da ascendência de Getúlio Vargas ao poder, escrevemos um breve relato de sua trajetória no poder. Após a Era Vargas não tivemos programas e políticas públicas implementadas com objetivos específicos de atender a qualificação de mão de obra e que buscasse a colocação no

mercado de trabalho, até a ascensão de Fernando Henrique Cardoso à Presidência da República (Mandato presidencial: 1 de janeiro de 1995 – 1 de janeiro de 2003) e os governos que o sucederam. Merecendo, portanto, um breve destaque aos programas voltados ao emprego, bem como a supressão de direitos e aumento do desemprego.

No Capítulo dois tratamos de justificar os caminhos escolhidos através da metodologia científica para escrever e explicar o conteúdo de nossa dissertação.

A metodologia de um estudo de caso, julgamos ser a mais adequada ao objeto de nossa pesquisa, pois caracteriza-se por um programa bem definido, como é o caso de uma política pública que se busca conhecer em profundidade. É a capacidade interpretativa para compreender o mundo do trabalho pelos elementos, atores e dados aplicados a nível do município. Também é o caso de se estudar, os diversos conceitos usados para definir por exemplo os trabalhadores, com que propósito ao longo dos anos o nome do trabalhador que vende sua mão-de-obra por salário? Há uma ideologia que justifica essas mudanças que buscam fragmentar a consciência do trabalhador enquanto classe social.

por fim, os capítulos três e quatro encerram nosso objetivo de análise, ao descrever primeiramente um perfil do emprego, onde pesquisamos particularidades econômicas e sociais da relação empregado/empregador e a seguir a apresentação dos dados fornecidos pelo sistema gestor de emprego, fazendo um cruzamento entre banco de dados, o que nos proporciona dizer a eficiência da política pública de emprego, e quais pontos podem ser corrigidos.

## 2 POLÍTICAS DE ESTADO E DE GOVERNO DE GETULIO VARGAS

O fim do império no Brasil (1822-1889) ocorreu por um golpe militar através de um Golpe civil-militar chefiado pelo Marechal Deodoro da Fonseca, (chefe do Exército brasileiro à época), destituindo Dom Pedro II do governo monárquico Constitucional Parlamentarista<sup>1</sup> e instituindo o governo provisório da Republica presidencialista, do qual Marechal foi presidente, ordenando ao imperador que se retirasse do Brasil. Em meio a uma forte crise, o Império dava sinais de fraqueza muito antes da proclamação da República, caracterizado por crise relacionadas à administração, econômica (dívidas a países credores), incidentes diplomáticos com a Inglaterra, etc. Havia a insatisfação com o governo imperial por parte de uma elite latifundiária escravista açucareira e junto à esta se somava a nascente burguesia cafeicultora, que pretendia conduzir a hegemonia do desenvolvimento da agricultura e indústria emergente, e para tanto, pretendia que a expansão dos seus negócios na Europa fosse dirigida por ela e não pelo governo imperial. (FAUSTO, 1995)

Essa nova classe social requer do governo republicano condições privilegiadas. Assentada em um Conselho de Governo integrado por representantes de cada província e por todos os ministros e secretários de Estado (MAPA, 2016), com muita semelhança, o governo permitiu que diversas oligarquias ascendessem colocando grupos familiares poderosos e grandes proprietários de terras na esfera do poder utilizando o Estado em favor de suas necessidades política e econômica e em alguns estados.

O coronelismo se estrutura na incapacidade econômica dos municípios, de suas lideranças e estabelecem pacto de compromisso com o apoio político recebendo em trocas, empregos e favores políticos, como define MONTEIRO: o “coronel é aquele que protege, socorre, homizia e sustenta materialmente seus agregados; por sua vez, exige deles a vida, a obediência e a fidelidade”. (MONTEIRO, 2016, p. 453)

---

<sup>1</sup>A Monarquia Constitucional ou Monarquia Parlamentar, é uma forma de governo na qual o rei é o Chefe de Estado de forma hereditária ou eletiva, mas seus poderes são limitados pela constituição.

Não diferente da conjuntura política, a conjuntura econômica tem nas oligarquias sua fonte de poder e a exemplo disso que foi chamada “política café com leite”, expressão que representou o fenômeno da alternância no poder exatamente porque o café representava a oligarquia paulista, e o leite, a mineira, ditavam o preço dos produtos em clara política de hegemonia do meio agrário. É a República Oligárquica centrada em acordos entre Minas e São Paulo. Os estados sem a mesma representatividade ficavam orbitando em torno desses dois, com vistas a receber alguma concessão ou regalia. Assim Raymundo Faoro define:

[...] O aparelho fiscal e financeiro, concentrado na União, permitia sufocar essa reação, dada a permanente penúria dos Estados para proverem às suas necessidades. Só os grandes estariam ao abrigo da ajuda federal direta, impondo seus interesses na formulação da política econômica. Os pequenos estados obedecem porque são pobres e continuam pobres porque não participam dos estímulos comandados pela União. (FAORO, 2000)

O desequilíbrio nessa correlação de forças entre estados poderosos e outros menos poderosos foi crescente, e com isso produziu o desgaste político necessário para gerar um processo diferente na economia, a industrialização e a urbanização dos centros maiores, principalmente na região sudeste.

Um dos principais fatores que levou ao desgaste do modelo agrícola e sua influências no governo foram a longa duração da economia cafeeira e em sentido favorável a esse novo modelo o governo passou a produzir incentivos financeiros ao crescente parque industrial de produtos manufaturados, principal atividade empresarial desenvolvida na época.

A década de 20 foi determinante para a chamada velha republica, das circunstâncias que levaram ao fim da velha republica estão as reações contrárias das oligarquias de “segunda classe” contra as políticas setoriais do Estado que clamavam pelo patrocínio em outros setores ou regiões, abrindo cisões oligárquicas. Também as novas forças emergentes (setores médios sociais e operários) que se expandiam com o crescimento das cidades, articulando assim uma oposição ao regime oligárquico.

A crise que precipitou o fim desse período também é marcada pela crise em sentido estrito, pois na hegemonia do poder nenhuma classe social tem o controle do aparelho do Estado. É como explica Liana Aureliano:

O poder de Estado é objeto de disputa pelas frações de classe dominantes, que se apresentam ainda naquela que foi sua forma típica de expressão em todo o período político anterior – as “oligarquias regionais”, blocos de interesses relativamente pouco diferenciados, cuja unidade apoia-se na economia exportadora capitalista. Apesar da profundidade da crise econômica e política, são ainda e somente estes blocos de interesses os que podem apresentar-se na cena política, na disputa pelo poder, com projetos próprios (ainda que tais projetos tenham um sentido “restaurador”, de retorno ao antigo *status quo*). Mas o fazem em um quadro político distinto, dada a atuação dentro e fora do aparelho de Estado dos “tenentes”, promovidos a primeira cena pela Revolução de 30 e pela ação de novas forças sociais, as massas urbanas. (AURELIANO, 1999, p.102)

A Revolução de 1930 foi consequência da decadência dos arranjos políticos caracterizados pela correlação de forças políticas. A crise política da Primeira República estava diretamente relacionada com a corrida eleitoral de 1930, na qual a quebra do acordo político vigente fez com que um grupo que representava as oligarquias de três estados se revoltasse contra o presidente.

O presidente empossado era Washington Luís<sup>2</sup>, representante da oligarquia de São Paulo. A sucessão deveria ser para a oligarquia de Minas Gerais e o nome deveria ser Antônio Carlos Ribeiro de Andrada<sup>3</sup>, mas em cerimônia de 1928, Washington informou que seu candidato seria Júlio Prestes<sup>4</sup>, presidente do estado de São Paulo. Essa escolha selou quebra do acordo e Antônio Carlos Ribeiro de Andrada passou a conspirar contra o governo de Washington Luís (PINTO, 2014). Essa conspiração mobilizou as oligarquias do Rio Grande do Sul e da Paraíba e levou ao lançamento nas eleições de 1930 da chapa eleitoral “Aliança Liberal” (com Getúlio Vargas como candidato a presidente e João Pessoa como vice-presidente). Júlio Prestes venceu as eleições, com aproximadamente 1,1 milhão de votos contra aproximadamente 750 mil votos para Getúlio Vargas.

---

<sup>2</sup>Washington Luís foi o último presidente da República Velha, governando entre 1926 e 1930, quando deposto por um golpe de Estado. Seu governo ficou marcado pela crise econômica mundial de 1929 e pela ruptura com a antiga política do café com leite.

<sup>3</sup>Entre os anos de 1922 e 1926, foi líder do presidente Arthur Bernardes na Câmara dos Deputados. apoiavam a candidatura do gaúcho Getúlio Vargas, em contraposição ao paulista Júlio Prestes, candidato oficial à Presidência da República, indicado por Washington Luís.

<sup>4</sup>Representante da elite cafeeira do Estado de São paulo, líder de governo na gestão de Washington Luís, o então presidente do Estado de São Paulo de 1924 a 1927. Deputado Federal por São paulo de 1924 a 1927; Presidente de SP de 1927 a 1930; Presidente da Republica eleito em 1930

A derrota nas eleições pela Aliança Liberal e o assassinato de João Pessoa, leva ao início de um levante armado contra o presidente Washington Luís (out. de 1930) que é deposto em 24 de outubro de 1930, e Júlio Prestes seu substituto não assume, em seu lugar assume uma Junta de Governo Provisório<sup>5</sup> que transmitiu o poder para Getúlio Vargas, teve início a Era Vargas.

### 3 PERIODIZAÇÃO DO GOVERNO VARGAS:

#### 3.1 GOVERNO PROVISÓRIO (1930-1934)

O Governo Provisório<sup>6</sup> durou até o ano de 1934 e se constituiu como um período de transição política em que funções do poder Legislativo foram absorvidas pelo poder Executivo, havendo redução das competências atribuídas aos Estados.

O chefe do poder executivo exerceria, discricionariamente, as funções e atribuições do Poder Executivo e do Poder Legislativo, até a promulgação da nova Constituição, o que veio a ocorrer em 16 de julho de 1934. Período em que foram criados dois novos ministérios, da Educação e Saúde<sup>7</sup>, e do Trabalho, da Indústria e do Comércio<sup>8</sup>, esse batizado de "ministério da Revolução" por Lindolfo Collor<sup>9</sup> (1890-1942), como bem define Marcelo Nerling<sup>10</sup>:

Essa revolução se refere a uma ruptura com a velha oligarquia agrária por meio da criação de um Estado positivista, a instauração de um

---

<sup>5</sup>As juntas provisórias de governo, também chamadas de juntas do governo provisório, foram criadas a partir de 1821, em substituição aos capitães e governadores das capitâneas, tendo como competência toda a autoridade e jurisdição nos âmbitos civil, econômico, administrativo e de polícia.

<sup>6</sup>O Decreto nº 19.398/1930 Institue o Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, e dá outras providencias

<sup>7</sup>O Decreto nº 19.402/1930 Criou uma Secretária de Estado com a denominação de Ministério dos Negócios da Educação e Saude Publica.

<sup>8</sup>O Decreto nº 19.433/1930 - Cria uma Secretaria de Estado com a denominação de Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.**Erro! A referência de hiperlink não é válida.**

<sup>9</sup>Lindolfo Collor foi Ministro do Trabalho (Período 26 de novembro de 1930 a 4 de abril de 1932) Sucedendo a Salgado Filho. Deputado Federal pelo Rio Grande do Sul de 3 de maio de 1924 a 11 de novembro de 1930. Deputado Estadual do Rio Grande do Sul de 22 de setembro de 1921 a 3 de maio de 1924. – nasceu em 4/2/1890 – morreu em 21/09/1942 (52 anos)

<sup>10</sup>professor do curso de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de São Paulo (USP) [lattes.cnpq.br/3348403031099339](http://lattes.cnpq.br/3348403031099339)

modelo legal e burocrático que passa a organizar as relações sociais por meio do monopólio da força através de um sistema normativo.

"O Estado passa a ser o protagonista, baseado na crença de que é possível mudar a realidade social por meio de normas criadas de cima para baixo." (NERLING, 2010)

Nerling explica que não havia na época no Brasil um Estado como conhecemos hoje, e que a administração pública só começa a se organizar a partir da década de 1930. Até então, as principais forças do país estavam concentradas nos municípios, comandados por coronéis. Era um modelo descentralizado e patrimonialista, em que não se separava o público do privado. Esse é um dos sentidos para que o novo ministério fosse chamado de revolucionário, uma vez que trouxe nova regulação para as relações do trabalho e iniciasse a implantação de programas que atendesse reivindicações de classe.

Nesse sentido o Governo buscou personalidades ligadas ao sindicalismo como Joaquim Pimenta e Evaristo de Moraes Filho e o empresário Jorge Street que se notabilizou por introduzir em suas fábricas benefícios aos trabalhadores.

No campo da organização sindical, o governo trouxe as entidades sindicais para a órbita do ministério, como forma de serem controladas pelo Estado e assim controlar os conflitos entre empregados e patrões. Ao atender algumas reivindicações históricas de parte do proletariado o governo teve, nesse ato, a adesão de categorias de menor tradição que aceitaram se enquadrar nas condições exigidas pelo Ministério do trabalho para que fossem oficialmente reconhecidos, enquanto outros setores do operariado criticaram essas medidas pelo caráter corporativista e diluidor dos conflitos entre capital e trabalho (Izerrougene, 2010).

Outra medida de caráter trabalhista foi a ampliação do benefício das Caixas de Aposentadoria e Pensões, antes restritas a trabalhadores marítimos, portuários e ferroviários. Assim o governo deu início a política de Estado da Previdência Social. Data de 1923 a lei federal que fez dos ferroviários, no setor privado, os precursores do direito a um pagamento mensal durante a velhice. Conhecida como Lei Eloy Chaves, a norma foi o alicerce que o sistema previdenciário que cresceu até chegar ao modelo atual, que paga aposentadorias,



pensões e outros benefícios a 35 milhões de brasileiros nos setores público e privado<sup>11</sup>.

Em maio de 1932, foram criadas as Comissões Mistas de Conciliação, pelo Decreto nº 21.396/32, de funções ainda meramente conciliatórias, seguidas pelas Juntas de Conciliação e Julgamento, criadas em 25 de novembro de 1932, pelo decreto 22.132/32. Do funcionamento desses órgãos vinculados ao Ministério do trabalho ergueu-se a Justiça do Trabalho, com objetivos específicos de conciliar e julgar as ações judiciais entre trabalhadores e empregadores e outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, bem como as demandas que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças, inclusive as coletivas (TST, 2022).

### **3.2 GOVERNO CONSTITUCIONAL (1934-1937)**

No dia 3 de maio de 1933 houve eleições de deputados para a Assembleia Nacional Constituinte<sup>12</sup>. Após a votação final da nova constituição, os deputados reelegeram Getúlio Vargas à Presidência da República em 17 de julho. Portanto Vargas foi eleito em eleição indireta para um mandato de quatro anos, que teria fim em 1938. O principal concorrente de Getúlio nesta eleição indireta foi Borges de Medeiros, que após a Revolução de 1930 se mantém como oposição a Vargas. A principal motivação se dá devido à política de centralização do poder no governo federal em detrimento aos governos estaduais, tendo inclusive atuado no levante constitucionalista de 1932, quando apoiou os paulistas, no movimento legalista (CPDOC.FGV, 2022). A Constituição de 1934 foi uma possível consequência da Revolução Constitucionalista de 1932<sup>13</sup>, quando

---

<sup>11</sup>É de 1923 a lei federal que fez dos ferroviários, no setor privado, os precursores do direito a um pagamento mensal durante a velhice. Conhecida como Lei Eloy Chaves, a norma é considerada a origem da Previdência Social. Foi sobre esse alicerce que o sistema previdenciário cresceu até chegar ao modelo atual, que paga aposentadorias, pensões e outros benefícios a 35 milhões de brasileiros nos setores público e privado.

<sup>12</sup>A Constituição de 1934 foi uma possível consequência da Revolução Constitucionalista de 1932, quando tropas de São Paulo, incluindo voluntários, militares do Exército e a Força Pública, lutaram contra as forças do Exército Brasileiro.

<sup>13</sup>A Constituição Brasileira de 1934, teve como principal objetivo "organizar um regime democrático, que assegure à Nação, a unidade, a liberdade, a justiça e o bem-estar social e econômico", segundo o próprio preâmbulo.

tropas de São Paulo, incluindo voluntários, militares do Exército e a Força Pública, lutaram contra as forças do Exército Brasileiro. Diversas mudanças na política foram estabelecidas pela Constituição, ainda que tenha sido a que menos durou em toda a História Brasileira: durante apenas três anos, mas vigorou oficialmente apenas um ano (suspensa pela Lei de Segurança Nacional<sup>14</sup>). As Principais disposições consideradas progressistas para a época:

- instituiu o voto secreto;
- estabeleceu o voto obrigatório para maiores de 18 anos;
- propiciou o voto feminino, direito há muito reivindicado, que já havia sido instituído em 1932 pelo Código Eleitoral do mesmo ano;
- previu a criação da Justiça do Trabalho;
- previu a criação da Justiça Eleitoral;
- nacionalizou as riquezas do subsolo e quedas d'água no país;
- Prevê nacionalização dos bancos e das empresas de seguros;
- Determina que as empresas estrangeiras deverão ter pelo menos 2/3 de empregados brasileiros;
- Confirma a Lei Eleitoral de 1932, com Justiça Eleitoral, voto feminino, voto aos 18 anos (antes era aos 21) e deputados classistas (representantes de classes sindicais);

No campo do trabalho, importantes mudanças foram previstas:

- Proíbe o trabalho infantil, determina jornada de trabalho de oito horas, repouso semanal obrigatório, férias remuneradas, indenização para trabalhadores demitidos sem justa causa, assistência médica e dentária, assistência remunerada a trabalhadoras grávidas;
- Proíbe a diferença de salário para um mesmo trabalho, por motivo de idade, sexo, nacionalidade ou estado civil;
- Prevê uma lei especial para regulamentar o trabalho agrícola e as relações no campo (que não chegou a ser feita) e reduz o prazo de apli-

---

<sup>14</sup>Lei de Segurança Nacional do Brasil é uma lei que visa garantir a segurança nacional do Estado contra a subversão da lei e da ordem. No Brasil, a atual Lei de Segurança Nacional (LSN) é a de número 7.170, de 14 de dezembro de 1983,[8] que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, além de estabelecer seu processo e julgamento.

cação de usucapião a um terço dos originais 30 anos. (AMBITOJURIDICO, 2022)

Além de extinguir cargo de vice-presidente que voltaria a existir em 1946. A Constituição duraria até 1937, quando Vargas instaurou a ditadura do Estado Novo. Medidas autoritárias foram aprovadas com o apoio dos parlamentares brasileiros. Em 25 de novembro de 1935, foi aprovado o decreto de estado de sítio no país; em dezembro, foi aprovada uma emenda que endurecia as determinações da Lei de Segurança Nacional. As três grandes mudanças que aconteceram foram:

- Vargas recebeu poder para demitir qualquer funcionário público;
- O controle de Vargas sobre os militares aumentou;
- Mais poderes emergenciais foram dados a Vargas. (AMBITOJURIDICO, 2022)

Em 1936, foi criado o Tribunal de Segurança Nacional<sup>15</sup>, responsável por julgar presos que haviam cometido crimes políticos conforme estabelecia a Lei de Segurança Nacional. Nesse ano, o estado de sítio foi ampliado, e a perseguição passou a alcançar parlamentares do Congresso brasileiro.

No cenário político, esse período (1934 a 1937) foi marcado por uma gradativa radicalização manifestada pelo próprio Vargas que desenvolveu uma série de medidas, apoiadas por congressistas, a fim de ampliar os poderes presidenciais, como também por grupos políticos que surgiram e tiveram larga repercussão no Brasil refletindo o cenário da política internacional. De um lado, representando a extrema-direita, formou-se a Ação Integralista Brasileira (AIB)<sup>16</sup>. Os integralistas representavam o fascismo na política brasileira e inspiravam-se nos modelos de fascismos praticados na Europa.

---

<sup>15</sup>Tribunal de exceção instituído em setembro de 1936, subordinado à Justiça Militar. Era composto por juízes civis e militares escolhidos diretamente pelo presidente da República e deveria ser ativado sempre que o país estivesse sob o estado de guerra.

<sup>16</sup>O INTEGRALISMO, também conhecido como Ação Integralista Brasileira (AIB), foi um movimento político fundado no ano de 1932 e liderado por Plínio Salgado que possuía ideais ultraconservadores alinhados com a extrema-direita e que atuou no Brasil durante a década de 1930.

De outro lado, mais próximo de uma ideologia de esquerda, a Aliança Nacional Libertadora (ANL)<sup>17</sup>, grupo composto, inclusive, pelo Partido Comunista do Brasil (PCB)<sup>18</sup> e cujo principal objetivo combater o fascismo, atuando por uma transformação revolucionária no país. Um de seus líderes era Luís Carlos Prestes, criador da Coluna Prestes, movimento rebelde formado pelos tenentistas e que lutou durante dois anos, na década de 1920, contra o governo de Artur Bernardes. A suspensão definitiva do pagamento da dívida externa brasileira, a nacionalização dos serviços públicos, reforma agrária, aumentos dos salários, garantias dos direitos e liberdades individuais – incluindo a liberdade religiosa – e combate ao racismo eram as principais cláusulas que compunham o programa desse grupo.

Diante da impossibilidade de se reeleger e com o aparecimento na imprensa de um falso plano de conspiração comunista, o Plano Cohen<sup>19</sup>, em 1937 Vargas fecha o Congresso, extingue todos os partidos políticos, cancela as eleições presidenciais marcadas para 1938 e dá o golpe de Estado. Teve início o período histórico conhecido como Estado Novo.

### **3.3 ESTADO NOVO (1937-1945)**

Foi o período da Era Vargas que se iniciou em 1937 e terminou em 1945 e que ficou caracterizado por seu caráter ditatorial, pela centralização do poder, nacionalismo, e por seu autoritarismo, com a justificativa de conter uma nova ameaça de golpe comunista no Brasil. Foi de Francisco Campos<sup>20</sup>, aliado político de Getúlio, a redação da nova constituição inspirada por itens das consti-

---

<sup>17</sup>Organização política de âmbito nacional fundada oficialmente em março de 1935 com o objetivo de combater o fascismo e o imperialismo.

<sup>18</sup>Partido político de âmbito nacional fundado em março de 1922 com o nome de Partido Comunista do Brasil, sigla PCB. A alteração do nome para Partido Comunista Brasileiro ocorreu durante a conferência nacional realizada em agosto de 1961, e teve como finalidade facilitar o registro eleitoral do partido e sua legalização.

<sup>19</sup>Documento divulgado pelo governo brasileiro em setembro de 1937, atribuído à Internacional Comunista, contendo um suposto plano para a tomada do poder pelos comunistas. Anos mais tarde, ficaria comprovado que o documento foi forjado com a intenção de justificar a instauração da ditadura do Estado Novo, em novembro de 1937.

<sup>20</sup>Francisco Luís da Silva Campos - Chico Ciência - ( 18/11/1891 — 1/11/1968) foi um advogado, professor, jurista e político brasileiro, responsável, entre outras obras, pela redação da Constituição brasileira de 1937 e do AI-1 do golpe de 1964.

tuições fascistas italiana e polonesa. A Constituição Polaca, como ficou conhecida, ampliou os poderes presidenciais, dando a Getúlio Vargas o direito de intervir nos poderes Legislativo e Judiciário, decretando o fechamento do Congresso Nacional. Além de os governadores estaduais passaram a ser indicados pelo presidente.

Na obra organizada por Walter Costa Porto, *Constituições Brasileiras Vol. IV*, o autor menciona Pontes de Miranda<sup>21</sup> como melhor interprete do texto da Constituição de 1937, assim descrevendo:

- a coordenação, entregue ao presidente, da atividade dos órgãos representativos, com a promoção e a orientação da política legislativa de interesse nacional;
- a possibilidade, no intuito de assegurar a continuidade da política nacional, de indicação, pelo Presidente, de um dos candidatos ao cargo, caso em que, em vez de ser eleito o novo chefe do Executivo pelo Colégio Eleitoral (eleição indireta), passaria a escolha a ser feita pelo povo, em sufrágio universal;
- a atribuição aos vereadores às Câmaras Municipais, e, em cada município, a dez cidadãos eleitos por sufrágio direto no mesmo ato de eleição da Câmara Municipal, da tarefa de eleger os representantes dos Estados-Membros na Câmara dos Deputados;
- e, “por mais arraigada que estivesse entre nós a convicção de ser o princípio da separação e da independência dos poderes essencial às Constituições modernas”, a eliminação desse princípio, como também a adoção da feitura das leis em parte pelo Executivo com o nome de decretos-leis e a permissão ao Parlamento, por iniciativa do Presidente da República, do exame da decisão final que declarou inconstitucional uma lei;
- a criação do Conselho de Economia (PORTO, 1937, p. 11)

Nesse mesmo período Vargas criou o Departamento de Imprensa e Propaganda, com o objetivo de enaltecer os feitos do Governo, e inclusive mobilizar personalidades da área da cultura para defesa do Governo ao mesmo tempo em que fazia censura à imprensa e a produção cultural. Foi o período de criação da Justiça do Trabalho, instituição do salário mínimo (1940), instituição

---

<sup>21</sup>Conforme a ABL (Academia Brasileira de Letras), Pontes de Miranda (Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda), advogado, jurista, professor, diplomata e ensaísta, nasceu em Maceió, AL, em 23 de abril de 1892, e faleceu no Rio de Janeiro, RJ, em 22 de dezembro de 1979. Estudou Direito na Faculdade do Recife, onde se bacharelou em 1911, com 19 anos. Estreou aos 20 anos com o ensaio filosófico “A moral do futuro”, prefaciado por José Veríssimo. A partir dessa época não cessou de escrever a sua grande obra, que abrange os campos da Sociologia, da Filosofia, da Matemática e, acima de tudo, do Direito.

via decreto da CLT (1943), intervenção nos sindicatos obreiros e o desenvolvimento de uma política de aproximação com os trabalhadores (BRASILESCO-LA, 2021).

A criação do Conselho Nacional do Trabalho em 1923, foi o início da justiça trabalhista no Brasil, que não aconteceu por vontade própria do governo, mas atendendo aos anseios de uma classe trabalhadora que se consolidava frente a um período de cerca de 400 anos nos quais a economia se apoiou no trabalho escravista (BEZERRA, 2019). A história de trabalhadores livres e assalariados é muito curta no Brasil, são pouco mais de 100 anos de trabalho livre e remunerado e especialmente nos 20 anos o direito do trabalho foi ampliado, organizado e regulamentado obedecendo a uma nova ordem mundial das classes trabalhadoras.

Em julho de 1934, a Assembleia Constituinte, com o espírito do texto da Constituição de Weimar (Constituição do Império Alemão), trazia em seu texto temas sociais entre os quais destacam-se o artigo 122 que, no intuito de “dirimir questões entre empregadores e empregados”, instituía a Justiça do Trabalho (JT).

Em 1937 a Constituição Polaca manteve a instituição da Justiça do Trabalho, e em seu art. 139, que contava com um adendo em relação ao art. 122 da Constituição de 1934, apresentava o seguinte texto: “A greve e o lock-out são declarados recursos antissociais nocivos ao trabalho e ao capital e incompatíveis com os superiores interesses da produção nacional.” O Decreto-lei nº 1.237/39, organizou a Justiça do Trabalho e em 1º de maio de 1941, é oficialmente instalada a Justiça do Trabalho no Brasil, os três níveis ficaram organizados do seguinte modo: Juntas de Conciliação e Julgamento, Conselhos Regionais do Trabalho e Conselho Nacional do Trabalho. Assim organizadas como primeira, segunda e terceira instancia da justiça, respectivamente (TST, 2019)<sup>22</sup>.

---

<sup>22</sup>O art. 92 da Constituição Federal, trata dos órgãos que compõem o Poder Judiciário, tais como: “Art. 92. São órgãos do Poder Judiciário: I – o Supremo Tribunal Federal; I-A o Conselho Nacional de Justiça; II – o Superior Tribunal de Justiça; II-A – o Tribunal Superior do Trabalho; III – os Tribunais Regionais Federais e Juizes Federais; IV – os Tribunais e Juizes do Trabalho; V – os Tribunais e Juizes Eleitorais; VI – os Tribunais e Juizes Militares; VII – os Tribunais e Juizes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

Como política de governo, Getúlio Vargas instituiu o salário mínimo brasileiro pelo Decreto-Lei 2.162/1940, atendendo a antigas reivindicações das classes populares brasileiras, ainda que inicialmente não atendesse à todas classes como os trabalhadores rurais. O prazo de vigência de três anos o valor à época era de cerca de 240 mil réis<sup>23</sup>, evento que foi marcado por ampla propaganda em massa, para efeitos de "culto à personalidade" do então ditador. Quando instituído, o salário mínimo tinha 14 valores distintos para todo o Brasil. O país tinha sido dividido em 22 regiões, equivalentes aos 20 estados da época somados ao território do Acre e ao Distrito Federal, com cada região sendo dividida em sub-regiões. E cada uma, num total de 50 sub-regiões, teve um valor estipulado (BRASIL. Câmara dos Deputados, 2021).

Assim o governo referenciou as regiões do país para escalonar os valores do salário mínimo e com isso estabelecer a desigualdade como forma de valorizar apenas os grandes centros ora em fase de industrialização, mesmo assim era o elemento central na constituição da sociedade salarial no Brasil e um parâmetro de homogeneização salarial:

Art. 1º Fica instituído, em todo o país, o salário mínimo a que tem direito, pelo serviço prestado, todo trabalhador adulto, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço, como capaz de satisfazer, na época atual e nos pontos do país determinados na tabela anexa, às suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte.

Art. 2º O salário mínimo será pago na conformidade da tabela a que se refere o artigo anterior e que vigorará pelo prazo de três anos, podendo ser modificada ou confirmada por novo triênio e assim seguidamente, salva a hipótese do art. 46, parágrafo 2º, do decreto-lei nº 399, de 30 de abril de 1938. (BRASIL. Câmara dos Deputados, 2022)

---

<sup>23</sup>Conforme informação contida no site do Banco Central do Brasil, o padrão monetário do período colonial era o mesmo da metrópole (Portugal): o real. Os reais, plural de real, ficaram popularizados como réis. Mesmo com a Independência do Brasil e a Proclamação da República, o réis se mantiveram, só as gravuras das moedas e das cédulas se alteraram.

**TABELA 1:** Salário Mínimo Regional e despesas básicas

| REGIÕES  | salário mínimo, em dinheiro |  |   |                              | Percentagens do salário mínimo, para o desconto, até à ocorrência de 70%, das despesas de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte, nos casos em que os salários não sejam pagos totalmente em dinheiro |             |             |           |              |
|--|-----------------------------|--|---|------------------------------|--|-------------|-------------|-----------|--------------|
|  | salário mensal              | Horas de trabalho útil em que é dividido o mês | Salário diário (dia de 8 horas de trabalho) | Salário por hora de trabalho | Alimentação %  | Habitação % | Vestuário % | Higiene % | Transporte % |
| <i>Rio Grande do Norte</i><br>Natal (capital)                          | 130\$00C                    | 200  | 5\$200                                      | \$650                        | 55   | 14          | 6           | 15        | 10           |
| Demais localidades e distritos   | 90\$000                     | 200  | 3\$500                                      | \$450                        | 60   | 12          | 9           | 16        | 3            |
| <i>Rio Grande do Sul</i><br>Porto Alegre (capital)                     | 200\$00C                    | 200  | 8\$000                                      | 1\$000                       | 50   | 20          | 8           | 10        | 12           |
| Demais localidades e distritos   | 160\$00C                    | 200  | 6\$400                                      | \$800                        | 55   | 18          | 11          | 10        | 6            |
| <i>Rio de Janeiro</i><br>Niterói (capital), São Gonçalo e Nova Iguassú | 200\$00C                    | 200  | 8\$000                                      | 1\$000                       | 50   | 20          | 8           | 12        | 10           |
| Sde dos demais municípios e distritos                                  | 150\$00C                    | 200  | 6\$000                                      | \$750                        | 55   | 14          | 11          | 10        | 10           |
| Demais localidades e distritos   | 100\$00C                    | 200  | 4\$000                                      | \$500                        | 55   | 16          | 11          | 10        | 8            |

**FONTE:** Câmara dos Deputados

A tabela 1 descreve como a norma jurídica (Decreto lei nº 2162 de 05/1940) estabeleceu os procedimentos para determinação do salário mínimo, listando os itens de despesa do trabalhador (necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte), e normatizou o salário mínimo por dia de um trabalhador adulto e permitiu a remuneração de metade do SM para adolescentes aprendizes ou auxiliares (14 a 18 anos).

Apesar do discurso do governo utilizando a motivação do aumento do poder aquisitivo dos trabalhadores, o que ocorreu de fato com a fixação dos níveis salariais em 1º de maio de 1940 foi a institucionalização dos níveis salariais então existentes, dando poder ao Estado de controlar o poder aquisitivo da classe trabalhadora. E de que a legislação do salário mínimo tinha por objetivos cooptar a classes trabalhadoras, reduzindo as tensões advindas da luta de classes, e beneficiar o processo de acumulação capitalista, uma vez que caberia ao Estado controlar o custo mínimo da mão-de-obra. (SCHLABITZ, 2014)



Criada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43 a Consolidação das leis do Trabalho (CLT) teve como objetivo a unificação de toda legislação trabalhista então existente no Brasil e como uma necessidade constitucional, após a criação da Justiça do Trabalho, eis que o Título Décimo - Do Processo Judiciário Do Trabalho - refere-se ao Direito processual do trabalho. Ramo do direito público, autônomo, contendo normas e princípios, cuja finalidade é propiciar a solução dos conflitos individuais e coletivos oriundos da relação de emprego e, na forma da lei, outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho. O processo trabalhista conta com 5 etapas: petição inicial, audiências, sentença, recursos e execução. Os acontecimentos sociais que foram reunidos para formar a CLT estão as conclusões do 1º Congresso Brasileiro de Direito Social, as convenções internacionais do trabalho, a Encíclica *Rerum Novarum* (em português, "Das Coisas Novas") e uma carta aberta a todos os bispos sobre as condições das classes trabalhadoras (TRT4, 2013).

Em ordem cronológica os fatos mais relevantes que serviram como base intelectual ao projeto de unificação das leis trabalhistas estão os seguintes (TRT24, 2013):

- 05/1891: O Papa Leão XIII fez o anúncio sobre a criação de um documento pontifício, que expressava o pensamento da Igreja em relação ao debate sobre as condições trabalhistas da época, conhecido como "Das Coisas Novas", e esse foi o início de um grande debate sobre as relações trabalhistas.
- 05/1941: Execução do Primeiro Congresso Brasileiro sobre Direito Social, no qual foram apresentados diversos enunciados que citavam a necessidade da criação de uma regulamentação que fosse efetiva sobre as relações trabalhistas no Brasil.
- 05/1941: No mesmo mês, houve uma intensificação sobre o debate, até que Getúlio Vargas realizou a criação da Justiça do Trabalho. E com isso, tivemos uma discussão sobre a criação de uma regulamentação definitiva se aproximando de uma solução.
- 01/1942: O Ministro do Trabalho, que na época era Alexandre Marcondes Filho e o então Presidente, Getúlio Vargas, começaram a dissertar sobre a necessidade da criação de uma regulamentação que consolidasse to-

das as leis trabalhistas. A ideia era para a criação da CLT e da Previdência Social.

- 11/1942: Houve a apresentação do anteprojeto da CLT, através de uma publicação do D.O da União, para que sugestões fossem dadas.
- 05/1943: No dia 01, aconteceu a aprovação da CLT, que foi assinada pelo Presidente Getúlio Vargas.

De todas normas reunidas na CLT os principais assuntos abordados envolvem direitos trabalhistas (SENADO.LEG, 2017):

- Registro formal do Trabalhador/Carteira de Trabalho;
- Jornada de trabalho;
- Registro de ponto;
- Descanso semanal remunerado;
- Férias;
- Médico do trabalho;
- Categorias excepcionais de trabalho;
- Proteção dos direitos da Mulher no trabalho;
- Organizações sindicais;
- Convenção coletiva;
- Fiscalizações;
- Justiça do trabalhador.

A CLT recebe até hoje a marca de haver sido influenciada pela *Carta del Lavoro*<sup>24</sup>, do governo de Benito Mussolini, na Itália. Em análise Rogerio Maestri<sup>25</sup> justifica que se consagrou por repetição haver inspiração na criação da CLT, ao que o mesmo contesta:

---

<sup>24</sup>A Carta do Trabalho (italiano: Carta del Lavoro) foi o documento no qual o Partido Nacional Fascista de Benito Mussolini apresentou as linhas de orientação que deveriam guiar as relações de trabalho na sociedade italiana, em particular entre empregadores, trabalhadores e Estado, estabelecendo um modelo político-econômico corporativista. Definição encontrada em <https://www.dtemdebate.com.br>

<sup>25</sup>Conforme o escavador (<https://www.escavador.com/sobre/4397832/rogerio-dornelles-maestri>) Maestri possui graduação em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1976), mestrado em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1985) e mestrado em Mecânica - Institut National Polytechnique de Grenoble (1990).

Terceiro ponto: Quando surge a CLT, a maioria desses direitos já estavam incorporados à legislação brasileira, ou por decretos ou por leis conseguidas a partir das lutas do movimento sindical anterior a CLT, ou também através da Constituinte de 1934, por exemplo, Decreto nº 4.982, de dezembro de 1925 (férias), lei Lei nº 62 de 5 de julho de 1935 (indenização e outras disposições) e outras leis. (MAESTRI, 2018)

Redação dada ao artigo 558 da CLT, identificando que há similaridade com a carta del lavoro:

SEÇÃO IX – Disposições Gerais Art. 558. São obrigadas ao registro todas as associações profissionais constituídas por atividades ou profissões idênticas, similares ou conexas, de acordo com o art. 511 e na conformidade do Quadro de Atividades e Profissões a que alude o Capítulo II deste Título. As associações profissionais registradas nos termos deste artigo poderão representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses individuais dos associados relativos à sua atividade ou profissão, sendo-lhes também extensivas as prerrogativas contidas na alínea “d” e no parágrafo único do art. 513.

A influência da *Rerum Novarum* é perceptível não apenas no direito trabalhista brasileiro, mas em todos países de economia emergente. E isso em razão do poder que o Santo Clero detinha nos governos, e as grandes extensões de terra que era detentora. Justificava a forma com que defendia a propriedade privada, assim o objetivo da encíclica era desmantelar o movimento operário socialista, propondo alternativas para reformar as relações sociais conciliando capital e trabalho, apresentando necessidade de incentivo a estimular os princípios éticos e valores morais da sociedade, buscando-se uma justiça social na vida socioeconômico e industrial. Esse é o espírito da igreja:

É por isto que, Veneráveis Irmãos, o que em outras ocasiões temos feito, para bem da Igreja e da salvação comum dos homens, em Nossas Encíclicas sobre a soberania política, a liberdade humana, a constituição cristã dos Estados (1) e outros assuntos análogos, refutando, segundo Nos pareceu oportuno, as opiniões errôneas e falazes, o julgamos dever repetir hoje e pelos mesmos motivos, falando-vos da Condição dos Operários. Já temos tocado esta matéria muitas vezes, quando se Nos tem proporcionado o ensejo; mas a consciência do Nosso cargo Apostólico impõe-Nos como um dever tratá-la nesta Encíclica mais explicitamente e com maior desenvolvimento, a fim de pôr em evidência os princípios duma solução, conforme à justiça e à equidade. O problema nem é fácil de resolver, nem isento de perigos. E difícil, efectivamente, precisar com exactidão os direitos e os deveres que devem ao mesmo tempo reger a riqueza e o proletariado, o capital e o trabalho. Por outro lado, o problema não é sem perigos, porque não poucas vezes homens turbulentos e astuciosos procuram desvirtuar-lhe o sentido e aproveitam-no para excitar as multidões e fomentar desordens. (VATICAN, 2020)

Com o fim da exploração da mão de obra gratuita (escravos) o sistema de industrialização e produção agrícola brasileira dá início ao sistema de serviços assalariado, impulsionando as primeiras pautas de reivindicações, dando início a fase embrionária da consolidação dos direitos trabalhistas. Assim as primeiras normas de proteção ao trabalhador surgiram a partir da última década do século XIX, conforme veremos a seguir:

#### **4 FATOS QUE ANTECEDERAM A CRIAÇÃO DA CLT**

O Decreto nº 1.313 de 17 de janeiro de 1891 (CAMARA.LEG, 2019) regulamentou o trabalho de menores. De 1903 é a lei de sindicalização rural e de 1907 que regulou a sindicalização de todas as profissões. A primeira tentativa de formação de um Código do Trabalho é de Maurício de Lacerda<sup>26</sup> em 1917, então deputado federal. Foi considerado um dos raros políticos trabalhistas da Primeira República. Participou ativamente dos trabalhos da Comissão de Legislação Social e fez propagar na tribuna da Câmara os protestos operários da época (CPDO, 2020).

O projeto de Lacerda foi considerado notável no âmbito da legislação trabalhista, como resultado da aglutinação de projetos em andamento desde 1904. Este Código compreenderia mais de 100 artigos, em 6 títulos distintos. Entre as normas protetivas constantes do projeto, destacavam-se os deveres patronais de: a) zelar pelo cumprimento, no local de trabalho, das normas de higiene, segurança e salubridade; b) adotar todas as medidas decretadas sobre a segurança; c) prestar socorro em caso de acidente do trabalho; d) pagar o salário pontualmente; e) fornecer os instrumentos adequados para o operário produzir. Ao final, após muita resistência, o projeto foi reduzido ao Decreto 3.724, de 15 de janeiro de 1919, que regulava as obrigações resultantes dos acidentes no trabalho, anteriormente à própria Lei Eloy Chaves<sup>27</sup>.

---

<sup>26</sup>Maurício Paiva de Lacerda nasceu em Vassouras (RJ), em 1888. Advogado. Exerceu o cargo de oficial de gabinete do presidente Hermes da Fonseca entre 1910 e 1912. Foi deputado federal e prefeito de Vassouras (1915-1920). Participou do Grupo Clarté do Brasil, que reunia intelectuais simpáticos à Revolução Russa.

<sup>27</sup>DECRETO nº 4.682, de 24 de janeiro de 1923, leva o nome de seu criador o Deputado federal Eloy Chaves (SP) e obrigou cada companhia ferroviária do país a criar uma caixa de aposentadorias e pensões (CAP), departamento incumbido de recolher a contribuição do patrão e a dos funcionários e pagar o benefício aos aposentados e pensionistas.

A organização sindical brasileira vigente data das mudanças provocadas pela estrutura político nacionalista ocorridas nos anos 30 e seguintes. Características como Sindicato único, com controle estatal e concepções corporativas das relações entre capital e trabalho são alguns grilhões que prendem até hoje os sindicatos ao Estado.

Mas a história de luta dos trabalhadores enquanto classe social, que no Brasil não é diferente do mundo, foi uma constante no cotidiano de nossa população, desde as lutas por direitos por liberdade e conseqüentemente melhores condições de trabalho dos povos escravizados, até as lutas modernas e mais sistemáticas dos trabalhadores no início do século XX (EDUCADOR.BRASILESCOLA, 2019).

Ao final do século XIX, o Brasil, recém-saído do sistema escravocrata e tendo por base uma política de “branqueamento” da sua população, o governo brasileiro optou pela imigração. Vieram, assim, trabalhadores europeus, em sua maioria italianos, com a finalidade de prosperar na “terra das oportunidades”. Dos cerca de 3 milhões e meio imigrantes que entraram no Brasil entre 1890 e 1929, estima-se que quase a metade chegou nas décadas de 1910 e 1920 (CPDOC.FGV, 2019), com características diferentes da mão de obra nacional, analfabetos e despolitizados. Para manter a ordem e combater a politização dessa massa a elite brasileira, capitalista, contava com o apoio da polícia estatal visto que muitos dos que aqui estavam haviam sido militantes “ativos” em seu país de origem como socialistas e outros anarquistas, e aqui vieram parar.

Assim e sob forte influência da concepção política trazida em suas bagagens, em 1902, foi aprovada a organização do Partido Socialista Brasileiro, que teve curta duração, mas chegou a publicar um manifesto conclamando o operariado à tomada do poder político, o que teria dado início ao rompimento entre esses grupos (INFOESCOLA, 2019).

Em 1900, já existiam as ligas operárias, uniões profissionais ou associações de resistência, que serviram de bases para as entidades sindicais.

Em 1907 o Decreto 1.637, estabelece exigências com o escopo de obter o controle dos sindicatos: depósito dos estatutos em cartório junto com a nominata de diretoria (CAMARA.LEG, 2021)

No mesmo ano o Decreto 1.641, regularizava a expulsão de estrangeiros que representassem ameaça à segurança nacional (foram emitidas 132 ordens de expulsão em um ano).

Em 1917, a Greve no Cotonifício Crespi, em São Paulo, teve adesão de cerca de 20 mil operários e no Rio de Janeiro eram 50 mil os operários em greve.

Nesse momento o governo de São Paulo deporta cerca de vinte líderes estrangeiros e a atuação dos sindicatos em prol dos aliados da primeira guerra mundial mobilizando “batalhões patrióticos” e enviando seus sócios às ruas com o fim de angariar fundos para os Aliados.

Em 1918 o Congresso Nacional decreta Estado de Sítio e diversas entidades de trabalhadores são fechadas, e em solidariedade houve greve em diversos estabelecimentos e novas greves passaram a abalar o país, situação que perdurou até 1921.

Em 1918, foi o ano da insurreição anarquista, mal sucedida, tendo sido seus líderes presos em flagrante pelo Exército, a polícia de Guerra (SANTOS, 2020).

Em 1919, anarquistas e socialistas fundam no Rio de Janeiro o Partido Comunista local, já São Paulo, o Partido Comunista (PC-SP) foi fundado em pregando a abolição do Estado, de todas as leis e instituições políticas, a partir desse ato percebe-se uma maior investida do governo contra os anarquistas

Em 1920 ao término da greve da Leopoldina, no Rio de Janeiro, findou com um massacre da polícia sobre os operários, e mais deportações ocorreram conforme já era de praxe.

Em 1921, dois Decretos foram editados para extermínio do anarquismo. O Decreto n. 4.247, que previa expulsão de estrangeiros com menos de cinco anos e conduta nociva à ordem pública ou à segurança nacional e o Decreto 4.269/21 chamado de “Lei Adolfo Gordo” foi mais longe e instituiu a repressão ao anarquismo com penas e prisões aos subversivos, conferindo autorização para fechar associações civis e sindicatos.

Em 1922, o Partido Comunista Brasileiro (PCB) foi fundado visando promover o entendimento, a ação internacional dos trabalhadores e a organização política do proletariado em partido de classe, para a conquista do poder

e conseqüente transformação política e econômica da sociedade. Começa a campanha antianarquista conduzida pelo PCB. Os comunistas passaram a afirmar que os anarquistas estariam, mesmo que inconscientemente, a serviço do sistema capitalista.

Esses fatos históricos tem relevância destacada por uma formação de consciência na classe trabalhadora brasileira, influenciada também pela imigração.

O período de governo Getúlio Vargas compreendido entre o ano de 1937 e 1945, caracteriza-se pela aproximação com trabalhadores, quer através de programas e decretos que atendiam algumas reivindicações históricas da classe trabalhadora, como também por uma massiva propaganda dos atos governamentais. Vargas desenvolveu um projeto político que ficou conhecido como trabalhismo com o objetivo de propagandear os atos governamentais, mantendo a linha direta com os trabalhadores por meio da imprensa ou diretamente através de discursos. De tal maneira, que se suponha agora que as classes trabalhadoras tivessem como protagonizar as principais decisões políticas de seu tempo, no entanto o Governo de Getúlio Vargas conta com dois elementos para que as ações se desarticulem: a propaganda e o controle (BRASILESCOLA, 2019).

Para funcionamento as entidades sindicais tiveram as suas atividades reduzidas a meros colaboradores do Poder Público, munidas de um papel nitidamente assistencial, condicionando sua constituição e funcionamento a aprovação do Estado, segundo Artigo 1º do Decreto 19.770/31:

Art. 1º Terão os seus direitos e deveres...

- a) reunião de, pelo menos, 30 associados de ambos os sexos, maiores de 18 anos;
- b) maioria, na totalidade dos associados, de dois terços, no mínimo, do brasileiros natos ou naturalizados;
- c) exercício dos cargos de administração e de representação, confiado à maioria de brasileiros natos ou naturalizados com 10 anos, no mínimo, de residência no país, só podendo ser admitidos estrangeiros em número nunca superior a um terço e com residência efetiva no Brasil de, pelo menos, 20 anos;
- d) mandato anual em tais cargos, sem direito à reeleição;
- f) abstenção, no seio das organizações sindicais, de toda e qualquer propaganda de ideologias sectárias, de caráter social, político ou religioso, bem como de candidaturas a cargos eletivos, estranhos à natureza e finalidade das associações. (BRASIL. CAMARA, 2021)

O Ministério do Trabalho estava autorizado a assistir as assembleias sindicais e tinha a obrigação de, trimestralmente, examinar a situação financeira do sindicato. Constatando qualquer irregularidade, poderia aplicar sanções: multa, fechamento do sindicato por até seis meses, destituição da diretoria ou dissolução definitiva do sindicato. Essa ingerência do Estado levou a uma resistência das entidades de classe à formalização junto ao estado, minimizando um pouco essa resistência quando foi editado o Decreto 22.132 de 25 de novembro de 1932 (PLANALTO, 2022), conferindo direitos apenas aos sindicalizados.

O Decreto 22.653 de 20 de abril de 1933 (LEGISLACAO, 2022) instituiu a representação das classes na Constituinte, ao dispor que só poderiam participar da eleição dos deputados classistas os sindicatos legalmente reconhecidos pelo Ministério do Trabalho, o que culminou com a criação da representação classista na Constituinte, levando os trabalhadores e boa parte de suas lideranças a mudar de atitude com relação à sindicalização oficial, embora a legislação anterior já se ocupasse de conferir vantagens aos sindicalizados.

Fato relevante ocorreu no dia primeiro de maio de 1944, no estádio municipal do Pacaembu, São Paulo, onde foi realizado um desfile organizado pelo governo em homenagem ao trabalhador. onde os trabalhadores assistem o espetáculo. Os Destaques são por ordem dos aspectos de passividade e apoio dos trabalhadores à manifestação organizada. Em uma faixa dizia “Trabalhador Sindicalizado é trabalhador disciplinado” O que pode ser percebido é que a função do sindicato perde suas características originalmente ligadas à organização de manifestações e greve que afrontam o interesse dos industriários, além de não ser evento promovido pela classe trabalhadora o que justifica o quanto o governo tinha o controle sobre a organização de trabalhadores.

Outra evidencia da política de convencimento através da propaganda impressa pertence ao livro “A Juventude e o Estado Novo”<sup>28</sup>, trata-se de uma publicação desenvolvida pelo Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP).

---

<sup>28</sup>O impresso em forma de livreto, elaborado com o intuito impor ideologia do Estado sobre a população, especialmente o publico jovem está disponível no site da Fundação Getulio Vargas (FGV).



As ilustrações são acompanhadas de trechos de discursos de Getúlio Vargas com uma temática variada. Na figura 18 pode ser visto uma multidão, predominantemente de trabalhadores, em fila em direção a uma passagem inferior de um grande relógio, além de uma ampulheta, símbolo do tempo, e abaixo o texto:

“A hora é de ação clara e direta, de realizações úteis, de trabalho fecundo e criador. Dar todo o prometido a Nação; que espera diretivas sadias, conduzi-la sem tergiversações, resolver e executar acima de sentimentalismos e delongas é o nosso dever. Haveremos de cumpri-lo integralmente, porque o Brasil está de pé, vigilante e disposto a tudo empregar na conquista de seu destino imortal!”.

Em uma figura pode se observar um relógio marcar 08:57 Hrs e o texto começar com “a hora é de ação clara e direta”. O relógio indica o início das atividades laborais (nove horas) e a desejada relação de disciplina e obediência entre o Estado e os cidadãos, especialmente os trabalhadores, tem o objetivo comum, o País, que no texto é chamado “destino imortal”.

Nos discursos de Vargas eram evidentes a participação da família e da escola para que suas metas fossem atingidas, é claro, não na busca de efeitos imediatos, mas no futuro. Integrando a ideia de progresso alternado com obediência do povo sobre o governante da nação.

## **5 AS POLITICAS PUBLICAS DE EMPREGO NOS GOVERNOS CIVIS:**

A partir desse item de nossa dissertação traçaremos um breve relato das políticas públicas de emprego, como também programas governamentais voltados a diminuição das diferenças sociais entre ricos e pobres. Porque todos programas voltados a implementar políticas de diminuição das diferenças econômicas no país fazem parte de uma mesma agenda governamental. Escolhemos traçar esse relato à partir do ano de 1995, ano do início do governo de Fernando Henrique Cardoso – FHC, porque é quando se inicia uma nova era no campo das políticas públicas voltadas aos interesses da população de baixa renda. Os volumes financeiros investidos nesses programas justificam nossa escolha, conforme veremos a seguir.

### **5.1 GOVERNO DE FERNANDO HENRIQUE CARDOSO - FHC –**

A marca do governo FHC foram as privatizações de empresas estatais e sedimentação do Plano Real, implantado por seu antecessor Itamar Franco, em cujo governo Fernando Henrique foi Ministro da Fazenda. Dos setores atingidos o setor de energia elétrica, na área de distribuição e geração regional, foi completamente privatizado; o setor de telecomunicações, incluindo a Telebrás e as empresas telefônicas estaduais, passou às mãos da iniciativa privada na segunda metade de 1998 (RODRIGUES, 2016).

Em 1995, visando à desindexação da economia, o governo proibiu o reajuste automático dos salários pela inflação e estabeleceu a livre negociação entre patrões e empregados. Em que pese o poder de barganha das classes econômicas, as classes obreiras amargaram perdas salariais incomparáveis, como também vivemos altos índices de desocupações. As taxas anuais gerais de desemprego aberto<sup>29</sup> no Brasil em 1998, 1999, 2000 e 2001 foram, respectivamente: 7,60%, 7,50%, 7,10% e 6,20%. Isso significou que o ano da passagem do primeiro para o segundo mandato de FHC (1998) foi o pior em nível de desemprego no país, devido ao aprofundamento das mudanças estruturais do Estado brasileiro ao se adequar às exigências rígidas das políticas neoliberais (FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL - FMI/BANCO MUNDIAL - BM/ BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BIRD) e aos efeitos da inserção do país na globalização econômica (LIMA, 2004).

Das ações que visa a diminuir os altos índices de desemprego e desigualdade social o Governo FHC desenvolveu durante os dois mandatos (1995-2002) os programas Bolsa de Qualificação Profissional (BQP), o Programa Garantia de Renda Mínima (PGRM), o Programa de Geração de Emprego e Renda (PROGER), Programa de Investimento em infra-estrutura visando à criação de novos empregos (PRÓ-EMPREGO) e o Bolsa-escola.

A Bolsa de Qualificação Profissional é um benefício concedido aos empregados que tiveram o contrato de trabalho suspenso por um lapso temporal para a participação em curso ou programa de qualificação profissional.

---

<sup>29</sup>A taxa de desemprego aberto é medida pela proporção da População Economicamente Ativa (PEA) que está desocupada (buscando trabalho).

Instituído pela Medida Provisória – MP nº 2.164-41 de 2001 o programa Bolsa de Qualificação Profissional tem como finalidade o disposto no art. 2º-A da Lei 7998/90:

Art. 2-A. Para efeito do disposto no inciso II do art. 2º, fica instituída a Bolsa de Qualificação Profissional, a ser custeada pelo Fundo de Amparo do Trabalhador – FAT, à qual fará jus o trabalhador que estiver com o contrato de trabalho suspenso em virtude de participação em curso ou programa de qualificação profissional oferecido pelo empregador, em conformidade com o disposto em convenção coletiva ou acordo coletivo celebrado para este fim (PLANALTO, 2021).

A natureza do Bolsa de Qualificação Profissional é equiparada ao seguro desemprego, com contrato de trabalho temporariamente suspenso para a sua participação em cursos de qualificação profissional.

No fim de 1997, FHC sanciona a Lei nº 9.533/97 (PLANALTO, 2021), que após foi regulamentado pelo Decreto nº 3.117/99 (PLANALTO, 2021), que autorizava ao Poder Executivo conceder apoio financeiro suplementar aos Municípios que instituíssem o Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM)<sup>30</sup> associado a ações educativas (Bolsa Escola) e que não dispusessem de recursos financeiros suficientes para financiar integralmente a sua implementação, dado a certos enquadramentos e contrapartidas, reforçando assim as políticas municipais e o caráter auxiliar da União nestes programas (FPABRAMO, 2006).

O Programa de Geração e Renda (PROGER)<sup>31</sup> foi instituído pela Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODE-FAT) nº 59/94 (PORTALFAT, 2021). É uma política pública de emprego que se faz mediante concessão de crédito financeiro. Tem por objetivo proporcionar linhas especiais de crédito, em atividades produtivas capazes de gerarem postos de trabalho e renda, nos diversos setores da economia (SEBRAE, 2018).

Em 1999, FHC editou a Medida Provisória número 1.922-1 (PLANALTO, 2021), logo após convertida em lei número 9.872/99 (PLANALTO, 2021) com o objetivo de criar o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda - FUN-PROGER. São quatro as linhas de financiamento e se denominam: Finame

---

<sup>30</sup>PGRM são instrumentos de política social que garantem aos cidadãos beneficiados disporem de um valor mínimo de renda em dinheiro

<sup>31</sup>O Proger é um programa do Governo Federal, cujo objetivo é promover geração de renda por meio da oferta de linhas de crédito com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) no investimento de longo prazo à pequenos negócios, cooperativas e associações de produção

(para compra de máquinas e equipamentos), o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) automático (crédito para máquinas, construções e capital de giro), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) empresa e crédito para exportação.

o Plano Nacional de Qualificação Profissional (PLANFOR) é um programa com ações voltadas à qualificação profissional, concebido no governo FHC em 1995 e implementado em diversas regiões do país no ano de 1996. Foi uma política pública coordenada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e financiado pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

No ano de 2001, o Governo sanciona<sup>32</sup> a Lei 10.219 (PLANALTO, 2021) que cria o Programa Nacional de Renda Mínima "Bolsa Escola", uma política pública de transferência de renda cujo objetivo era pagar uma bolsa mensal em dinheiro às famílias de jovens e crianças de baixa renda como estímulo para que essas frequentassem a escola regularmente, em substituição as ajudas humanitárias esporádicas de governos, como cestas básicas, por um sistema compensatório de distribuição direta de renda ao estrato mais pobre da população. (MENEZES, 2001).

Com referências a atuação de políticas voltadas a combater o desemprego, o Sistema Nacional de Emprego (SINE) durante o governo de FHC a relação colocados/vagas, que importa em dizer que colocados significa o número de trabalhadores que uma vez inscritos no sistema de emprego obtiveram uma vaga de emprego e vagas é a variável do sistema que implica no número de empregos ofertados, por iniciativa das empresas ou por convênios vigentes com o gestor das políticas, o SINE. Conforme as informações obtidas por e-mail com os administradores do SINE, a relação do número de colocados com o número de vagas abertas passou de 39,2% em 1995 para 52,1% em 2001. E na relação entre colocados, que são os trabalhadores que obtiveram um contrato de trabalho e o número de desempregados e que se inscreveram a uma vaga de emprego, passou, no mesmo período de tempo acima descrito, de 13,3% para 18,3%. sendo que o conjunto dos segurados (trabalhadores ativos

---

<sup>32</sup>São prerrogativas do Presidente da República a responsabilidade de sancionar ou vetar uma lei que foi previamente aprovada pela Câmara dos Deputados e Senadores, com base no art. 66, §1º e §2º, da Constituição Federal.

que buscam uma vaga de emprego) que passaram pelas agências do Sine, não ultrapassando a cifra de 30%<sup>33</sup> com relação ao total de massa ativa de mão de obra, um índice muito baixo, provando certa ineficiência do programa de emprego, sendo urgente sua correção dentro da etapa de implementação.

## **5.2 O GOVERNO LUIS INÁCIO LULA DA SILVA – LULA -**

A atenção dada pelo governo Lula (2003/2006, e 2007/2011) à área social teve como carro chefe da política social o programa Bolsa Família, que consiste em uma política pública de transferência de renda para as famílias situadas abaixo da linha da pobreza<sup>34</sup>. Esse programa é fruto da unificação de diversos programas pré-existentis tais como o Bolsa Escola, o Bolsa Alimentação e o Auxílio Gás e, em sua maioria foram criados à época do governo FHC, mas as ações desenvolvidas para combater o desemprego e proporcionar renda as famílias de baixa renda passivas foram aquelas em que o emprego não estava diretamente ligado aos princípios do programa, como foi o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, em que o objetivo dos investimentos destinou-se ao setor de infraestrutura do País (BNDES, 2011).

O PAC1 pretendia aplicar em parceria com o setor privado ao longo de 4 anos (2007-2010), investimentos em infra-estrutura da ordem de R\$ 503,9 bilhões (UOL, 2007). Os recursos foram aplicados nas áreas de habitação, energia, saneamento, transporte e recursos hídricos. O total dos investimentos foi agrupado em três grandes conjuntos: o investimento em infra-estrutura logística, o investimento em infra-estrutura energética e o investimento em infra-estrutura social e urbana. Esses aportes financeiros criaram um ritmo mais acelerado da economia nacional isto implicou em grande geração de empregos no

---

<sup>33</sup>Dados obtidos com a Fundação Gaucha do Trabalho do RS (FGTAS. DT. DRMT.) Seção de Informação e Pesquisa em relatório de Desempenho das Agências FGTAS/SINE: 2005-2021. Porto Alegre: Mimiografado, 2021.

<sup>34</sup>A linha de pobreza, segundo nota técnica do INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ – IPECE, corresponde ao valor da linha de indigência acrescido de valor monetário correspondente a outras despesas básicas, tais como vestuário, transporte e habitação. As pessoas com renda abaixo dessa linha são consideradas pobres

país. Nos governos Lula foram gerados, segundo Carta Capital<sup>35</sup>, 15,3 milhões de empregos. Sobre isso escreveu Michel Temer<sup>36</sup>:

A geração de 15 milhões de empregos formais é, sem dúvida, o principal legado que o governo do Presidente Lula deixa para o Brasil. Para se ter uma melhor noção da ordem de grandeza desse fato, segundo o IBGE, a quantidade de novas carteiras de trabalho assinadas durante a Era Lula supera, em muito, o total de empregos criados nos governos Sarney, Collor, Itamar e FHC juntos. De 2003 até setembro de 2010 foram criados 14.725.039 empregos, enquanto a soma dos empregos gerados nos últimos 15 anos soma 10,4 milhões, lembrando que, durante os três anos do governo Collor, foram fechadas cerca de 2,2 milhões de vagas. (TEMER, 2009-2010)

A política de geração de emprego aos jovens também foi pauta da agenda do governo Lula que se transformou em política pública denominada Programa Nacional do Primeiro Emprego – PNPE – que teve por objetivo estimular a contratação de jovens de 16 a 24 anos, de baixa renda e baixa escolaridade por meio de estímulo as empresas participantes. Na abrangência social o programa possui duas intervenções para essa ação: A linha da subvenção e a Linha da Responsabilidade Social. Com a elaboração da Lei 10.940/2004 (PLANALTO, 2021), o objetivo do referido programa era atingir a quota de 30% de jovens com ensino médio completo; quanto ao pagamento, à época, divide-se em 6 parcelas anuais de R\$ 250,00; limitado aos Contratos por Prazo Determinado, desde que tenham duração mínima de 12 meses (GUIATRABALHISTA, 2021). Ao final desse resumo dos governos Lula é possível constatar que os programas sociais desenvolvidos culminaram em um aumento médio da renda da população brasileira, na diminuição da pobreza, indicando para uma correlação entre o aumento das políticas de transferência de renda e de políticas para a estimulação de empregos, ou seja, políticas de cunho social, mantendo o poder de consumo das famílias.

### 5.3 GOVERNO DILMA ROUSSEFF

---

<sup>35</sup>A CartaCapital é uma revista semanal brasileira de informações gerais publicada pela Editora Basset Ltda.

<sup>36</sup>Vice-Presidente de 2010 a 2016, ano em que assumiu a presidência do Brasil em decorrência do impeachment de Dilma Rousseff até 2018.

Após a leitura exploratória do programa de Dilma Rousseff<sup>37</sup>, elencamos três programas, dentro do Plano Brasil Sem Miséria, que expressivamente estão demarcados nos discursos presidenciais: Programa Bolsa Família (PBF); Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) e o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) (PORTAL.MEC, 2019).

A política de valorização do salário mínimo nacional, importante fonte na distribuição de renda, juntamente com o Programa Bolsa família, distribuidor de renda, foram fatores que durante os seis anos de governo mantiveram valorizados o orçamento das famílias que vivem economicamente com base no salário mínimo e em maior grau de vulnerabilidade social (INEP.GOV, 2018).

A tabela 2 representa a comparação do valor nominal do salário mínimo e os valores resultados de pesquisa do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE sobre cesta básica, tendo como resultado a relação comparada entre um e outro, tendo como resultado em percentual o poder aquisitivo do salário mínimo, em um determinado tempo, e o preço da cesta básica.

**TABELA 2:** Salário Mínimo nominal e salário necessário – 2010 a 2021

| PERÍODO     | SALÁRIO MÍNIMO NOMINAL | SALÁRIO MÍNIMO NECESSÁRIO |        |
|-------------|------------------------|---------------------------|--------|
| <b>2021</b> |                        |                           |        |
| Janeiro     | R\$ 1.100,00           | R\$ 5.495,52              | 20,02% |
| <b>2020</b> |                        |                           |        |
| Janeiro     | R\$ 1.039,00           | R\$ 4.347,61              | 23,90% |
| <b>2019</b> |                        |                           |        |
| Janeiro     | R\$ 998,00             | R\$ 3.928,73              | 25,40% |
| <b>2018</b> |                        |                           |        |
| Janeiro     | R\$ 954,00             | R\$ 3.752,65              | 25,42% |
| <b>2017</b> |                        |                           |        |
| Janeiro     | R\$ 937,00             | R\$ 3.811,29              | 24,58% |
| <b>2016</b> |                        |                           |        |
| Janeiro     | R\$ 880,00             | R\$ 3.795,24              | 23,19% |
| <b>2015</b> |                        |                           |        |
| Janeiro     | R\$ 788,00             | R\$ 3.118,62              | 25,27% |
| <b>2014</b> |                        |                           |        |
| Janeiro     | R\$ 724,00             | R\$ 2.748,22              | 26,34% |
| <b>2013</b> |                        |                           |        |
| Janeiro     | R\$ 678,00             | R\$ 2.674,88              | 25,35% |
| <b>2012</b> |                        |                           |        |
| Janeiro     | R\$ 622,00             | R\$ 2.398,82              | 25,93% |
| <b>2011</b> |                        |                           |        |
| Janeiro     | R\$ 540,00             | R\$ 2.194,76              | 24,60% |
| <b>2010</b> |                        |                           |        |
| Janeiro     | R\$ 510,00             | R\$ 1.987,26              | 25,66% |

FONTE: Dieese

<sup>37</sup>Primeira mulher a se tornar Presidente da República do Brasil, Dilma Vana Rousseff nasceu em 14 de dezembro de 1947, na cidade de Belo Horizonte (MG).

Do ano de 2010 à 2016, ano do Impeachment da Presidenta da República Dilma Rousseff, o salário mínimo nacional recebeu o índice de 72,55%, passando para R\$ 880,00 em janeiro de 2016. Comparado ao período seguinte até os dias atuais, o aumento foi na ordem de 25%.

O Programa Bolsa Família<sup>38</sup>, segundo dados disponíveis no site da Caixa Econômica Federal (CEF), atendeu 3,6 milhões de famílias em 2003 e repassou 3,4 milhões de reais, em 2010 atendeu 12,9 milhões de famílias e repassou para as mesmas 14,6 milhões de reais. Tratamos nesse caso, segundo critérios de classificação formulados por Theodore J. Lowi (apud SECCHI, 2017, p. 25-26), de uma política pública redistributiva, porque ao concederem o benefício, o governo faz a alguma categoria específica e define por critérios sócio-econômico por se encontrar em desvantagem econômica em contraposição a a outras que por interesses claramente antagônicos defendem que a política seja descartada.

O Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) foi um programa de habitação federal do Brasil criado em março de 2009 pelo Governo Lula. O PMCMV subsidia a aquisição da casa ou apartamento próprio para famílias com renda até 1,8 mil reais e facilita as condições de acesso ao imóvel para famílias com renda até de 9 mil (CAIXA, 2022).

Em 2018, a Caixa Econômica Federal informou que 14,7 milhões de pessoas compraram um imóvel com o programa (7% da população brasileira). No dia 12 de janeiro de 2021, entrou em vigência a Lei nº 14.118, a qual instituiu o Programa Casa Verde e Amarela, cujo objetivo foi anular os efeitos políticos do programa minha casa minha vida, instituído pelo governo Dilma.

Em 2011, o governo federal criou o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), com a finalidade de ampliar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT), por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

O Pronatec foi criado por meio da Lei nº 12.513 (PLANALTO, 2022) planejado a um público alvo de trabalhadores, povos indígenas, comunidades qui-

---

<sup>38</sup>O sitio da Caixa Economica Federal as informações do Bolsa Família é de que é um programa que beneficia a população mais vulnerável de estados e municípios, com o objetivo de transformar a sociedade e contribuir para a conquista da cidadania.



lombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, desempregados, pessoas com deficiências, pessoas que recebem benefícios dos programas federais de transferência de renda ou que estejam cadastradas no CadÚnico<sup>39</sup>, praças do exército e da aeronáutica com baixa do serviço militar ou atiradores de tiro de guerra, estudantes matriculados no ensino médio das escolas públicas, inclusive na educação de jovens e adultos (MEC, 2022). O programa, como política pública foi criado com a proposta de tratar da questão da exclusão social visando suprir as demandas do mercado de trabalho por meio de um vínculo entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda, resultando numa política pública de cunho socioeconômico. Outro ponto interessante dessa política pública é a articulação do PRONATEC com outros programas, que também são voltados à educação profissional, inclusão social e com o Sistema Nacional de Emprego (BRASIL - SINE, 2018), conforme se lê na lei nº 12.513/2011. que instituiu o programa:

Art. 4º O Pronatec será desenvolvido por meio das seguintes ações, sem prejuízo de outras:

I - ampliação de vagas e expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica;

II - fomento à ampliação de vagas e à expansão das redes estaduais de educação profissional;

III - incentivo à ampliação de vagas e à expansão da rede física de atendimento dos serviços nacionais de aprendizagem;

IV - oferta de bolsa-formação, nas modalidades:

a) Bolsa-Formação Estudante; e

b) Bolsa-Formação Trabalhador;

V - financiamento da educação profissional e tecnológica;

VI - fomento à expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância;

VII - apoio técnico voltado à execução das ações desenvolvidas no âmbito do Programa;

VIII - estímulo à expansão de oferta de vagas para as pessoas com deficiência, inclusive com a articulação dos Institutos Públicos Federais, Estaduais e Municipais de Educação; e

IX - articulação com o Sistema Nacional de Emprego.

X - articulação com o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM, nos termos da Lei no 11.692, de 10 de junho de 2008.

§ 1º A Bolsa-Formação Estudante será destinada aos beneficiários previstos no art. 2º para cursos de educação profissional técnica de nível médio, nas formas concomitante, integrada ou subsequente, e para cursos de formação de professores em nível médio na modali-

---

<sup>39</sup>Cadastro Único para Programas Sociais ou CadÚnico é um instrumento de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda.

dade normal, nos termos definidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

§ 2º A Bolsa-Formação Trabalhador será destinada ao trabalhador e aos beneficiários dos programas federais de transferência de renda, para cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional.

§ 3º O Poder Executivo definirá os requisitos e critérios de priorização para concessão das bolsas-formação, considerando-se capacidade de oferta, identificação da demanda, nível de escolaridade, faixa etária, existência de deficiência, entre outros, observados os objetivos do programa.

§ 4º O financiamento previsto no inciso V poderá ser contratado pelo estudante, em caráter individual, ou por empresa, para custeio da formação de trabalhadores nos termos da Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, nas instituições habilitadas na forma do art. 10 desta Lei.

Em 2016 as pessoas em idade de trabalhar, que se encontravam ocupadas, 38% não haviam terminado o ensino fundamental, apenas 44% concluíram o ensino médio e 12% havia terminado o ensino superior (IBGE, 2016)<sup>40</sup>. Esses dados demonstram que o trabalho, mesmo sem escolarização, é uma realidade para a sociedade brasileira, revelando a necessidade de políticas que elevem o nível de escolaridade da população e que mantenha uma relação de complementação com outros programas sociais, assim a política pública obtém melhores resultados e atinge o público alvo com maior eficiência.

#### **5.4 GOVERNO MICHEL TEMER**

No dia 12 de maio de 2016 e por 55 votos a favor e 22 contra o Senado Federal decidiu abrir o processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff. A acusação se deu em razão das “pedaladas fiscais”, tipificada como crime de responsabilidade. Ao mesmo tempo em que Dilma foi notificada da decisão do Senado Federal, o vice-presidente Michel Temer também foi notificado de que assumiria interinamente a presidência por, no máximo, 180 dias. Iniciava-se assim o Governo Temer que findou em 31 de dezembro de 2018, marcado por uma crise política que culminou com sua própria ascensão a presidência, o que rendeu diversas críticas de seus adversários políticos (R7, 2018). Em

---

<sup>40</sup>O IBGE disponibiliza trimestralmente a pesquisa por amostra de domicílios, que visa a produção de indicadores para acompanhar as flutuações trimestrais e a evolução, a médio e longo prazos, da força de trabalho e outras informações necessárias para o estudo e desenvolvimento socioeconômico do País

um breve mandato presidencial, o Governo de Temer ficou marcado por extinguir diversos ministérios e com eles as políticas públicas destinadas a minorias.

Foram extintos o ministério da igualdade social, os Ministérios da Cultura, das Comunicações e das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos humanos. Também foi extinto a Casa Militar da Presidência da República, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e a Controladoria Geral da União (R7, 2016).

As reações foram imediatas, inclusive da Comissão Interamericana de Direitos Humanos ([OEA, 2021](#))<sup>41</sup> que manifestou preocupação com a ausência de negros e mulheres – e citou o anúncio de cortes nos programas sociais, lembrando que o Brasil assinou o Protocolo de San Salvador<sup>42</sup>, que proíbe medidas redutoras de direitos humanos, sociais e culturais.

A reforma trabalhista de 2017 foi em grande parte composta pela retirada de direitos trabalhistas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) instrumentalizada pela lei nº 13.467/17<sup>43</sup>, com a justificativa de combater o desemprego e a crise econômica de 2014. Entre outras várias mudanças, a reforma instituiu o trabalho intermitente no Brasil. A Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA) reafirmou que a iniciativa trará “prejuízos irreparáveis ao país e incontáveis retrocessos sociais”. Em nota, o presidente da ANAMATRA, Guilherme Feliciano disse que as mudanças:

...já aprovadas na Câmara dos Deputados, não gerarão empregos, não aumentarão a segurança jurídica, nem diminuirão a litigiosidade judicial, mas afetarão a independência técnica dos juízes, com dispositivos como a limitação pecuniária das indenizações por danos morais com base nos salários dos trabalhadores. Ele (o projeto aprovado) catapulta os conflitos trabalhistas, fomenta a migração para contratos precário e induz à recessão.

---

<sup>41</sup>A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) é uma das duas entidades que integra o Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos, junto à Corte Interamericana de Direitos Humanos, tendo sua sede em Washington.

<sup>42</sup>O Protocolo adiciona à Convenção Americana direitos humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. O "Protocolo de São Salvador" foi elaborado e concluído em 17 de novembro de 1988, em São Salvador, El Salvador.

<sup>43</sup>A chamada “Reforma Trabalhista de 2017” alterou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho.

No dia 26 de abril de 2017 a Câmara Federal aprovou o projeto da reforma trabalhista por 296 votos favoráveis e 177 votos contrários e no Senado Federal o mesmo projeto obteve 50 votos a favor e 26 votos contrários (PODER360, 2017). Paralela e contrariamente ao resultado dos políticos, a consulta popular<sup>44</sup>, Projeto de lei da câmara nº 38 de 2017 (PLC 38/2017) aberta pelo Senado da Republica teve resultado inverso, 16.789 internautas se mostraram favoráveis a reforma trabalhista e 172.166 contrários (SENADO, 2017).

A liberação da terceirização para a atividades-fim (CASTRO, 2003)<sup>45</sup> através da criação da Lei 13.429/2017 (PLANALTO, 2022), que ficou conhecida como Lei da Terceirização, foi sancionada (com três vetos) no dia 31 de março de 2017 pelo presidente Michel Temer e altera dispositivos da Lei no 6.019/1974, tinha o escopo a forma de organização estrutural permitindo a determinada empresa privada ou governamental transferir a outra suas atividades-meio (CASTRO, 2003)<sup>46</sup>, proporcionando maior disponibilidade de recursos para sua atividade-fim, reduzindo a estrutura operacional, diminuindo os custos, economizando recursos e desburocratizando a administração para as empresas. Geralmente, a terceirização está intimamente ligada à subcontratação, o que não é garantia de direito do trabalhador terceirizado. A terceirização de toda e qualquer atividade do mundo do trabalho precariza as relações de trabalho e precariza o direito trabalhista.

A reforma da previdência social (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, empresa autárquica vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS), foi proposta pelo Governo Michel Temer através da PEC 287/2016 (Proposta de Emenda à Constituição (PEC), propondo alterações no

---

<sup>44</sup>Conforme informações destacadas do site do Senado Federal (.Senado.leg.br) todos os projetos de lei e demais proposições que tramitam no Senado ficam abertos para receber opiniões desde o início até o final de sua tramitação, conforme estabelecido na Resolução nº 26 de 2013.

<sup>45</sup>Atividade fim é aquela diretamente relacionada ao objetivo da empresa, ou seja, ao ramo de atuação que está no seu contrato social (ou outro tipo de constituição empresarial). Em uma indústria de sapatos, por exemplo, a produção industrial é a sua atividade fim.

<sup>46</sup>Atividade meio é aquela que não está relacionada diretamente ao objetivo do negócio. Esse tipo de atividade continua sendo essencial para a empresa, mas não tem relação direta com o produto final. Na indústria de sapatos, por exemplo, os serviços de limpeza, alimentação, segurança e contabilidade são entendidas como atividades-meio.

sistema de aposentadorias em razão da expectativa de vida média da população (75,5 anos), a tendência de redução da população em idade ativa, entre outros aspectos. A proposta é que todos contribuintes, exceto militares (que não estão nesta Reforma), teriam as mesmas regras de aposentadoria: trabalhadores da iniciativa privada, Políticos e Servidores Públicos, inclusive os de alto escalão, da União, Estados e municípios, vão se aposentar aos 65 anos (homens) e 62 anos (mulheres), com valor do benefício limitado ao Teto do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (O teto previdenciário é o valor máximo de qualquer benefício pago pelo Instituto Nacional do Seguro Social), além de aumentar o tempo de contribuição para 40 anos para que o trabalhador receba a aposentadoria integral o tempo mínimo de contribuição aumentaria em 67% para Servidores Públicos, passando de 15 para 25 anos, tendo sido mantido em 15 anos para trabalhadores da iniciativa privada (INSS, 2022).

Segundo a Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil - ANFIP (<https://www.anfip.org.br/>), "a Reforma da Previdência, nos termos propostos na PEC 287/2016, "implode o Estado do Bem Estar Social brasileiro trazido pela Carta Magna de 1988, ao promover mudanças profundas tendo como paradigma a "ditadura demográfica", da mudança da pirâmide etária. Em fevereiro de 2018, Michel Temer suspendeu o andamento do seu projeto de reforma da previdência no Congresso (PODER360, 2018).

## **5.5 GOVERNO JAIR BOLSONARO**

O Governo Jair Bolsonaro teve início em 2019. Como militar (capitão do exército reformado) trouxe para as principais funções de governo os militares, sendo inicialmente oito ministros de formação militar, como também militar é o vice-presidente Hamilton Mourão, superando a quantidade de tais ministros a todos os governos da ditadura militar. Nos primeiros dias de governo Bolsonaro buscou alinhamento com outros países governados por líderes de direita, como Donald Trump nos Estados Unidos e Benjamin Netanyahu em Israel, trocou nove dos ministros que havia indicado originalmente, tendo saído do partido que o elegeu por conflitos internos (BBC, 2019).

Em seu segundo ano de mandato, Bolsonaro minimizou os efeitos da pandemia de Coronavírus Disease 2019 - COVID-19 no Brasil, o que rendeu

um conflito com governadores e a demissão do médico Luiz Henrique Mandetta do Ministério da Saúde. Por motivos pouco esclarecedores exonerou Maurício Valeixo do cargo de diretor-geral da Polícia Federal, fato que levou Sergio Moro do Ministério da Justiça a renunciar ao cargo (CONJUR, 2020).

Em janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou o surto de COVID-19<sup>47</sup>, doença respiratória causada pelo coronavírus da síndrome respiratória aguda grave (SARS-COV-2), como Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional e, em 11 de março de 2020 como pandemia (OMS, 2020).

Em razão da pandemia, a crise sanitária que se abateu sobre o país foi de consequências irreversíveis. É o que mostra os dados do Ministério da Saúde, em 27 de novembro de 2021 foram 613.957 mortes por Covid-19 em todo o Brasil. Com relação a esse e outros dados da pandemia, Bolsonaro adotou posições e emitiu opiniões contrárias à das autoridades de saúde internacionais e do Brasil. No combate aos efeitos econômicos da pandemia de COVID-19 o Auxílio emergencial<sup>48</sup> de R\$ 600,00, entre abril e agosto de 2020, e de R\$ 300,00, entre setembro e dezembro amenizou a crise econômica gerada pela pandemia, ainda que não tenha se prolongado por muito tempo. É a política pública distributiva com maior efeito junto as famílias de baixa renda no Brasil em razão da pandemia.

O aprofundamento da crise financeira agravada pela pandemia colocou na agenda de todas as autoridades brasileiras uma urgência de tomada de decisão que combatesse os seus efeitos e trouxesse um alento principalmente a classe trabalhadora que viu seus empregos sumirem de grande parte das empresas. Na segunda quinzena de junho de 2020 o IBGE divulgou a Pesquisa

---

<sup>47</sup>Segundo site do Ministério da Saúde do Brasil, a Covid-19 é uma infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global. O SARS-CoV-2 é um betacoronavírus descoberto em amostras de lavado broncoalveolar obtidas de pacientes com pneumonia de causa desconhecida na cidade de Wuhan, província de Hubei, China, em dezembro de 2019. Pertence ao subgênero Sarbecovírus da família Coronaviridae e é o sétimo coronavírus conhecido a infectar seres humanos.

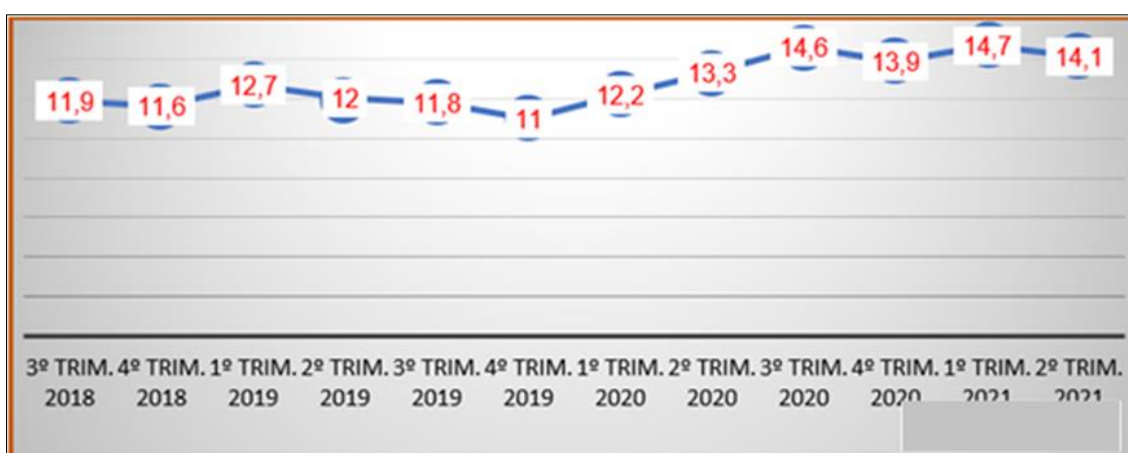
<sup>48</sup>Auxílio Emergencial, também chamado de Caixa Auxílio Emergencial ou coronavoucher, é um programa do governo federal brasileiro de renda mínima aos mais vulneráveis durante a pandemia de COVID-19.

Pulso Empresa: Impacto da Covid-19 nas empresas, é uma investigação do ambiente de negócio, são investigadas questões sobre o comportamento da demanda sobre produtos e serviços; a capacidade de oferta/produção de produtos e serviços; o acesso a insumos ou matérias-primas; a capacidade da empresa de realizar pagamentos de rotina; o número de pessoas ocupadas; e as principais medidas de reação adotadas pelas empresas e a existência de apoio governamental às iniciativas empresariais, mostrando como a pandemia de covid-19 afetou negativamente as atividades de 62,4% dos 2,8 milhões de empresas em funcionamento na segunda quinzena de junho. Para 22,5% das empresas o efeito foi pequeno ou inexistente e para 15,1% foi positivo.

O impacto foi maior em empresas de pequeno porte, com até 49 funcionários, o maior contingente da amostra, em que 62,7% perceberam efeitos negativos, ante 46,3% das de porte intermediário, com até 499 funcionários, e 50,5% entre as de grande porte, com 500 funcionários ou mais.

As empresas do setor de serviços foram as que mais sentiram impactos negativos (65,5%), com destaque para o segmento de serviços prestados às famílias (86,7%). No comércio, 64,1% relataram efeitos negativos e na construção, 53,6%. No setor industrial, 48,7% das empresas informaram ter tido impacto negativo, enquanto para 24,3% o efeito foi pequeno ou inexistente e para 27% o impacto nessa quinzena foi positivo (IBGE, 2022).

**GRÁFICO 1:** Índice de Inflação trimestral (2018/2021)



**FONTE:** IBGE

Embora os efeitos da pandemia possam ser vistos pelo índice de desempregados e pelas variáveis acima descritas, o que se observa na comparação histórica no gráfico 1, de 2018 a 2021 é que a pandemia não é o único fenômeno social responsável pelo desemprego.

Ao revisar os índices, percebemos que alterações significativas a ponto de mudar o patamar, entendo que os índices se mantem em uma escala alta e constante. O que se percebe é que o desemprego no Brasil está relacionado com a estrutura da economia, cujas regras do acúmulo de riqueza deteriora cada vez mais o salário e os índices de desempregados é resultado das mudanças tecnológicas das empresas, bem como a especulação financeira impactam na sociedade do trabalho quando essa toma dinheiro emprestado, por exemplo. O uso de novas tecnologias nos processos produtivos impulsionados pelo avanço da automação e novas formas de organização do trabalho em um cenário digital e globalizado, bem como novos padrões de consumo, atingindo de forma direta o mercado de trabalho, diminuindo o número de vagas como também precarizando as relações de trabalho de modo a fragilizar quem precisa viver do trabalho.

## **CAPÍTULO II**

### **6 METODOLOGIA CIENTÍFICA**

#### **6.1 A RELAÇÃO DO TEMA COM O MUNDO DO TRABALHO**

Emprego é uma variante que deriva do tema do mundo do trabalho, e trabalho é uma relação peculiar entre homens e os objetos, na qual se unem o subjetivo e o objetivo, o particular e o geral, e que se concretiza através dos instrumentos de trabalho, sendo esses mediadores entre o homem e a natureza, relação que tem como fator mercado de trabalho, nascido pelo domínio das forças da natureza em uma sociedade cada dia mais ávida de consumo.

A tecnologia na sociedade humana é o fator de mudança do modo de produção, Ladislau Dowbor (DOWBOR, 2020) afirma que historicamente, passamos da terra à máquina e da máquina ao conhecimento. A base produtiva da humanidade está se deslocando de maneira radical e muito acelerada, com



impactos profundos sobre a lógica do conjunto (DOWBOR, 2020, P. 30). O processo de deslocamento da matriz produtiva do sistema econômico faz com que as relações de trabalho também se transformem precarizando o direito dos trabalhadores para atender interesses do capital em um vórtice infinito.

O processo de descaracterização das relações passa por deseducar, onde os conceitos são “modernamente” aprimorados no objetivo de derruição do Direito do Trabalho, para que a relação emprego não tenha o cunho de uma relação de subordinação. A idéia é que essa relação esteja horizontalizada, denominando o empregado como colaborador nesta relação patrões e empregados estariam assim em uma parceria, comungando de mesmos interesses, o que representa um discurso ideológico, que não é aleatório tampouco acidental, em uma lógica de disfarçar a condição de subordinação e exploração do trabalhador. Isso não representa coincidência com o momento supra descrito, onde as formas alternativas de contrato de trabalho desnaturalizam e reclassificam as relações de trabalho.

O contraponto é necessário porque a relação capital e trabalho sempre foi e será conflitante, os interesses que conflitam tem origem no que Ricardo Antunes apresenta como caminho alternativo (ANTUNES e ALVES, 2004):

Enquanto se amplia significativamente, em escala mundial, o conjunto de homens e mulheres que vivem da venda de sua força de trabalho, tantos autores têm dado adeus ao proletariado, têm defendido a idéia do descentramento da categoria “trabalho”, da perda de relevância do trabalho como elemento estruturante da sociedade. Seguiremos um caminho alternativo e contrário a estas teses, mostrando como há um processo heterogêneo e complexo, quando se analisa a forma de ser da classe trabalhadora hoje.

Penso que toda mudança das relações de trabalho não aponta para a extinção da luta de classe, nem perdeu a classe trabalhadora seu sentido estruturante na sociedade e precisamos compreendê-la em sua conformação atual.

## **6.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Nosso estudo buscou analisar a política pública de emprego em Alegrete, por sua principal diretriz de encaminhamentos de mão de obra a vagas de trabalho. Para tanto colho os dados referentes ao número de vagas disponíveis

no Sistema Nacional de Emprego - SINE e a opinião de representantes da comunidade envolvida pela política. Ao findo comparar os dados fornecidos pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE e os dados disponíveis pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, para então elaborar as conclusões amparados também pelas opiniões colhidas sob a forma de entrevistas. Também é o objetivo de nosso trabalho compreender a realidade investigada através desses procedimentos realizados e apontar possíveis falhas, oferecer soluções interpretando os dados que compõem a investigação.

Quanto a abordagem, dedicamos atenção não apenas aos números apresentados nas planilhas de dados. A relação da base de dados com o aprofundamento do tema dentro de um contexto social, sob a ótica da relação com o mundo do trabalho. Assim a abordagem tem viés qualitativo porque a compreensão das políticas públicas no Brasil, em um viés explicativo da formação dessas políticas nos diferentes cenários políticos, não podemos ignorar que os números representam um resultado do que se constitui um retrato real e de toda forma de aplicação da política. Portanto nossa pesquisa também tem um viés importante quantitativo.

Quanto a natureza da pesquisa é aplicada, porque ao analisar temos o propósito de dirigir a sua solução. A pesquisa se traduz em descritiva e explicativa porque identifica os fatores locais e históricos que determinam ou contribuem para a ocorrência dos fenômenos sociais formadores da agenda das políticas públicas. O procedimento é experimental quanto a determinar o objeto de estudo e variáveis, assim justifica FONSECA (apud GERHARDT, 2009, p36):

A pesquisa experimental seleciona grupos de assuntos coincidentes, submete-os a tratamentos diferentes, verificando as variáveis estranhas e checando se as diferenças observadas nas respostas são estatisticamente significantes. [...] Os efeitos observados são relacionados com as variações nos estímulos, pois o propósito da pesquisa experimental é apreender as relações de causa e efeito ao eliminar explicações conflitantes das descobertas realizadas.

### **6.3 ESTUDO DE CASO:**

O estudo de caso que desenvolvemos, caracteriza-se pela análise de um programa definido como uma política pública que visa conhecer em profundidade o como e o porquê de uma determinada situação que se supõe ser úni-

ca em muitos aspectos, procurando descobrir o que há nela de mais essencial e característico. Nosso objetivo não é de intervir sobre o objeto estudado, ao propiciar o debate sobre a aplicabilidade das regras programadas, acontecimentos e consequências, queremos revelá-lo tal como ele acontece.

O estudo de caso decorre de nossa capacidade interpretativa, procurando compreender como é o mundo do trabalho do ponto de vista da aplicabilidade de uma política pública de emprego, com uma perspectiva pragmática, que visa simplesmente apresentar uma perspectiva global, tanto quanto possível completa e coerente, do objeto de estudo do ponto de vista do investigador (FIA, 2020).

### **CAPÍTULO III**

#### **7 CONCEITOS DO MUNDO DO TRABALHO:**

O ato da adjectivação dos indivíduos que o sistema capitalista sempre fez é objeto de estudo desde muito tempo e definir qual adjectivo é o mais adequado à época em que estamos vivendo. Saber o que se busca com conceitos aparentemente inocentes e quem o faz nos parece muito mais importante do que simplesmente repetir de forma singela. Nossa proposta aqui é especificar alguns desses conceitos para uma melhor compreensão da ideologia aplicada, de modo especial a história do trabalho que dá a significação aos adjectivos empregados no meio ambiente do trabalho e com que finalidade isso acontece.

a análise simplista de que o mundo do trabalho é o conjunto de fatores que compreende atividade de trabalho, meio ambiente, conhecimentos instituídos e conhecimentos investidos representa uma ideia direccionada a crença de que o que aqui está posto, vem desde sempre. Quando a apropriação do conhecimento dos fatores envolvendo a força do trabalho, como mola propulsora da sociedade, resume-se a uma minoria é que temos na simplicidade um conceito alienado ao interesse econômico de quem detém o poder político do capital. A análise do trabalho como parte sociológica da essência e funcionalidade do Homem é ensinamento básico para entender que o capitalismo é justamente a força que retira da consciência humana a essência do Homem, através da fragmentação do trabalho, fazendo com que o trabalhador entenda apenas de

uma parte do processo produtivo. O objetivo disso é que ele não tenha a visão universal da fábrica, não reconhecendo que a mercadoria que ele próprio ajuda a produzir é fruto de seu esforço, tampouco que não é o dono dos equipamentos, máquinas e ferramentas necessários para produzir uma mercadoria. O que ele vende ou aluga é a força de trabalho para executar as tarefas dentro do processo produtivo. Para o economista Ladislau Dowbor (2020), “ao apropriar-se do direito sobre o produto final e ao travar desenvolvimentos paralelos, a empresa canaliza para si gigantescos lucros da totalidade do esforço social, que ela não teve de financiar. Trata-se de um pedágio sobre o esforço dos outros” (Dowbor, 2020)

Esse processo de alienação do trabalhador ocorre de forma sistemática em todas as épocas e com muita intensidade sendo parte da burocracia empresarial que é uma estrutura social na qual a direção das atividades coletivas fica a cargo de um aparelho impessoal hierarquicamente organizado, que deve agir segundo critérios impessoais e métodos racionais (MENDES, 2018).

## **7.1 DESEMPREGO**

O desemprego, de forma simplificada, se refere às pessoas com idade para trabalhar (acima de 14 anos) que não estão trabalhando, mas estão disponíveis e tentam encontrar trabalho. Assim, para alguém ser considerado desempregado, não basta não possuir um emprego. Exemplos de pessoas que, embora não possuam um emprego, não podem ser consideradas desempregadas:

- um universitário que dedica seu tempo somente aos estudos
- uma dona de casa que não trabalha fora
- uma empreendedora que possui seu próprio negócio (IBGE, 2022)

De acordo com a metodologia usada pelo IBGE na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua, o estudante e a dona de casa são pessoas que estão fora da força de trabalho; já a empreendedora é considerada ocupada. (IBGE, 2022)

## 7.2 EMPREGADO:

O artigo terceiro da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)<sup>49</sup> refere-se a empregado como a pessoa contratada para prestar serviços para um empregador, em uma carga horária definida, mediante o pagamento de salário.

O contrato de trabalho é um documento imprescindível que firma o vínculo empregatício entre o contratante e o empregado, estabelecendo entre estes um acordo, e possui diversas finalidades que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) estabelece. O artigo que abrangem o conceito e regras sobre o contrato de trabalho é o art. 442 da CLT, sendo a redação: “Art. 442 – Contrato individual de trabalho é o acordo tácito ou expresso, correspondente à relação de emprego”.

No referido artigo da CLT está claro o conceito do contrato de trabalho, que pode ser um acordo verbal baseado na confiança entre ambas as partes, sem que haja a necessidade de um documento físico que comprove esta relação empregatícia.

Já carga horaria no sentido amplo refere-se a uma certa quantidade de tempo destinada a uma tarefa específica, e no sentido do tema proposto encontramos a definição de que é a quantidade de horas que, estabelecida por lei ou por contrato, uma pessoa deve trabalhar. E para definir o que é salário vimos uma relação muito antiga com uma substancia encontrada na natureza e que conhecemos pelo nome de sal:

No Ocidente ficou muito famosa a base salarial ser pensada pelo sal. Especificamente salário vem da palavra *salarium* do latim no Império Romano que deriva da palavra sal. Porque, o sal foi um produto muito apreciado pelos romanos porque ele tem algumas propriedades muito específicas primeiro porque ele é excelente pra cicatrização de feridas e também para a conservação de alimentos e para dar gosto de alimento. Exatamente por isso que o sal foi considerado um alimento sagrado, uma dádiva da deusa Salus, a deusa da saúde. E aí vem a palavra salário, exatamente porque os soldados romanos recebiam como pagamento, muitas vezes, uma porção de sal. Depois o sal

---

<sup>49</sup>Art. 3º - Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário. Parágrafo único - Não haverá distinções relativas à espécie de emprego e à condição de trabalhador, nem entre o trabalho intelectual, técnico e manual.

passa a ser uma base de cálculo para se estabelecer o pagamento dos serviços prestados pelo trabalhador. (TST, 2020)<sup>50</sup>

Reunidas as condições acima descritas no contrato de trabalho, o serviço ou tarefas a serem desenvolvidas pelo contratante (empregado) necessariamente tem de ser subordinado, qual seja, o empregado não tem autonomia para escolher a maneira como realizará o trabalho, estando sujeito às determinações do empregador. A relação entre o empregado e o empregador é denominada relação de emprego.

Apesar da subordinação, o empregado é detentor de direitos previstos no ordenamento jurídico que lhe possibilitam a garantia de receber além do salário, outros valores em razão de tempo de contrato de serviços prestados ao empregador. Para exemplo o direito as férias, a gratificação natalina (também chamado 13º salário). Férias é um descanso concedido ao empregado que trabalha pelo menos um ano para o empregador. O direito é assegurado no artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República, que trata dos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais “o gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal” (TST, 2021).

A gratificação natalina ou décimo terceiro salário consiste no pagamento de um salário extra ao trabalhador no final de cada ano e foi instituída no Brasil pela Lei 4.090, de 13/07/1962, estabelecendo que o trabalhador receba o correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração por mês trabalhado.

### 7.3 TRABALHADOR

A palavra trabalho, tem origem na palavra *tripalium* (latim), que era um instrumento antigo usado na lavoura. Mais tarde o *tripalium* era também um objeto romano utilizado para a tortura, *tipaliare* significava ser torturado<sup>51</sup>. O trabalho é uma tarefa que não necessariamente confere ao trabalhador uma recompensa financeira. O conceito de trabalhador engloba o conceito de em-

---

<sup>50</sup>Em reportagem especial do Tribunal Superior do Trabalho: história do salário, o entrevistado Arnaldo Castro define o que o Ocidente passou a chamar de salário.

<sup>51</sup>o termo trabalho em sentido etimológico da palavra

pregado, ou seja, todo empregado é trabalhador, porém, a recíproca não é verdadeira.

O conceito jurídico define parâmetros dessa ordem para estabelecer que empregado é o trabalhador que preenche requisitos, a saber: pessoalidade, não-eventualidade, subordinação e remuneração. Pessoalidade é a individualidade para prestação de serviço, não podendo assim o empregado delegar poder a outrem. Portanto o contrato de trabalho é ajustado em função de determinada pessoa. Nesse sentido é que se diz que o contrato de trabalho é destinado ao ser humano que trabalha, à sua vida, saúde, integridade física e lazer (NASCIMENTO, 2002), enquanto que a não-eventualidade é sinônimo de continuidade, de modo permanente. Para Sérgio Martins (MARTINS, 1999) é diferente de outros contratos que tem por característica o exaurimento com uma única prestação.

como ocorre no contrato de compra e venda, em que, entregue a coisa e pago o preço, há o término da relação obrigacional. No contrato de trabalho, não é isso que ocorre, pois há um trato sucessivo na relação entre as partes, que perdura no tempo.

Para a categoria de estudo das Ciências Jurídicas – Direito, a subordinação é a atividade exercida sob dependência de outrem para quem ela é dirigida (NASCIMENTO, 2002), sendo que a CLT considera dois grandes grupos de trabalho humano: o trabalho subordinado e o trabalho autônomo, e que empregado é o trabalhador subordinado e ao contrário será considerado trabalhador autônomo. O direito, isto é, o conjunto de leis com significado trabalhistas, é voltado para a proteção para a proteção do trabalhador subordinado e não ao trabalhador autônomo. Essa proteção está condicionada a fatores econômicos, técnicos, hierárquicos, jurídicos e até mesmo sociais, como explica Sérgio Pinto Martins:

O empregado é subordinado economicamente ao empregador por depender do salário que recebe; entretanto, o filho é dependente economicamente do pai, mas não é, à primeira vista, seu empregado. A subordinação técnica dá-se pelo fato de o empregado depender tecnicamente do empregador, mas, ao contrário, o empregador é que depende deles. A dependência social diz respeito ao fato de que o contrato de trabalho se funda numa condição social das partes, sendo que as leis devem ser editadas para regular as referidas questões sociais pertinentes as partes envolvidas; o empregado, pode ser o ente mais fraco da relação, deve, portanto, ser socialmente protegido. A

subordinação pode ser hierárquica, pelo fato de que o empregado se acha inserido na empresa que é dirigida e organizada pelo empregador, devendo respeitar suas determinações. A subordinação jurídica é verificada na situação contratual e legal pela qual o empregado deve obedecer às ordens do empregador. (MARTINS, 1999)

A remuneração está vinculada a uma obrigação legal do empregado receber salário pelos serviços prestados ao empregador. O trabalhador empregado tem o dever de prestar serviços e o empregador, em contrapartida, deve pagar salários pelos serviços prestados. Aqueles religiosos que levam seu lenitivo aos pacientes de um hospital não são empregados da Igreja, porque os serviços por eles prestados são gratuitos (MARTINS, 1999, P.91).

Estes requisitos jurídicos caracterizam o empregado de outros trabalhadores para regular essa relação dualista, capital/trabalho, sendo pré-requisito a celebração de um contrato que regule a relação de emprego, conforme Amauri Nascimento:

Ninguém será empregado de outrem senão por sua própria vontade. Ninguém terá outrem como seu empregado senão também quando for de sua vontade. Assim, mesmo se uma pessoa começar a trabalhar para outra sem que expressamente nada tenha sido combinado entre ambas, isso só será possível pela vontade ou pelo interesse das duas. (NASCIMENTO, 2002, P. 1490)

Para a sociologia, ciência que estuda a sociedade e os fenômenos que nela ocorrem, o trabalho é um fenômeno social porque é a atividade por meio da qual o ser humano produz sua própria existência. Como também é fonte de identidade pessoal do ser humano, uma vez que garante renda e acesso aos bens mínimos essenciais e promove a inserção do sujeito na comunidade em que vive, dotando-o de dignidade. Essa é uma definição clássica, mas que não tem receptividade para Marx, Durkheim e Weber (OFFE, 1989). Segundo esses autores, o conceito aponta para uma perspectiva sociológica voltada a diferenciar e purificar a figura social do trabalhador, diferenciando a esfera doméstica e a do trabalho, entre a propriedade e o trabalho remunerado, bem como a “neutralidade” das condições assistenciais e das relações de trabalho. O trabalho “livre”, solto dos vínculos feudais, orientado para o mercado, que surge como uma coação estrutural, surge para dizer o ponto de partida das construções teóricas dos sociólogos clássicos, pois:



O modelo de uma sociedade burguesa gananciosa, preocupada com o trabalho, movida por sua racionalidade e abalada pelos conflitos trabalhistas constitui - não obstante suas diferentes abordagens metodológicas e conclusões teóricas - o ponto focal das contribuições teóricas desses autores (OFFE, 1989, p. 13).

Para Claus Offe (OFFE, 1989)<sup>52</sup> três são os aspectos pelos quais a noção de trabalho se coloca como pedra fundamental aos teóricos e pensadores sociais: 1) A extraordinária experiência sociológica do século XIX consolidou o estabelecimento e rápido crescimento quantitativo do trabalho em sua forma pura, isto é, o trabalho separado de outras atividades e esferas sociais; 2) A antiga hierarquia entre atividades "nobres" e "vulgares", entre aquelas meramente úteis ou necessárias e as significativamente auto expressivas, foi promovida, e depois rebaixada, em razão da vitória da Reforma religiosa, da criação das teorias da Economia Política e da revolução burguesa; 3) a proletarianização da força de trabalho e a liberação da atividade industrial dessa forma motriz levam ao predomínio racional do tipo finalístico, com dois componentes: a racionalidade técnica ao buscar fins na relação homem e natureza; e a racionalidade econômico-estratégica ao buscar-se fins na relação entre atores econômicos. (OFFE, 1989, p. 12-16).

É importante conhecer com que objetivo OFFE descreve as duas variações da racionalidade finalística. Porque se refere ao conceito marxista e através da contraposição conceitual estabelece diferenciações entre processo de trabalho e processo de valorização:

É a manutenção dessa diferença que permite construir o pano de fundo de um desenvolvimento onde em algum momento ambos se tornam reciprocamente incompatíveis, isto é, onde inicialmente a racionalidade econômica de unidades concorrentes de capital se transforma naqueles famosos "grilhões" das forças produtivas "técnicas", que são rompidos, no caminho de uma formação social na qual ainda domina a racionalidade técnica, mas não mais a racionalidade econômica do capital. (OFFE, 1989)

Nos parece claro que as relações sociais, os sistemas, políticos e culturais são um produto e consequências da produção material do "processo de trabalho" e "processo de valorização".

---

<sup>52</sup>Claus Offe é Professor de Sociologia Política, Escola Hertie de Governança, Berlim, Alemanha.

## 7.4 EMPREGABILIDADE

A empregabilidade está relacionada à capacidade de conseguir um emprego e de se manter empregado. Ou seja, é o conjunto de técnicas aplicadas para conquistar uma oportunidade de trabalho e à aptidão para proteger a carreira dos riscos do mercado. Esse conceito foi elaborado por José Augusto Minarelli na década de 90, empresário do ramo de consultorias que estruturou o conceito como sendo atitudes e características que o profissional deve ter para garantir a segurança. As estruturas são: adequação vocacional, competência profissional, idoneidade, saúde, reserva financeira e relacionamentos (MINARELLI, 2020), com as quais teria o empregado maiores possibilidades de ser contratado pelas empresas.

À Robert Half<sup>53</sup>, empresa de recrutamento pessoal para o mercado de trabalho, as cinco habilidades mais requisitadas atualmente pelo mercado de trabalho e que definem empregabilidade são: comunicação, trabalho em equipe, resiliência, comprometimento e intraempreendedorismo. Para a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE)<sup>54</sup>, ter uma graduação faz dobrar o salário. Essa relação emprego/mercado desenvolvida para ajustar regras do mercado sem a avaliação da dimensão que isso implica na vida social do trabalhador é parte da dimensão ideológica do discurso empresarial sobre a prática da inserção ocupacional obreira tornando uma contradição do capitalismo, sem que esse incremento represente em algum momento a saturação das necessidades de acumulação do capital.

Objetivamente usaremos um exemplo das medidas usadas pelo sistema empresarial que representa essa vórtex infinita no fenômeno social da forma-

---

<sup>53</sup>Robert Half International Inc., é uma empresa global de consultoria de recursos humanos com sede em Menlo Park, Califórnia, fundada em 1948. <https://www.roberthalf.com.br>.

<sup>54</sup>A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) representa uma estruturação formada por países e parceiros estratégicos dedicados ao desenvolvimento econômico. Os membros pretendem discutir políticas públicas e econômicas que os orientem. Esses países apoiam os princípios da democracia representativa e as regras da economia de mercado. Essa organização também é conhecida como Clube dos Ricos, pois seus integrantes apresentam elevado PIB per capita (produto interno bruto por habitante) e também elevados indicadores de desenvolvimento humano, representando cerca de 80% do comércio mundial e investimentos. OCDE corresponde à sigla em português.

ção de mão de obra. O exemplo são os estágios não-obrigatórios<sup>55</sup> com a passagem de seu papel de qualificação da força de trabalho como premissa da empregabilidade à forma de barateamento dos custos das empresas a partir de sua utilização deturpada, tendo em vista a dificuldade encontrada principalmente pelos jovens de inserirem-se no mercado de trabalho. Em um primeiro momento, quando do surgimento da legislação que regula os estágios na década de 1940 (DEC.-LEI 4.073/42)<sup>56</sup>, representava uma complementação entre o que se estudava nas escolas (inicialmente, estritamente vinculado ao ensino profissionalizante, seja ele de nível médio ou superior) e a prática do trabalho; passando por seu desenvolvimento na linha de formação do estudante e sua regulamentação durante o período de industrialização, sua utilização alargada ao setor de serviços e desvinculada dos currículos escolares a partir da hegemonia neoliberal no Brasil, parece introduzir novos parâmetros, inclusive de burla à legislação.

É preciso destacar que o caráter pedagógico dos estágios seria garantido pela “competente autoridade docente”, cabendo às direções de estabelecimentos de ensino a articulação com os estabelecimentos industriais, com os investimentos educacionais que marcaram a política de Vargas na área, como ensino técnico e a formação industrial expressa no que se passou a chamar sistema “S” (AGENCIABRASIL, 2022), que responde pela qualificação da força de trabalho responsável pelo *boom* industrial do período a que nos referimos, marcado pela urbanização crescente do país.

Em 1967 o governo editou a portaria 1002, via Ministério do Trabalho que instituiu a categoria de estagiários, oriundos das faculdades ou escolas técnicas, nas empresas e a Bolsa de Complementação Educacional. Posteriormente a Lei de Profissionalização do Ensino Médio nº 5.962/71 (PLANALTO,

---

<sup>55</sup>Conforme a Lei 11.788 DE 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes em seu art. 2º define a obrigatoriedade ou não de estágio, caracterizado pela grade curricular de cada curso: “O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso. ...”

<sup>56</sup>Foi a legislação que implantou o ensino industrial, definido no art. 01: Esta lei estabelece as bases de organização e de regime do ensino industrial, que é o ramo de ensino, de grau secundário, destinado à preparação profissional dos trabalhadores da indústria e das atividades artesanais, e ainda dos trabalhadores dos transportes, das comunicações e da pesca.

2022), com o objetivo de desvincular os estágios do emprego formal, tratando como complementação educacional, sendo permitidos em caso de habilitações profissionais, em “regime de cooperação” com as empresas. Estavam abertos os caminhos para que a prática dos estágios perpétuos como parte integrante das iniciativas de aproximação entre as empresas e as escolas.

A Lei 6.494 (PLANALTO, 2022) foi regulamentada pelo decreto 87.497/82 (PLANALTO, 2022) introduzindo na relação antes estabelecida entre empresa e escola diretamente, a figura do “agente de integração”, podendo ser público ou privado, que será estudado adiante, a partir do caso do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), maior instituição não- governamental do país nessa área, atualmente.

Portanto, entendemos que as mudanças na legislação dos estágios à luz das principais características do modelo neoliberal e seus impactos no país proporcionaram as mudanças de forma e conteúdo na utilização dos estágios pelas empresas não nos parecem fugir às regras de empregabilidade, flexibilidade, desregulamentação e precarização do trabalho dimensionado nos estágios não obrigatórios.

## 7.5 FUNCIONÁRIO

O código penal brasileiro (Dec. Lei nº 2.848/40)<sup>57</sup> traz em seu art. 327 a definição de funcionário. Ainda que que o objetivo desse esteja atrelado ao direito, e seus efeitos de sanções e coibição do uso da autoridade em excesso há nele uma definição sucinta de quem pode ser considerado como tal.

O servidor público é o funcionário que presta serviços para o Governo e possui vínculo de trabalho profissional com a União, Distrito Federal, estados ou municípios. Para as empresas prestadoras de serviços de RH<sup>58</sup> o funcionário é aquela pessoa que foi contratada para fazer determinado serviço, e de fato o faz, porém, se limita a isso, ela não se esforça, não vai nem um pouco

---

<sup>57</sup>Art. 327 - Considera-se funcionário público, para efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública”

<sup>58</sup> RH é a sigla que abrevia a palavra "Recursos Humanos", isto é o conjunto de empregados de uma organização. Dessa forma, a base do setor responsável são as funções de recrutamento, seleção, treinamento, remuneração e benefícios aos trabalhadores

além, não auxilia companheiros, não quer ficar até mais tarde quando é preciso, o lema dessas pessoas geralmente é: “Fui contratado para fazer isso”.

Nesse conceito está a ideologia de que uma limitação a prestação de serviço vai mais além de uma responsabilidade de iniciar e acabar uma tarefa pré determinada. Esse perfil como é pensado atende aos interesses ideológicos das empresas, sempre prezando por uma livre concorrência entre seus empregados, com regras que são chamadas de perfil, uniformizando comportamentos para ajustas um exército de mão de obra barata e disponível. Não precisa ser o mais inteligente e sim estar engajado, estar preocupado com o sucesso do cliente, do colega, do chefe, da empresa. (MOTTA, 1984)

## 7.6 DEFINIÇÃO DO CONCEITO DE POLITICAS PUBLICAS DE EMPREGO

São Programas governamentais atendem a geração de emprego e renda e na forma como são elaborados visam disponibilizar a trabalhadores e empresários políticas e ações de emprego para auxiliar na busca ou na preservação do trabalho decente, com qualidade e garantias trabalhistas e previdenciárias (EMPLOYER, 2022).

Ao empresariado a ideia é tornar disponíveis aplicações que possibilitam o encontro mais rápido do trabalhador desejado, além de auxiliá-las no atendimento das disposições trabalhistas.

Principais tipos de política pública de emprego (segundo Theodore J. Lowi) em a teoria das arenas de poder, cada tipo de política define um tipo de relação política, a rede de diferentes atores. Conceitualmente as arenas de poder podem ser divididas em quatro tipo:

**Distributivas** – são financiadas pelo conjunto da sociedade e o benefício são individuais  
**Regulatórias** – envolve discriminação no atendimento das demandas de grupos, estabelecendo controle e padrões de controle das políticas. Isenções fiscais, incentivos, renuncias fiscais.

**Regulatórias** – envolve discriminação no atendimento de demandas, estabelecendo controle, regulamento e padrões de comportamento. Código de trânsito, programa de defesa do consumidor

**Redistributivas** – redistribui recursos financeiros, direitos, ou outros benefícios sociais. Diminuir a desigualdade social.

**Constitutivas ou políticas estruturadoras** – são as que definem competências, jurisdição, regras para disputa política de poder, sistema político-eleitoral

## **8 PROGRAMAS DE POLITICA E EMPREGO E A TRANSVERSALIDADE DO TEMA**

### **8.1 SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE**

O Sistema Nacional de Emprego (SINE) foi criado em 1975 à partir da Convenção 168 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) internalizada ao direito brasileiro pelo Decreto 2.682/1998 (PRESREPUBLICA, 2022) e a Lei 8.019/1990 (PLANALTO, 2022), que orienta cada país-membro a manter um serviço público e gratuito de emprego, para a melhor organização do mercado de trabalho. A partir da Lei 7.998/1990 (PLANALTO, 2022) e suas alterações, as ações do SINE passaram a ser entendidas como parte do Programa do Seguro-Desemprego, tal como coloca o Artigo 13 da referida Lei:

Art. 13: A operacionalização do Programa Seguro Desemprego, no que diz respeito às atividades de pré-triagem e habilitação de requerentes, auxílio aos requerentes e segurados na busca de novo emprego, bem assim às ações voltadas para reciclagem profissional, será executada prioritariamente em articulação com os Estados e Municípios, através do Sistema Nacional de Emprego (SINE), nos termos da lei.

A execução das ações no âmbito do Sine ocorre mediante a celebração de Convênios Plurianuais do SINE (CPSINE) com as Unidades da Federação, municípios com mais de 200 mil habitantes, e entidades privadas sem fins lucrativos.

Na busca de promover a integração preconizada, também provê encaminhamento para cursos de qualificação social e profissional.

O Sistema Nacional de Emprego – SINE -, através da Lei 8019, de 11 de abril de 1990 (PLANALTO, 2022), necessita que o efetivo objetivo do programa funcione por meio de contrato de adesão, sendo pela vontade das partes que a implementação das políticas públicas acontece no cotidiano de empresas e

empregados, isso também se vincula aos resultados da maior ou menor procura da sociedade aos serviços do SINE. Os resultados da política de emprego é a ideia subjetiva de sociedade em uma relação direta entre os interessados e o órgão gestor da política. O Sine é a própria política pública do governo e operacionalizado através dos estados, e que no Rs isso é feito nas agências Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS/SINE, situado em Alegrete na Praça Getúlio Vargas, 46 CEP.: 97542-570.

## **8.2 CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED**

O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED<sup>59</sup>, instituído pela Lei nº 4.923, em 23 de dezembro de 1965 (PLANALTO, 2022), constitui fonte de informação de âmbito nacional e de periodicidade mensal. Foi criado como instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela CLT, com o objetivo de assistir os desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego (CES.IBGE).

O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED é um Registro Administrativo, e, inicialmente, objetivou gerir e controlar a concessão do auxílio-desemprego. A partir de 1986, passou a ser utilizado como suporte ao pagamento do seguro desemprego e, mais recentemente, tornou-se, também, um relevante instrumento à reciclagem profissional e à recolocação do trabalhador no mercado de trabalho e, ainda, um importante subsídio para a fiscalização.

Os dados disponíveis são, o índice mensal de emprego, a taxa de rotatividade e a flutuação da mão-de-obra (admitidos / desligados).

---

<sup>59</sup> Segundo a página governamental (.mte.gov.br), Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) foi criado como registro permanente de admissões e dispensa de empregados, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). É utilizado pelo Programa de Seguro-Desemprego, para conferir os dados referentes aos vínculos trabalhistas, além de outros programas sociais. Este Cadastro serve, ainda, como base para a elaboração de estudos, pesquisas, projetos e programas ligados ao mercado de trabalho, ao mesmo tempo em que subsidia a tomada de decisões para ações governamentais.

## CAPÍTULO IV

### 9 PERFIL DO EMPREGO EM ALEGRETE

Os dados de que dispomos datam de 2018 e 2019, conforme site do Instituto brasileiro de geografia e estatística (IBGE)<sup>60</sup>, e principalmente o que se refere ao número de empregados, são índices que se apresentam em um mesmo nível de uma escala evolutiva, eis que não há fenômeno social causador de queda ou aumento no nível de emprego, demonstrando que as pequenas variações estão condicionadas à fatores internos das empresas como faturamento ou ligados a adequação resultado da oscilação do mercado econômico (CIDADES.IBGE, 2022).

Ao se manter em um patamar elevado (9 a 13%) o desemprego apresenta problema relativo a estrutura economia, gerado pela introdução de novas tecnologias ou de sistemas e processos voltados para a redução de custos. Estes novos elementos afetam os setores da economia de um país (indústria, comércio e serviços), causando demissão, geralmente, em grande quantidade (MATTOSO, 2000).

É o que analisaremos com maior profundidade em capítulo próprio e a seguir juntamente com dados fornecidos pelo Sistema nacional de Emprego (SINE) e cruzando com Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).

Aqui a atenção está voltada para os dados do IBGE relativo ao Município de Alegrete e a relação econômica com as vagas ocupadas pelos agrupamentos, conforme dados do CAGED, pois a economia é o fator mais importante na geração e aproveitamento da mão de obra disponível. A expansão e os investimentos nos setores econômicos só podem ser associados à desenvolvimento da sociedade quando se refletem no relativo aumento do número de empregos e na diminuição da desigualdade social.

Alegrete é o vigésimo quinto município do estado do RS em número de população, estimada para 2021 (As estimativas de população publicadas anualmente são calculadas aplicando-se o método matemático desenvolvido pelo

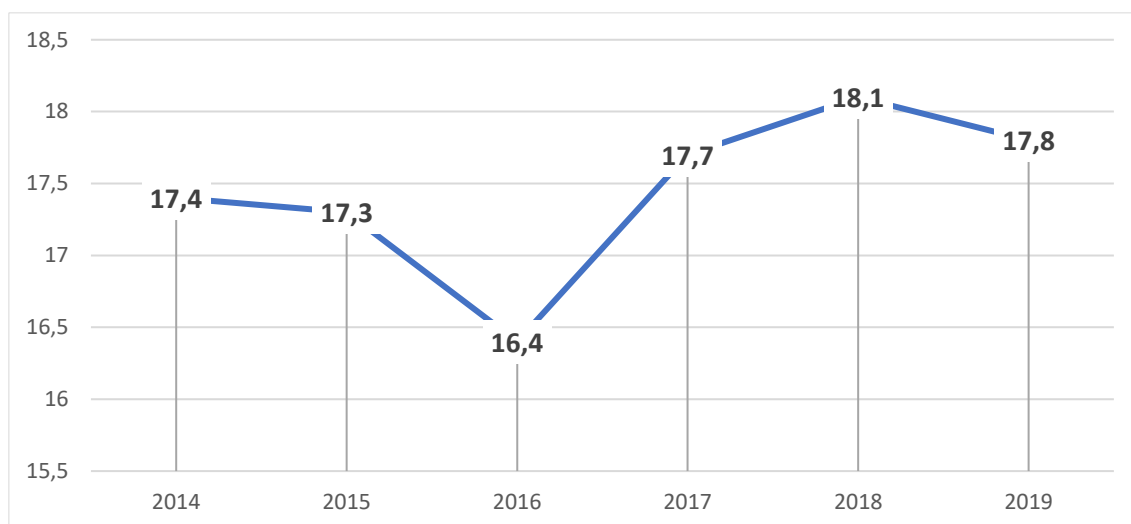
---

<sup>60</sup>O IBGE é uma entidade da administração pública federal, vinculada ao Ministério da Economia, que possui quatro diretorias e dois outros órgãos específicos singulares.



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 1972, denominado AiBi<sup>61</sup> em 77.653 habitantes, sendo que no ano de 2019 o número de pessoas exercendo atividade laboral salarial eram de 11.246 pessoas, o que coloca Alegrete na 49ª posição no estado do Rio Grande do Sul.

**GRÁFICO 2:** Percentual mão de obra ativa em Alegrete 2014-2019



FONTE: IBGE. Cidades

Percebemos no gráfico 2 que entre 2014 e 2019 esses números se mantiveram em um mesmo patamar, sem mudanças de posição em relação aos demais municípios do estado do RS. O que importa para nossa pesquisa é a relação com índices sociais no âmbito do município de Alegrete e qual a política pública que está sendo aplicada com suas causas e efeitos.

Para traçar o perfil do emprego no município consideramos o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)<sup>62</sup> que é medido em três dimensões: IDHM Longevidade, IDHM Educação, IDHM Renda. Analisaremos o IDHM Renda, porque representa o padrão de vida de cada habitante por muní-

<sup>61</sup>O método AiBi, segundo IBGE, adota a tendência de crescimento demográfico e tem como princípio fundamental a subdivisão de uma área maior, cuja estimativa já se conhece, em número de áreas menores, de tal forma que seja assegurada ao final das estimativas das áreas menores a reprodução da estimativa, previamente conhecida, da área maior através da soma das estimativas das áreas menores

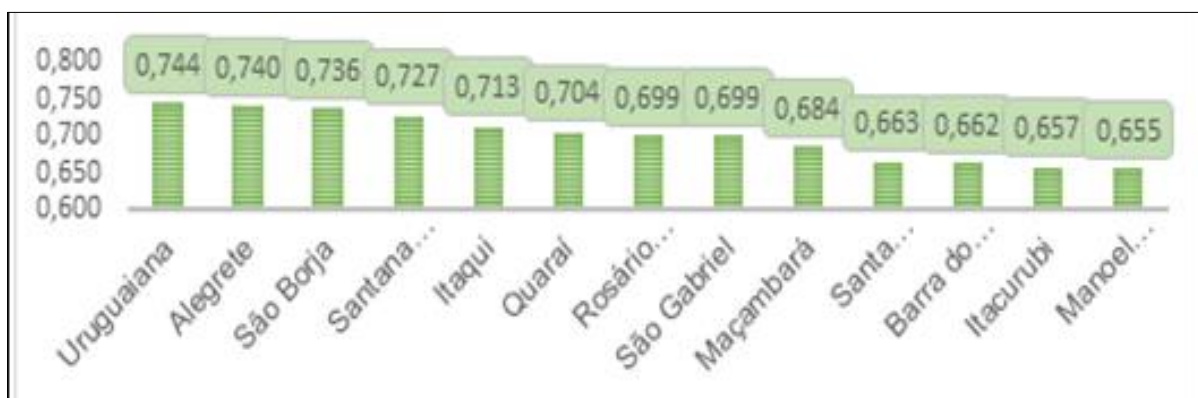
<sup>62</sup>O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é uma medida composta de indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. O índice varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano. Maiores informações no site atlas Brasil ( [www.br.undp.org](http://www.br.undp.org) )

cipio, sendo essencial para os habitantes acessarem necessidades básicas como água, comida e abrigo, e também para poder transcender essas necessidades rumo a uma vida de escolhas genuínas e exercício de liberdades, assim renda é meio para uma série de fins, dando alternativas disponíveis e sua ausência limita o padrão de vida e por estar diretamente vinculado ao tema proposto de trabalho assalariado.

Alegrete possui IDHM, medido em 2010 (IBGE cidades), em 0,740. Comparado aos demais municípios do RS encontra-se na 151ª posição, juntamente com os municípios de Arroio do Sal, Anta Gorda, Almirante Tamandaré do Sul e Nova Alvorada.

No gráfico 3, apresentamos a cidade de Alegrete comparado aos municípios que compõem a regional Fronteira Oeste dentro do Fórum dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento - COREDES<sup>63</sup>.

**GRÁFICO 3:** Corede Fronteira Oeste – Índice IDHM



**FONTE:** COREDE

O fato de Alegrete ocupar a segunda colocação é significativo na medida em que as características sociais e econômicas das cidades que compõem o grupo Coredes Fronteira Oeste são bem próximas umas das outras. Percebemos que as diferenciações estão ligadas a aplicação de programas e políticas públicas que possibilitam o acesso da população alegretense aos programas

<sup>63</sup>COREDE é um fórum de discussão, decisão e integração de políticas, ações, lideranças e recursos orientados à promoção do desenvolvimento regional no Rio Grande do Sul. criados a partir do início do ano de 1991, legalmente instituídos pela Lei nº 10.283, de 17 de outubro de 1994, e regulamentados pelo Decreto nº 35.764, de 28 de dezembro de 1994.

de saúde, encaminhamentos aos programas sociais e acesso ao emprego digno. Benefícios que amenizam as desigualdades sociais e econômicas.

A característica importante das cidades que fazem parte da Região Funcional 6 - RF6 Campanha, Fronteira Oeste – (ATLASSOCIOECONOMICO, 2020) o compartilhamento da mão de obra motivadas pela proximidade uma da outra, divididas por apenas uma rua ou um rio, que não representa um obstáculo na criação de usos e costumes próprios. Essa semelhança não se apresenta apenas no mundo do trabalho, há uma cultura própria desenvolvida e perpetuada na geração de vagas de emprego.

Com relação aos trabalhadores que habitam as cidades compreendidas pela região RF6 do Corede, o que se destaca é que as condições peculiares de trabalhar em outro país sem mudar a residência ou mesmo deixar de trabalhar em sua cidade residência, transforma as fronteiras geográficas do ponto de vista do mundo do trabalho. Essa possibilidade se dá de forma legal, pela vigência de acordos de direitos firmados entre os países membros do Mercado Comum do Sul (Mercosul)<sup>64</sup> e que se transformam em leis para assim governos e autoridades facilitem a entrada, a permanência, o uso de bens e serviços e a empregabilidade dos seus trabalhadores. Embora cada país tenha leis próprias, verificamos que na relação dos direitos há semelhança, o que importa dizer que os contrato de trabalho, salários, e outros benefícios são diferentes dos praticados no Brasil, influenciando de forma objetiva a qualidade de vida do trabalhador e extensivo ao grupo familiar.

Para finalizar o perfil de emprego em Alegrete, retomamos a análise dos índices de emprego e de desocupação a partir dos dados do CAGED e IBGE nos anos de 2018 e 2019. Faremos o cruzamento entre emprego e os dados referentes a economia local para demonstrar a importância da aplicação de uma política pública de emprego e renda voltada ao desenvolvimento social do município não apenas dos grupos econômicos.

---

<sup>64</sup>MERCOSUL é um processo de integração regional conformado inicialmente pela Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai ao qual recentemente incorporaram-se a Venezuela e a Bolívia. Com Sede em Montevideu/Ur, Segundo o Tratado de Assunção os Estados Partes decidem constituir um Mercado Comum, que deverá estar estabelecido a 31 de dezembro de 1994, e que se denominará "Mercado Comum do Sul" (MERCOSUL).

Dos indicadores sociais temos o PIB per capita, que é a medida do valor total dos bens e serviços finais (exclui as transações intermediárias) produzido por habitante, sendo tomado como a contribuição média de cada residente no município ao valor agregado nos diferentes setores da economia local. Dessa forma e segundo o IBGE em 2018 o PIB municipal de Alegrete era de R\$ 29.467,27. comparando aos demais municípios do RS, Alegrete ocupa a 38º posição. Para compreender quais os valores produzidos pela economia do município servem como variáveis primárias ao cálculo do PIB per capita, reproduzimos na tabela 4 as principais atividades da economia e os valores produzidos à época.

**TABELA 4:** Valor em reais da economia por setor econômico em 2018

| ATIVIDADE ECONÔMICA  | VALOR ADICIONADO BRUTO A PREÇOS CORRENTES |
|--|---|
| AGROPECUÁRIA   | R\$ 476.566.980,00                        |
| INDÚSTRIA  | R\$ 251.601.810,00                        |
| SERVIÇOS   | R\$ 960.855.380,00                        |
| ADMINISTRAÇÃO, DEFESA, EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICAS E SEGURIDADE SOCIAL | R\$ 348.103.660,00                        |

**FONTE:** IBGE

Com esse montante a economia municipal gera 11.791 (2018) empregos diretos, que estão distribuídos em 4.213 estabelecimentos, sendo as principais atividades empregadoras do município por ordem crescente de empregos contidos na tabela 5:

**TABELA 5:** Índice de empregos por setor econômico em 2018

|    | SETOR                      | EMPREGOS<br>FORMAIS | ESTABELECIMENTOS |
|----|----------------------------|---------------------|------------------|
| 1º | Comercio                   | 3.697               | 1.573            |
| 2º | Serviços                   | 3.462               | 1.386            |
| 3º | Agropecuária               | 2.015               | 867              |
| 4º | Industria de Transformação | 1.704               | 173              |
| 5º | Construção Civil           | 553                 | 189              |

**FONTE:** CAGED

Considerando que o PIB per capita municipal o somatório da produção em valores monetários, é possível afirmar que o PIB não reflete a realidade das famílias de baixa renda do município, pois o PIB não considera o nível de desigualdade de renda das sociedades. Haja vista que a única política pública para enfrentamento desse problema de desigualdade social desenvolvida no município é o programa Bolsa Família<sup>65</sup>.

A conforme dados disponíveis no sitio da prefeitura municipal de Alegrete, os beneficiados pela política pública Bolsa Família (programa criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004) em dez./2019 foram 1.450 pessoas. Essas pessoas para se credenciarem à receber o benefício precisam estar situadas em dois patamares sócio econômico, primeiro é o de que tenham renda por pessoa de até R\$ 89,00 mensais; e famílias com renda por pessoa entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00 mensais, juntamente com o dado de ter crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos. Nesse mesmo critério verificamos que em Alegrete Salário médio mensal dos trabalhadores formais em 2019 foi de 2,2 salários mínimos de 11.791 pessoas ocupadas. O que significa 17,8% da população alegretense e das pessoas que sobrevivem com até ½ salário mínimo são 34% da população, ou seja 26.402.

---

<sup>65</sup>O BOLSA FAMÍLIA é um programa da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil.

Mas quando analisamos os dados sobre a produção de bens da agricultura, indústrias e serviços do município de Alegrete conjuntamente com outros índices da economia percebemos uma desigualdade social muito grande, pois quem vive sem as necessidades básicas de sobrevivência estão em um patamar muito alto e outra parte da população vivem na condição de pobreza ou extrema pobreza, conforme demonstrado acima. É chamado estado de bem estar social que tem relação com taxas de desemprego, crescimento da renda em relação ao PIB per capita. Índices que demonstram essa desigualdade de renda domiciliar per capita e que deveriam e poderiam servir como instrumento para a criação de políticas públicas de enfrentamento a pobreza, ao analfabetismo, de acesso ao emprego e aos bens e serviços que formam nossa economia. No entanto o que se observa é o aumento das riquezas e manutenção dos índices de desemprego, de precariedade de vida de uma parte da população, por falta de serviços básicos de saúde, transporte e emprego e que precisam sobreviver com menos de meio salário mínimo nacional, conforme demonstrado acima. Diante desse quadro é que afirmamos que a grandiosidade da economia nos números de produção e crescimento de serviços não diminuem a desigualdade social, é necessário a intermediação do poder público, através de políticas públicas para que isso se torne realidade.

Resumidamente, o perfil de emprego em Alegrete composto pelos setores da economia que ocupam a mão de obra local e que no ano de 2018 (IBGE, 2018) era de 11.791 trabalhadores e trabalhadoras distribuídos entre os setores de comércio, Serviços, Agropecuária, Indústria de Transformação e Construção Civil o que representa um percentual de 6,44% da população. Outros setores da economia somados empregam 2,15% da mão de obra. O setor que mais emprega é o de serviços. O comércio é colocado em um setor da economia de prestação de serviços, por tratar-se da comercialização de produtos de consumo é destacado. Por esses resultados obtidos de dados oficiais é possível dizer que o setor que mais ocupa mão de obra em Alegrete é o comércio. O destaque é ainda mais evidente em relação aos valores produzidos por cada setor da economia.

## **10 EXAMINANDO OS DADOS SOBRE EMPREGO EM ALEGRETE**

## 10.1 CADASTRO GERAL DE EMPREGO E DESEMPREGO - CAGED

O objetivo é analisar o perfil do município a partir do registro de entrada e saída de trabalhadores do Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho (PDET)<sup>66</sup>. Nos anos de 2018 e 2019 e segundo o CAGED, Alegrete manteve 11.791 trabalhadores empregados diretamente. As principais variáveis desses dados podemos visualizar na tabela 6:

**TABELA 6:** Perfil do emprego Alegrete 2018-2019

| Perfil do Município                   |           |       |              |       |           |       |            |
|---------------------------------------|-----------|-------|--------------|-------|-----------|-------|------------|
| △▽                                    | □△▽       | □△▽   | □△▽          | □△▽   | □△▽       | □△▽   | □△▽        |
| Movimentação desagregada              | Município | %     | Micro Região | %     | UF        | %     | Brasil     |
| <b>1) Admissões</b>                   |           |       | 34.359       |       | 2.152.608 | n/d   |            |
| <b>1) Admissões</b>                   | 7.861     | n/d   |              | n/d   |           | 0,03  | 30.599.942 |
| <b>1.a) 1º Emprego</b>                |           | n/d   |              | n/d   |           |       | 2.772.312  |
| <b>1.a) 1º Emprego</b>                | 1.435     | 26,58 | 5.399        | n/d   |           | n/d   |            |
| <b>1.a) 1º Emprego</b>                |           | n/d   |              |       | 164.108   | n/d   |            |
| <b>1.b) Reemprego</b>                 | 5.961     | 21,66 | 27.515       | 0,31  | 1.907.826 | 0,02  | 26.121.754 |
| <b>1.c) Reintegração</b>              | 34        | 77,27 | 44           | 3,67  | 926       | 0,12  | 28.164     |
| <b>1.d) Contr. Trab. Prazo Determ</b> | 431       | 30,76 | 1.401        | 0,54  | 79.748    | 0,03  | 1.677.712  |
| <b>1.e) Transferência Admi.</b>       | 427       | 18,37 | 2.325        | 0,26  | 166.635   | 0,01  | 3.121.949  |
| <b>2) Desligamentos</b>               |           | n/d   |              | n/d   |           |       | 29.619.238 |
| <b>2) Desligamentos</b>               | 8.081     | n/d   |              | n/d   |           | n/d   |            |
| <b>2) Desligamentos</b>               |           |       | 35.052       |       | 2.118.129 | n/d   |            |
| <b>2.a) Dispens. sem Justa Causa</b>  | 4.500     | 22,56 | 19.943       | n/d   |           | 0,03  | 16.783.617 |
| <b>2.a) Dispens. sem Justa Causa</b>  |           | n/d   |              |       | 1.071.379 | n/d   |            |
| <b>2.b) Dispens. com Justa Causa</b>  |           | n/d   |              |       | 23.161    |       | 421.613    |
| <b>2.b) Dispens. com Justa Causa</b>  | 64        | 25,20 | 254          | n/d   |           | n/d   |            |
| <b>2.c) A Pedido</b>                  |           | n/d   |              |       | 549.952   | n/d   |            |
| <b>2.c) A Pedido</b>                  | 1.853     |       | 7.129        |       |           |       | 6.897.978  |
| <b>2.d) Término de Contrato</b>       | 1.491     | 24,58 | 6.065        | 0,39  | 383.239   | 0,04  | 4.156.707  |
| <b>2.e) Aposentadoria</b>             | 7         | 25,00 | 28           | 0,57  | 1.221     | 0,05  | 14.380     |
| <b>2.f) Morte</b>                     | 37        | 23,87 | 155          | 0,51  | 7.320     | 0,04  | 103.305    |
| <b>2.g)Tér. Contr. Prazo Determ.</b>  | 75        | 6,89  | 1.088        | 0,15  | 50.331    | 0,01  | 867.222    |
| <b>2.h) Transferência Deslig.</b>     | 372       | 17,33 | 2.147        | 0,25  | 149.997   | 0,01  | 2.870.777  |
| <b>Nº Emp. Formais - 1º Jan/2019</b>  | 11.791    | 22,22 | 53.059       | 0,47  | 2.519.841 | 0,03  | 38.410.428 |
| <b>Total de Estabelecimentos</b>      | 4.213     | 23,32 | 18.063       | 0,62  | 679.758   | 0,05  | 8.214.037  |
| <b>Varição Absoluta</b>               | -220      | 31,75 | -693         | -0,64 | 34.479    | -0,02 | 980.704    |

**FONTE:** CAGED

As principais variáveis analisadas do comportamento do emprego de mão de obra nos mostram que a rotação de trabalhadores é um fator a ser considerado e estudado como gerador de desemprego. Desde a implantação

<sup>66</sup>Perfil do Município reúne um conjunto de informações do CAGED, desagregados por município e setor de atividade. Por meio dele, é possível acompanhar as movimentações (admissões e desligamentos) do CAGED, por tipo de movimentação e ocupação.

da reforma das leis trabalhistas, pela edição da Lei 13.467/2017 (PLANALTO, 2022), é que a facilidade em demitir tornou-se mais viável por implicar menores valores a serem indenizados ao trabalhador pela supressão de direitos (CARVALHO, 2017). É esse fator que a tabela acima demonstra no item 2.a. Por ocasião da implantação do Art. 484-A na CLT a modalidade de encerramento do contrato de trabalho conhecida como demissão consensual ou demissão em comum acordo, que consiste na imposição de acordo pelo empregador, de forma a possibilitar maior economia a quem demite.

Na observação que fizemos sobre os dois anos pesquisados, o quesito admissão se alterou substancialmente, foram 497 empregos a menos em 2019, sendo que 76,4% dessas admissões foram vagas ocupadas por trabalhadores e trabalhadoras já com inserção no mercado de trabalho, ou seja com experiência do trabalho, o que o mercado chama de mão de obra ativa. Também observamos que o numero de demissões sem justa causa (é a modalidade de encerramento do contrato de trabalho que ocorre quando o desligamento do funcionário acontece sem ele ter cometido uma falta grave, ou seja, ele foi demitido sem nenhum motivo aparente) em 2019 aumentou em 7,13%. Adicionamos a esse dado a diferença menor de admissões de 2019 com relação a 2018 e obtivemos como resultado 513 empregos a menos em 2019. Os setores econômicos que mais demitiram nos anos pesquisados são, pela ordem: em 2018 o comercio demitiu 1.298 trabalhadores ou trabalhadoras em Alegrete, a Industria 624, a Construção Civil 426, o setor de serviços 889 e o Agronegócios 814. E em 2019 o comercio demitiu 1.287, a Industria 662, a construção civil 300, serviços 887 e o agronegócios 867 trabalhadores demitidos, com vistas aos admitidos temos no ano de 2018, o setor do comercio com 1.461 admitidos, a Industria 685, a Construção Civil 370, setor de serviços 905 e Agronegócios 743. Já em 2019 o comercio com 1.131 admitidos, a indústria 586, construção civil 296, serviços 867 e agronegócios 794 trabalhadores admitidos.

Nossa análise também faz referência a variação negativa das vagas de emprego em 2019 que acontece por um processo de implantação das tecnologias no setor de comercio na área destinada a venda de produtos, nesse senti-



do a automação tecnológica em franco processo de implantação retira a mão de obra e dá lugar a um sistema automatizado (ANTUNES e ALVES, 2004).

## **10.2 SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE**

No Capítulo II, descrevemos qual a função do SINE, nesse item faremos o tratamento dos dados das 18 planilhas fornecidas pelo SINE. A primeira discussão relaciona a aplicação de uma política administrativa dos gestores sobre as reais necessidades de prover mão de obra. Na forma com que vem sendo desenvolvidas. Trata-se de relacionar o sistema gestado nacionalmente para uma realidade local, com diferentes concepções, entendimentos e interesses que variam conforme se aplica o uso ou não de mão de obra.

Com dados fornecidos pelo Governo do Estado do RS, através da Fundação FGTAS, entidade jurídica mantenedora do SINE, confrontamos com a concepção ideológica de representantes empresariais e trabalhadores, em uma análise que nos proporciona dizer qual resposta pode orientar para o resultado da baixa procura do sistema de gestão do SINE, que compreende, entre outras atribuições, a intermediação de mão de obra através do encaminhamento à oportunidade de emprego.

A disponibilidade de vagas de trabalho se dá em razão necessidade econômica de desenvolver a atividade empresarial é a forma de ocupação da mão de obra. Adotando critérios internos e particulares o setor econômico firmará o contrato de trabalho, originando assim o vínculo empregatício. Contemplando à esse trabalhador a colocação, o que nesse caso é o cumprimento do objetivo da política pública de emprego gestada pelo SINE.

Entre os anos de 2016 e 2020 foram encaminhados pelo SINE, à oportunidade de emprego 9.757 trabalhadores e trabalhadoras em Alegrete com características destacadas por escolaridade, Idade e sexo, em mesmo recorte de tempo 8.533 trabalhadores e trabalhadoras encaminharam pela Agencia um pedido de vaga de emprego, somando-se assim 18.290 trabalhadores.

**TABELA 7: Mão de obra intermediada pelo SINE – 2016/2020**

| INTERMEDIÇÃO ALEGRETE |               |              |                         |       |                    |       |           |       |
|-----------------------|---------------|--------------|-------------------------|-------|--------------------|-------|-----------|-------|
| ano                   | inscritos     | encaminhados | Escolaridade            | %     | Faixa Etária       | %     | Sexo      | %     |
| 2016                  | 1.940         | 1.113        | Analfabeto              | 0,89  | De 1 até 17 anos   | 1,29  | Masculino | 49,93 |
| 2017                  | 2.018         | 2.451        | Fundamental incompleto  | 24,28 | De 18 até 24 anos  | 20,57 | Feminino  | 50,07 |
| 2018                  | 2.456         | 3.361        | Fundamental completo    | 9,21  | De 25 até 29 anos  | 18,17 |           |       |
| 2019                  | 1.696         | 2.333        | Ensino médio incompleto | 11,1  | de 30 até 39 anos  | 29,18 |           |       |
| 2020 (até abr.)       | 423           | 499          | Ensino médio completo   | 37,4  | de 40 a 49 anos    | 12,18 |           |       |
| <b>total</b>          | <b>18.290</b> |              | Superior incompleto     | 9,96  | de 50 até 64 anos  | 12,18 |           |       |
|                       |               |              | Superior completo       | 6,16  | De 65 até 150 anos | 0,84  |           |       |
|                       |               |              | Especialização          | 0,96  |                    |       |           |       |
|                       |               |              | Mestrado                | 0,03  |                    |       |           |       |

| INTERMEDIÇÃO RS |                  |              |                         |       |                    |       |           |       |
|-----------------|------------------|--------------|-------------------------|-------|--------------------|-------|-----------|-------|
| ano             | inscritos        | encaminhados | Escolaridade            | %     | Faixa Etária       | %     | Sexo      | %     |
| 2016            | 231.396          | 304.055      | Analfabeto              | 0,18  | De 1 até 17 anos   | 0,71  | Masculino | 56,47 |
| 2017            | 201.879          | 290.746      | Fundamental incompleto  | 15,58 | De 18 até 24 anos  | 24,02 | Feminino  | 43,53 |
| 2018            | 169.526          | 280.466      | Fundamental completo    | 16,59 | De 25 até 29 anos  | 16,71 |           |       |
| 2019            | 161.019          | 289.007      | Ensino médio incompleto | 14,52 | de 30 até 39 anos  | 28,64 |           |       |
| 2020 (até abr.) | 38.031           | 73.121       | Ensino médio completo   | 42,7  | de 40 a 49 anos    | 18,04 |           |       |
| <b>total</b>    | <b>2.039.246</b> |              | Superior incompleto     | 6,77  | de 50 até 64 anos  | 11,39 |           |       |
|                 |                  |              | Superior completo       | 3,44  | De 65 até 150 anos | 0,05  |           |       |
|                 |                  |              | Especialização          | 0,19  |                    |       |           |       |
|                 |                  |              | Mestrado                | 0,02  |                    |       |           |       |

**FONTE: SINE**

Assim elaboramos o perfil desses candidatos a vagas como sendo pessoas por sua maioria com ensino médio completo (37,4%), com idade entre 30 e 39 anos (29,18%) e de gênero sexual predominantemente feminino (50,07%).

Não há disparidade com o perfil do estado do RS em mesmas condições e exigências ao pedido de vagas ou por encaminhar o pedido de seguro desemprego. Portanto são trabalhadores de perfil escolar com ensino médio completo (42,7%), idade entre 30 e 39 anos (28,64%) e são pessoas do sexo masculino (56,47%).

Todos trabalhadores encaminhados a uma vaga de emprego são submetidos, a normas impostas pelo mercado de trabalho através das empresas. Assim e conforme dados da FGTAS/SINE em Alegrete entre os anos de 2016 e 2020 apenas 1.680 trabalhadores firmaram contrato de trabalho sendo 18.290 o número de currículos encaminhados pelo SINE no mesmo período, representando 9,18% apenas do total de encaminhados a uma vaga de emprego. E o perfil desses colocados em sua maioria pessoas de escolaridade ensino médio completo (33,39%), com idade média entre 30 e 39 anos (27,74%) e predomi-

nantemente masculinos (63,27%). Enquanto no estado do RS o perfil do trabalhador encaminhado pelo SINE a uma vaga de emprego, os que são contemplados com um contrato de trabalho tem o seguinte perfil: predominante o grau de escolaridade de ensino médio completo (39,45%), com idade entre 30 a 39 anos de idade e do sexo masculino (59%). Conforme mostra a tabela 8:

**TABELA 8:** Mão de obra colocada – 2016/2020

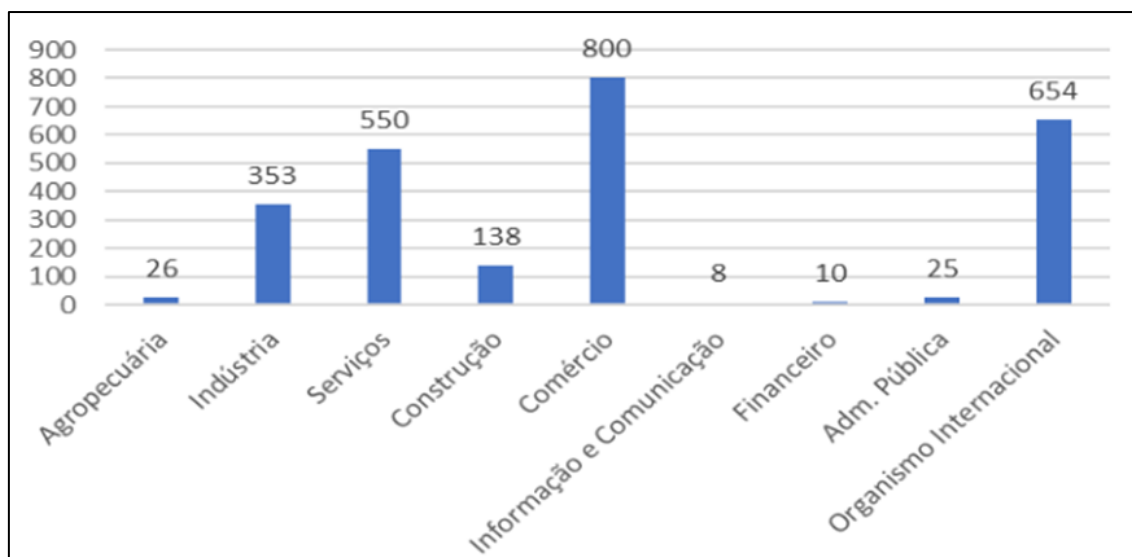
| <b>COLOCADOS ALEGRETE</b> |                |                         |       |                    |       |       |       |
|---------------------------|----------------|-------------------------|-------|--------------------|-------|-------|-------|
| ano                       | Trabalhadores  | Escolaridade            | %     | Faixa Etária       | %     | Sexo  | %     |
| 2016                      | 125            | Analfabeto              | 0,65  | De 1 até 17 anos   | 1,85  | Masc. | 63,27 |
| 2017                      | 535            | Fundamental incompleto  | 29,23 | De 18 até 24 anos  | 21,25 | Fem.  | 36,73 |
| 2018                      | 494            | Fundamental completo    | 11,55 | De 25 até 29 anos  | 18,81 |       |       |
| 2019                      | 440            | Ensino médio incompleto | 15,18 | de 30 até 39 anos  | 27,74 |       |       |
| 2020 (até abr.)           | 86             | Ensino médio completo   | 33,39 | de 40 a 49 anos    | 17,38 |       |       |
| <b>total</b>              | <b>1.680</b>   | Superior incompleto     | 6,61  | de 50 até 64 anos  | 12,26 |       |       |
|                           |                | Superior completo       | 2,74  | De 65 até 150 anos | 0,71  |       |       |
|                           |                | Especialização          | 0,65  |                    |       |       |       |
|                           |                | Mestrado                | 0     |                    |       |       |       |
| <b>COLOCADOS RS</b>       |                |                         |       |                    |       |       |       |
| ano                       | inscritos      | Escolaridade            | %     | Faixa Etária       | %     | Sexo  | %     |
| 2016                      | 32.549         | Analfabeto              | 0,28  | De 1 até 17 anos   | 1     | Masc. | 59    |
| 2017                      | 32.466         | Fundamental incompleto  | 18,62 | De 18 até 24 anos  | 26,17 | Fem.  | 41    |
| 2018                      | 28.252         | Fundamental completo    | 17,77 | De 25 até 29 anos  | 16,68 |       |       |
| 2019                      | 26.806         | Ensino médio incompleto | 16,03 | de 30 até 39 anos  | 27,98 |       |       |
| 2020 (até abr.)           | 3.951          | Ensino médio completo   | 39,45 | de 40 a 49 anos    | 17,36 |       |       |
| <b>total</b>              | <b>124.024</b> | Superior incompleto     | 5,21  | de 50 até 64 anos  | 10,47 |       |       |
|                           |                | Superior completo       | 2,49  | De 65 até 150 anos | 0,34  |       |       |
|                           |                | Especialização          | 0,12  |                    |       |       |       |
|                           |                | Mestrado                | 0,02  |                    |       |       |       |

**FONTE:** SINE

Ainda sobre o banco de dados temos as vagas oferecidas no sistema. Essa variável tem origem na procura por mão de obra feita pelo setor econômico quando de suas necessidades. Essa disponibilidade acontece pela via de convênios firmado, que é um contrato firmado entre os interessados e o SINE. Números que não representa a quantidade de colocados. Essa variável tem características com influência na sazonalidade de cada setor e podem ter ligação ao trabalho temporário (contrato de experiência), períodos de safra no setor agropecuário é um exemplo ou vinculados a programas de iniciação ao trabalho. São 2.564 vagas inscritas no sistema SINE no recorte temporal 2016 à 2020 e o setor que maior oferta de trabalho proporciona é o comércio, conforme podemos notar no gráfico 4 que assim se compõe: O setor de Agropecuá-

ria, disponibilizou entre os anos de 2016 a 2020 26 vagas de emprego pelo sistema SINE (1,01%), a Indústria 353 vagas (13,77%), Serviços 550 (21,45%), Construção 138 (5,38%), Comércio 800 (31,2%), Informação e Comunicação 8 vagas (0,31%), Setor Financeiro 10 (0,39%), Adm. Pública 25 (0,98%) e Organismo Internacional 654 (25,51%).

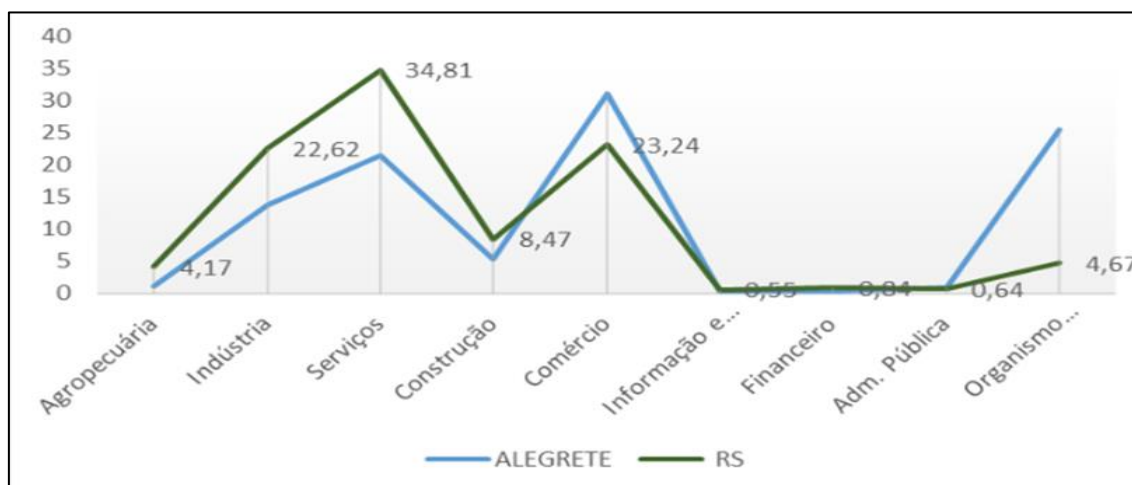
**GRAFICO 4:** Vagas oferecidas entre 2016/2020



**FONTE:** IBGE

Ao compararmos esses números com o número de vagas do estado o cenário é um pouco diferente, pois o setor de serviços está em primeiro lugar e o setor de comercio em terceiro. É o que demonstramos no gráfico 5:

**GRÁFICO 5:** Percentual comparativo de vagas



**FONTE:** IBGE

### **10.3 COMPARATIVO DOS DADOS DO CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED E O SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE**

Considerando que os dados de emprego entre as duas instituições CAGED e SINE tem origens semelhantes e objetivos diferentes, a primeira como registro permanente de admissões e dispensa de empregados e o SINE como gestor de uma política pública de emprego do governo federal, passamos a análise comparativa desses bancos de dados. O CAGED em 2019 informa que o número de empregos em Alegrete totalizou 11.791, números parcelados por 3.697 postos ativos no setor do comercio, 1.704 na indústria, 553 da Construção Civil, 3.462 no setor de serviços e 2.015 empregos mantidos pelo setor do Agronegócio. Tendo sido feita uma movimentação de demissões e admissões alta, se comparada ao número de trabalhadores e que em 2018 ficou assim: As admissões e demissões no setor do comercio foram 1.461, contra 1.298 desligamentos, a Industria 685 admissões e 624 demissões, construção civil 370 e 426 demissões, serviços 905 admissões e 889 desligamentos e o setor do agronegócio admitiu 743 e demitiu 814.

Comparando com a base de dados do SINE, temos o número de vagas ofertadas por setor, na razão de 334 para o comercio, 45 indústria, 29 construção civil, 130 serviços e 7 agronegócio, tendo sido firmados contrato de emprego 494 no total dos 3.361 empregados encaminhados as empresas e o número de inscritos é de 2.456 em 2018. As mesmas variáveis representam no ano de 2019 os seguintes dados: CAGED, demitidos no comercio 1.287 e admitidos 1.131, industria 662 desligados e 586 admitidos, construção civil 300 desligados e 296 admitidos, setor de serviços 887 desligados e 867 admitidos e agronegócios demitiu 867 trabalhadores e admitiu 794, contra esses dados o SINE teve 251 vagas oferecidos no setor do comercio, 31 vagas na industria, 59 na construção civil, 123 no setor de serviços e apenas 5 vagas oferecidas pelo agronegócio.

Houveram 1.696 currículos inscritos no SINE no ano de 2019 e 2.333 trabalhadores e trabalhadoras encaminhadas a uma vaga de emprego, restando apenas 440 colocados, ou seja, firmado contrato de trabalho. Enquanto o

número de empregos se manteve em 11.791 postos de trabalho, medido pelos registros do CAGED, havendo uma oscilação de 216 empregos à menos no final de 2019, o número de trabalhadores confirmados, ou seja, colocados no mercado de trabalho pelo SINE ficou em 934. Números que comparados ao total de empregos representa um percentual de apenas 7,92%, sendo que o SINE encaminhou ao mesmo mercado de trabalho 5.694 trabalhadores. Apenas 16,40% conseguiram uma colocação.

E em outra variante observamos que foram ofertadas 1.014 vagas de emprego pelo SINE. Comparado ao número de admitidos no mesmo período são 7.838 empregados admitidos (CAGED), representando um percentual de apenas 12,93% encaminhados via SINE, ou seja, via política pública de geração de empregos e rendas do governo federal.

## 11 ENTREVISTAS

Subsidiariamente aos dados contidos nessa dissertação e construídos a partir da temática proposta, colhemos opiniões de alguns atores envolvidos com a implementação de políticas públicas de emprego, esses registros foram feitos na forma de entrevistas não estruturada por áudio em que o objetivo é construir uma análise à partir da sociedade atingida pela política pública, sem a ideia de esgotamento do debate e sim construir alternativas que servem para as correções no curso da implementação desses programas.

Aqui, nominaremos nossos entrevistados como entrevistado1 e entrevistado2 e por tratarem-se de personalidades com destaque no mundo do trabalho as citações terão destaque para conservar a integridade da opinião de cada um, conduzidas pelo autor desse trabalho que vou me nominar como entrevistador, pelo texto a seguir.

(ENTREVISTADOR) A primeira questão que gostaria que nos descrevesse é sobre contratação de trabalhadores, as dificuldades existentes no processo:

São duas modalidades de contratação que podemos entender existentes e que são diferentes entre si. A primeira se caracteriza pelo contato direto e menos técnico, ou seja, sem a intermediação de especialistas em RH ou psicólogos. Essa maneira de captação da mão de obra ocorre com pequenas e médias empresas com característi-

cas de serem locais e representam de 80 a 90% das que compõem o comércio local. A principal característica é a contratação por indicação ou pessoas que estão desempregadas e procuram diretamente as empresas para uma vaga de emprego, sendo muitos estarem cursando faculdades ou cursos da área técnica, mas também tem as indicações pessoais. (ENTREVISTADO1)

Antes de detalhar o que tu chamas de modalidade, esclarece os critérios adotados para que um currículo seja recepcionado e o candidato a vaga de trabalho já possua a experiência e domínio no ramo de comércio desejado (ENTREVISTADOR):

Esse é o modo mais antigo de seleção de pessoal, de boca-em-boca, quando alguém precisa de um vendedor e outro alguém conhece, faz a uma indicação, mesmo sabendo da existência do SINE e das empresas que tem essa finalidade. A gente nota (percebe) que poucas são as pequenas empresas que utilizam os serviços de outras para contratação de mão de obra. Percebe-se que são as empresas de fora, as intermunicipais que se utilizam desse serviço (ENTREVISTADO1)

(ENTREVISTADOR) Podemos avaliar essas diferenças entre os critérios para contratação por sua característica principal a técnica, e quais consequências podem ser destacadas:

Partindo do conceito do que é bom para mim, nem sempre é bom para ti e considerando que um trabalhador pode ser bom para mim, mas falta alguma característica para desempenhar o trabalho para outros. Características essas como honestidade e confiança que são diferentes da qualificação ao trabalho, são pessoas éticas o que vão assumir responsabilidades dentro da empresa como eu gostaria que fosse. É isso que importa. (ENTREVISTADO 1)

A mão de obra tem uma alta rotatividade. Observamos que os contratos de trabalho duram em média dois anos, quais são os fatores influentes nessa demanda, poderia ser a forma de contratação: (ENTREVISTADOR)

Eu creio que a falta de habilidade pode ser um dos fatores, mas não vejo como um problema (entendeu?), porque muitos fatores advêm do trabalhador, como por exemplo aquele que entrou no quadro de funcionário da empresa "X", por indicação pessoal pode não se adaptar à empresa, isso é normal. A empresa que não está tendo retorno daquela contratação. Muitos fatores estão ligados a questões como progressão de carreira (ENTREVISTADO1)

De que modo as negociações coletivas, que são entabuladas entre as entidades representativas, podem ajudar para que esses contratos se tornem

mais longos, no sentido de melhor aceitação e adaptação empresa/trabalhador e trabalhador/empresa: (ENTREVISTADOR)

Um dos pontos de pauta das negociações é o programa Primeiro Emprego, que é o que abre as portas ao trabalhador que está iniciando e isso está dando mais certo nas pequenas empresas, porque as maiores querem trabalhador com experiência. Há também o aspecto individual que as pretensões, os sonhos de cada um. Por exemplo em uma empresa pequena não existe plano de carreira como nas maiores e isso acaba impactando na vida desse trabalhador que não se sente confortável e vai em busca de trabalho nas empresas maiores. A questão salarial também é determinante porque as empresas menores trabalham com os pisos<sup>67</sup>. Para mim, o trabalhador que busca um novo emprego porque não se adaptou é importante. A busca significa maior capacidade de trabalho, por outro lado isso acontece também por falta de visão empresarial que vem dos tempos em que a competitividade inexistia ou era quase nula, pode-se dizer que a cultura se soma as regras e muitas vezes o profissional acaba não sendo valorizado como deveria. A cultura empresarial está vinculada à herança dada de pai para filho, as empresas locais são vítimas dessa distorção e param no tempo, administrativamente falando. São fatores que impacta diretamente no crescimento empresarial. As empresas intermunicipais, aquelas que instalam filiais aqui e ali foram micro uma vez, mas pela dinâmica do mercado e mudanças de cultura faz com que o empresário enxergue que as relações trabalhistas também precisam mudar, da forma de valorização do trabalhador. E essa mudança de cultura implica nos critérios individuais de valorização, por exemplo as vezes um trabalhador está merecendo um aumento salarial, por seu desempenho, mas nem sempre o outro está apto a receber esse reconhecimento. Essa é a diferenciação cultural que temos que ter dentro das empresas locais. E o papel das duas entidades representativas é o de estar a frente desse debate e proporcionar até mesmo os esclarecimentos nesse sentido. (ENTREVISTADO1)

Ainda sobre recrutamento de mão de obra, o SINE nesse processo de avaliar e formar os profissionais para cada ramo, com as competências específicas necessárias e exigidas. Como os empresários avaliam o SINE: (ENTREVISTADOR)

Eu acompanho o SINE como parte do Estado, que na área de contratação de mão de obra eles não tem uma preocupação de oferecer essa mão de obra para os empresários em geral. Não vejo eles “chegando” nas empresas, demonstrando uma forma efetiva do serviço prestado. Entendo que faltam pessoas (funcionários) para fazer um serviço mais intenso, mas imagino que deveria ter um funcionário para fazer visitas, mostrar o que é o SINE. Até porque todos querem saber o que o SINE faz, objetivos e metas de trabalho. E isso é para muitos empresários. Sabe-se que o candidato vai até o SINE, preen-

---

<sup>67</sup>O piso salarial é o valor mínimo da remuneração que pode ser destinada a determinada categoria profissional, variando conforme cada profissão. Além disso, o piso salarial é um benefício que deve ser superior ao salário mínimo nacional, que atualmente está no valor de R\$ 1.100,00 reais



che uma ficha pedindo um emprego, mas será que é feita uma entrevista, explorando seus potenciais? Pontos fortes? Nós não sabemos como isso é feito. Sabe-se que o recrutamento de pessoal para o frigorífico, por exemplo, é feito pelo SINE, ou quando uma empresa intermunicipal abre uma filial em Alegrete também usa o SINE para o recrutamento. Acho que falta uma maior integração com as empresas para dizerem o que fazem. Talvez disponibilizar de um banco de dados (ENTREVISTADO1)

Finalizamos por aqui a entrevista, mesmo frente as dificuldades em colher opiniões por meio de entrevista o que de melhor podemos contar, haja vista que não obtivemos retorno de outros empresários, nem de escolas de formação.

É marcante nas palavras do entrevistado é a falta de conhecimento da sociedade sobre qual papel exerce o SINE e que ao cruzarmos com a cultura empresarial, nas palavras do entrevistado, falta uma atualização, experiência empresarial moderna para o crescimento e compreender novas técnicas de administração empresarial, inclusive na forma de contratar mão de obra. O modo aleatório de contratação, que é quando acontece por indicação ou amizade tem-se uma margem de erro maior de não se estar contratando o profissional certo, o que ocorre em menor intensidade com as empresas que fazem contratação por modos técnicos, como é o caso das empresas intermunicipais.

Além dessa visão empresarial, subsidiária aos dados pesquisados, buscamos a opinião do ENTREVISTADO2. Essa é uma visão do mercado de trabalho diferente da anterior por tratar-se de um ator político da sociedade laboral. Primeiramente ele presta a analisar a conjuntura sócio-econômico brasileira por que os governos que se sucederam no Brasil, após a crise mundial de 2008<sup>68</sup> foram comprometidos a administrar um Estado cujo maior desafio era

---

<sup>68</sup>A crise de 2008 começou em razão da especulação imobiliária nos Estados Unidos. Foi a chamada bolha, causada por um aumento abusivo nos valores dos imóveis. Ao atingir preços bem acima do mercado, o setor acabou entrando em colapso, pois a supervalorização não foi acompanhada pela capacidade financeira dos cidadãos de arcar com os custos. Assim, as hipotecas acabaram não tendo a liquidez esperada, ou seja, houve uma quebra econômica em razão do aumento dos juros e da inflação. Tudo isso por conta dos ativos financeiros, isto é meios pelos quais as empresas credoras negociam as dívidas com bancos, empresários e instituições financeiras. Entretanto, no caso dos Estados Unidos, a falta de liquidez trouxe riscos de calote, o chamado subprime. Eram os financiamentos de segunda linha. Para piorar a situação, o governo adotou medidas para combater a inflação, como redução dos créditos, ou seja, a compra e venda de imóveis tão atraente no passado acabou entrando em colapso, com uma considerável desvalorização. Com uma situação bem delicada, o mercado financeiro mundial ficou totalmente desconfiado, tendo em vista que os Estados Unidos são referência no empréstimo de dinheiro a outros países. Dessa maneira, os bancos criaram barreiras e

recuperar a capacidade do País em diminuir a dívida social interna, diminuindo a desigualdade entre ricos e pobres. Alguns com maior comprometimento para com as classes menos favorecidas e outros financiados pelo capital, usaram de programas públicos para favorecer o lado mais forte entre capital e trabalho. Para isso perguntamos que crise foi essa que levou ao impeachment (impedimento) da Presidenta Dilma Rousseff:

Primeiramente dizer que a eleição em segundo turno para o segundo mandato de Dilma, deixou a elite brasileira desgostosa, podemos assim dizer, com os três mandatos do PT (partido dos trabalhadores), porque houve uma mudança drástica na sociedade brasileira no modo de governar e legislar para a classe trabalhadora brasileira. Segundo dados oficiais, antes de 2002 (primeiro mandato de Lula) haviam 50 milhões de miseráveis, ou seja, 50 milhões de pessoas vivendo abaixo da linha da pobreza<sup>69</sup> e foram trazidas para cima, proporcionando vida digna através da implementação de uma política de crescimento econômico, calcada em setores como o da construção civil, ampliação do consumo, pela criação de emprego, juntando classes<sup>70</sup> B com a C e C com a classe D e isso acabou criando “problemas” para os mais ricos como a grande presença de público nos aeroportos, onde antes a classe trabalhadora só conhecia pelo lado de fora, também o acesso aos bens de consumo, casa própria e a grande revolução do campo da educação, onde o filho do pobre passou a frequentar os bancos das faculdades em que os filhos dos ricos frequentavam. Isto gerou uma insatisfação enorme na classe alta brasileira e desencadeou na inconformidade dos perdedores das eleições de 2015 que imediatamente ao processo eleitoral começam a organizar uma tropa para atacar o governo. Fatos que desencadeou no processo de impeachment, de algo inexistente e que inclusive o Tribunal de Contas da União inocentou a presidenta. (ENTREVISTADO2)

Quais são os principais fatos gerados socialmente pela deposição de Dilma do poder executivo:

---

limitaram o crédito, reduzindo o poder de investimento das empresas. Foi um verdadeiro efeito “bola de neve”, resultando em queda do consumo, diminuição dos lucros e demissões em massa. A quebra do banco Lehman Brothers levou a crise ao auge. Ações despencaram, títulos foram desvalorizados e a população ficou à mercê dos esforços governamentais para mudar a situação. Dois anos depois, a crise financeira atingiu a União Europeia, com impactos na desvalorização do euro e aumento das dívidas de alguns países, como Grécia, Portugal, Espanha e Itália.

<sup>69</sup>O conceito para a criação de uma linha de pobreza que indica indivíduos em situação de miséria em escala mundial sem a atenção às peculiaridades de cada país recebe críticas de economistas de diversas vertentes e pode ser considerado um sintoma da globalização e do cosmopolitismo.

<sup>70</sup>Segundo classificação obtida do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as classes sociais são divididas em 5 categorias. Todas consideram a renda familiar mensal. São elas: Classe A (quem ganha mais de 20 salários mínimos); Classe B (de 10 a 20 salários mínimos); Classe C (de 4 a 10 salários mínimos); Classe D (de 2 a 4 salários mínimos); Classe E (recebe até 2 salários mínimos).

Assim começam as grandes transformações políticas no País, voltada a beneficiar o lado de cima da pirâmide social, para os ricos, rentistas, banqueiros, etc., essa é a política do governo golpista de Michel Temer na lógica de governar para todos. Assim foi com o projeto de reforma trabalhista que terminou com a aprovação da Lei 13.467/2017 e que retirou direitos das mãos dos trabalhadores com a justificativa de criar facilidades para contratação de mão de obra e com isso diminuir o desemprego, mas que passados quatro anos o número de desemprego atinge 13% da massa ativa de trabalhadores no Brasil, diferente dos 12% no ano em que ficou aprovado a famigerada reforma trabalhista, mas a reação de alguns setores da população traduziu-se nesta reforma em razão do que o direito do trabalho traduz na sociedade que é a resposta a miséria social produzida pelo sistema capitalista de produção. Direitos que antes eram protegidos pelo Estado pelo princípio da hipossuficiência, foram colocados em “pé de igualdade” perante a justiça do trabalho. Isso é algo criminoso contra a ordem trabalhista porque o poder econômico é infinitamente superior na relação capital/trabalho, é o dono do contrato de trabalho e com isso é quem dita as regras na relação patrão/empregado. (ENTREVISTADO2)

Também houve a reforma previdenciária, que é uma política pública de Estado que visa proteger aqueles que contribuem e em determinado momento necessitam se afastar do trabalho por problemas de saúde, bem como se aposentar. Qual o impacto dessas mudanças para a sociedade, especialmente para os trabalhadores?

É simples; as mudanças promovidas pela reforma da previdência podem se traduzir nas futuras gerações, e que se iniciam no mercado de trabalho, não terem proteção nenhuma, nenhum benefício do Estado, não conseguir se aposentar, por exemplo. Mas tudo está ligado ao estado mínimo<sup>71</sup> (Para Bobbio, em “Dicionário da Política” o Estado Mínimo é: “...a noção corrente para representar o limite das funções do estado dentro da perspectiva da doutrina liberal” (BOBBIO, 1998:11, IN: <https://www.politize.com.br/estado-minimo/>) que vem sendo implementado por governos brasileiros, cuja corrente se quebrou no momento da eleição de Lula (2002), quando as políticas públicas como valorização do salário mínimo, programa minha casa minha vida, foram implementadas. (ENTREVISTADO2)

As opiniões ora constantes dessa entrevista, em seus melhores trechos, foram selecionadas com o critério de melhor entender quais são as políticas públicas implementadas nos últimos 20 anos de democracia e a razão dos compromissos de governos para com a maioria da população. Junto com cada política pública de emprego alinhamos a implementação que cada um dos go-

---

<sup>71</sup>Estado Mínimo é o conceito do papel do estado na sociedade que deve ser o mínimo possível para que o Estado consiga entregar serviços públicos de qualidade para a sociedade, com maior eficiência, deixando apenas nas mãos de iniciativas privadas funções consideradas não essenciais.

vernos levou à prática, o que nos dará subsídio para uma análise de fechamento.

## 12 CONCLUSÃO

O contexto em que as pesquisas foram desenvolvidas é o do mercado de trabalho. Escolhemos analisar a política pública de emprego no âmbito da municipalidade para aproximar os dados da realidade local e com isso temos um diagnóstico útil, prático, próximo da realidade e que se colocados na mesma ordem dos levantamentos de dados estaduais e nacionais poderemos verificar as características locais como diferencial em relação ao contexto nacional.

Tomamos como princípio metodológico a análise da política pública em sua exaustão, ou seja, a formação das políticas públicas de emprego no Brasil, quando e como aconteceram. E como elas evoluíram no período mais fértil das políticas públicas de geração de renda, período que entendemos e justificamos estarem dentro do recorte temporal de 1995 a 2018.

O primeiro conjunto de dados apresentados foram do CAGED, nele observamos serem os mais próximos da realidade porque a atualização é feita em tempo real que acontecem admissões e demissões, fazendo a transversalidade comparada com os dados do SINE, podemos afirmar uma elevada diferença entre as variáveis de uma fonte e da outra. Considerando que no ano de 2018 o CAGED registrou 4.164 admissões, e no ano de 2019 foram 3.674 trabalhadores foram admitidos pelo mercado de trabalho de Alegrete, enquanto o SINE disponibilizou no ano de 2018 apenas 545 vagas de trabalho e em 2019 469 vagas de emprego foram disponibilizadas por todos os setores econômicos de Alegrete através do gestor das políticas públicas de emprego e renda, o SINE. Considerando a principal ação do SINE é a intermediação de mão-de-obra, constituída de inscrição do trabalhador, registro do empregador, captação e registro de vagas de trabalho e de todos requisitos para gerenciamento do programa, é visível pela comparação dos números supra que o SINE não cumpre com o seu papel de gestor, haja vista o baixo número de vagas disponibilizadas. E isso se dá por fatores internos e externos. Segundo nosso entrevistado<sup>1</sup> há desconhecimento do papel da entidade gestora:

Não vejo eles “chegando” nas empresas, demonstrando uma forma efetiva do serviço prestado. Entendo que faltam pessoas (funcionários) para fazer um serviço mais intenso, mas imagino que deveria ter um funcionário para fazer visitas, mostrar o que é o SINE. Até porque todos querem saber o que o SINE faz, objetivos e metas de trabalho.

Sendo a entidade responsável por captar junto a sociedade o maior número de vagas de trabalho, cabe aos atores desenvolver estratégias de abordagem nos locais potencialmente existentes, resume-se que esses são problemas internos de baixa complexidade para resolução. Agrega-se a isso o desinteresse dos setores empresariais em manter ou celebrar instrumentos de Convênios com objetivo de ofertar mão de obra, segundo o entrevistado isso acontece alimentado por uma cultura empresarial principalmente das pequenas empresas, que são em número maior comparadas as empresas intermunicipais e que somadas utilizam maior número de mão de obra. Por esses fatores externos e internos é possível afirmar que o programa não desenvolve todas as potencialidades a que foi projetado, acarretando essa inoperância em um alto custo aos cofres públicos e com resultados muito aquém do planejado.

Essa dissertação tem como objeto de pesquisa a política pública do governo federal de emprego, programa administrado pelo SINE através de termo de convenio com a Fundação Gaúcha do Trabalho – FGTAS -. O período de análise foram os anos de 2018 e 2019, ano de ingresso no PPGPP - UNIPAMPA Campo São Borja.

O programa de emprego pesquisado tem como principal objetivo estabelecer condições para adequação entre a demanda do mercado de trabalho e a força de trabalho, em todos os níveis de capacitação, organizar um sistema de informações e pesquisas sobre o mercado de trabalho, capaz de subsidiar a operacionalização da política de emprego, dentre outros (REDE SINE, 2016), estão agregados a função criadora dessa política as seguintes ações:

- Intermediação de mão-de-obra;
- Habilitação ao seguro-desemprego;
- Qualificação Social e Profissional;
- Orientação profissional;
- Certificação profissional;
- Pesquisa e informações do trabalho;

➤ Fomento a atividades autônomas e empreendedoras e outras que o CODEFAT venha a definir.

O processo de definição de política pública considera o conceito de “público” e “privado” da máxima importância, pois as esferas que são rotuladas como público são aquelas em que é considerado necessário para a intervenção governamental para o bem comum.

Segundo Dias & Matos, 2011 o conceito de política pública pressupõe que há uma área ou domínio da vida que não é privada ou somente individual, mas que existe em comum com outros. Essa dimensão comum é denominada propriedade pública (DIAS & MATOS, 2011, p. 11) e reforça ainda mais a necessidade de um trabalho de convencimento, próprio das normas educacionais que dialogue exaustivamente com a parte da sociedade representada pelo setor empresarial, com intuito de apresentar o projeto de política pública, eliminando as arestas e convencendo sobre o interesse público que vem a se somar na qualificação da mão de obra usada pelo setor privado, como também racionalizando melhor os interesses empresariais como economia e aproveitamento da mão de obra utilizável.

Revisando a literatura sobre o ciclo das políticas públicas que a fase de implementação da política que é o momento em que o planejamento e a escolha são transformados em atos, o desenvolvimento prático do que foi planejado apresenta problemas que comprometem todos os demais processos. Sendo que nessa fase os recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos são aplicados.

Nos parece que alguns desses itens, ou todos, não estão sendo suficientes ou adequadamente aplicados. Pois a adesão dos setores empresariais aos objetivos da política não está sendo satisfatórios, considerando o baixo índice percentual de uso dessas políticas públicas de emprego.

Entendemos que isso pode ser considerado como um processo de educação, considerando o aspecto da cultura empresarial como foi dito pelo nosso entrevistado.

Essa cultura empresarial que pode também pode ser estudada como objetivos fins ideológicos desenvolvidos a partir de interesses de ordem política. A polaridade entre direita e esquerda na política brasileira rendeu uma alternân-

cia de poder nos últimos vinte anos e inclusive a deposição de uma presidenta, como bem diz nosso entrevistado<sup>2</sup> que a ascensão da classe C a bens e serviços antes negados por uma economia das elites, gerou uma revolta e fomentou uma oposição política que culminou por retirarem do poder a presidente Dilma.

A forma de ascensão dos mais necessitados denomina-se como diminuição das desigualdades sociais, o que acontece pela via da política pública que busque o pleno emprego, valorização do salário entre outras.

O que se observa quando um governo assume parcerias para a implementação de políticas de combate a desigualdade econômica é que são ideologicamente socialistas ou de matriz política de esquerda. Como o Brasil tem tradição política as chamadas alianças para a composição do governo depois de eleitos, não há como dizer que um ou outro dos governos citados nesse trabalho são puramente de matriz de esquerda ou de direita, o que reforça o papel das oposições no acompanhamento e planejamento desses programas sociais.

### 13 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, R.; ALVES, G. **As Mutações no Mundo do Trabalho na Era da Mundialização do Capital**, 2004, disponível em <http://www.cedes.unicamp.br> acesso em: 20/02/2022

ANTUNES, Ricardo L. C., 1953- **Os Sentidos do trabalho: Ensaio a Afirmação e a Negação do Trabalho**. 2ª Ed. 10ª reimpr. Ver. e Ampl. São Paulo – SP: Boitempo, 2009. acesso em: 20/02/2022

ARRETCHE, Marta T. S. **Políticas Sociais no Brasil: descentralização em um Estado Federativo**. SCIELO, 1999. disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v14n40/1712>>. Acesso em: 21/01/2022  
AURELIANO, Liana – **No limiar da industrialização**, 2ª Ed., UNICAMP, Instituto de Economia (IE), Coleção Teses: 1999

AURELIANO, Liana M. **No limiar da industrialização**, 1999 f. Tese Doutorado em Economia. Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP. Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/images/publicacoes/Livros/teses/No-limiar-da-industrializacao.pdf>. Acesso em:20/01/2020

AZEREDO, Beatriz, RAMOS Carlos A. - **Políticas Públicas de Emprego: Experiências e Desafios**, 1995. Artigo Acadêmico, [REPOSITARIO.IPEA]. Disponível em: <[http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4017/5/PPP\\_n12\\_PoliticasPublicas.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4017/5/PPP_n12_PoliticasPublicas.pdf)> acesso em: 20 set 19

BEZERRA, Juliana. [TODAMATERIA, 2019]. **Escravidão no Brasil**. disponível em: <https://www.todamateria.com.br/escravidao-no-brasil/>. acesso em: 19/02/2022

BNDES. Relatório Anual 2011. Matriz de Referência dos Indicadores. disponível em: [https://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes\\_pt/Hotsites/Relatorio\\_Anual\\_2011](https://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Hotsites/Relatorio_Anual_2011) acesso em: 18/02/2022

BORIS, Fausto – **A Revolução de 1930** – IN: BRASIL EM PERSPECTIVA, org. MOTA, C.G., Rj. 20ª Ed., 1995

BRASIL, Felipe G.; CAPELLA, Ana C. N., [UFPE, 2016]. **Os Estudos das Políticas Públicas no Brasil: Passado, Presente e Caminhos Futuros da Pesquisa Sobre Análise de Políticas**. Revista Política Hoje, [S.l.], v. 25, n. 1, p. 71-90. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/politica hoje/article/view/3710>>. Acesso em: 28 mar. 2020.



BRASIL. [AGENCIABRASIL, 2020], **Agência Brasil Explica: o que é o Sistema S Nove entidades prestam serviços de forma independente.** disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-09/agencia-brasil-explica-o-que-e-o-sistema-s>. Acesso em: 19/02/2022

BRASIL. [CES.IBGE, 2022]. bases de dados» metadados» MTE» cadastro geral de empregados e desempregados – CAGED. disponível em: <https://ces.ibge.gov.br/base-de-dados/metadados/mte/cadastro-geral-de-empregados-e-desempregados-caged.html> - acesso em: 19/02/2022

BRASIL. [CIDADES.IBGE]. **População estimada: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estimativas da população residente.** *Microrregião:* IBGE, Divisão Territorial Brasileira - DTB 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/alegrete/panorama> - acesso em: 19/02/2022

BRASIL. [CPDO.FGV, 1930?]. **A Era Vargas: dos Anos 20 a 1945** [https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/biografias/mauricio\\_lacerda](https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/biografias/mauricio_lacerda)

BRASIL. [IBGE, 2022]. **O que é Desemprego.** disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php> - acesso em: 19/02/2022

BRASIL. [LEGISLAÇÃO.PRESIDENCIA, 2022]. Decreto 22.653/1933 Fixa o Número e Estabelece o Modo de Escolha dos Representantes de Associações Profissionais que Participarão da Assembléia Constituinte. disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=22653&ano=1933&ato=a7b0TQ61EeJpXT0dc>

BRASIL. [MINISTERIO DA ECONOMIA, 2016]. **Sistema Nacional de Emprego – SINE. O Sistema Nacional de Emprego (SINE) foi criado em 1975 sob a égide da Convenção nº. 88 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).** Disponível em: <https://portalfat.mte.gov.br/programas-e-acoes-2/sistema-nacional-de-emprego-sine/>. Acesso em: 23 dez.19

BRASIL. [MINISTERIO DA ECONOMIA, 2021]. **Portal FAT, Resoluções.** Disponível em: <https://portalfat.mte.gov.br/codefat/resolucoes> acesso em: 18/03/2021

BRASIL. [PLANALTO, 2007]. LEI Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm) Acesso: 24/09/2021.

BRASIL. [PLANALTO, 2021]. **Decreto nº 3.117, de 13 de julho de 1999. Regulamenta a concessão de apoio financeiro aos Municípios que instituí-**

**rem programa de garantia de renda mínima de que trata a Lei no 9.533, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3117.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3117.htm). Acesso: 18/03/2021

BRASIL. [PLANALTO, 2021]. **Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001. Conversão da MPv nº 2.140-1, de 2001. Cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação - "Bolsa Escola", e dá outras providências.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10219](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10219). Acesso em: 18/03/2021

BRASIL. [PLANALTO, 2021]. **Lei nº 10.940, de 27 de agosto de 2004. Conversão da MPv nº 186, de 2004. Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/l10.940.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.940.htm). Acesso em: 01/03/2021

BRASIL. [PLANALTO, 2021]. **Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997. Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos Municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9533.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9533.htm). Acesso: 18/03/2021

BRASIL. [PLANALTO, 2021]. **Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999. Conversão da Medida Provisória nº 1.922-1, de 1999. Cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER, altera o art. 11 da Lei no 9.365, de 16 de dezembro de 1996, e dá outras providências.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9872.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9872.htm) acesso em: 18/03/2021

BRASIL. [PLANALTO, 2021]. **MP nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para dispor sobre o trabalho a tempo parcial, a suspensão do contrato de trabalho e o programa de qualificação profissional, modifica as Leis nos 4.923, de 23 de dezembro de 1965, 5.889, de 8 de junho de 1973, 6.321, de 14 de abril de 1976, 6.494, de 7 de dezembro de 1977, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 9.601, de 21 de janeiro de 1998, e dá outras providências.** disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/mpv/2164-41.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2164-41.htm), acesso em: 18/03/2021

BRASIL. [PLANALTO, 2022]. **Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965. Institui o Cadastro Permanente das Admissões e Dispensas de Empregados, Estabelece Medidas Contra o Desemprego e de Assistência aos Desempregados, e dá outras Providências.** disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4923.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4923.htm) - acesso em: 19/02/2022

BRASIL. [PLANALTO, 2022]. **Dec. nº 22.132, de 25 de novembro de 1932. Revogado pelo Decreto de 10.5.1991. Institue Juntas de Conciliação e Julgamento e regulamenta as suas funções.** disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/antigos/d22132.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d22132.htm). Acesso em: 22/04/2020.

BRASIL. [PLANALTO, 2022]. **Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências.** Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12513.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12513.htm). Acesso em: 19/02/2022

BRASIL. [PLANALTO, 2022]. **Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017. Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros.** disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13429.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13429.htm) - acesso em: 19/02/2022

BRASIL. [PLANALTO, 2022]. **Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.** disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5692.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5692.htm) - acesso em: 19/02/2022

BRASIL. [PLANALTO, 2022]. **Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990. Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/7998.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/7998.htm) - acesso em: 19/02/2022

BRASIL. [PLANALTO, 2022]. **Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990. Conversão da Medida Provisória nº 147, de 1990. Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8019.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8019.htm). Acesso em: 19/02/2022

BRASIL. [PLANALTO, 2022]. **Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990. Conversão da Medida Provisória nº 147, de 1990. Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/8019.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8019.htm) - acesso em: 19/02/2022

BRASIL. [PLANALTO, 2021]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/mpv/antigas/](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas/) acesso em: 18/03/2021

BRASIL. [PORTAL.MEC, 2019]. **Pronatec o Objetivo do Pronatec é Ampliar a Oferta de Cursos de Educação Profissional e Tecnológica por Meio de Ações de Assistência Técnica e Financeira.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pronatec> acesso em: 01/02/2019

BRASIL. [PRESIDENCIA, 2020] DECRETO-LEI nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 CÓDIGO PENAL. Disponível em:  
<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEL&numero=2848&ano=1940&ato=1bb0za61ENNRkTf8b>. Acesso em: 28/09/2021

BRASIL. [SENADO.LEG, 2017]. **Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Normas Correlatas**.  
[https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/535468/clt\\_e\\_normas\\_corr\\_elatas\\_1ed.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/535468/clt_e_normas_corr_elatas_1ed.pdf). Acesso em: 04/05/2019

BRASIL. [TST, 2019]. **Sobre a Justiça do Trabalho**. Disponível em:  
<https://www.tst.jus.br/web/aceso-a-informacao/justica-do-trabalho>. Acesso: 03/03/2022

BRASIL. [TST, 2022]. **História da Justiça do Trabalho**.  
<http://www.tst.jus.br/historia-da-justica-do-trabalho> - Acesso 15 fevereiro 2022

BRASIL. Arquivo Nacional - Centro de Referência de Acervos Presidenciais. Disponível em: <http://presidentes.an.gov.br/index.php/arquivo-nacional/60-servicos/registro-de-autoridade/112-julio-prestes> - acesso em: 19/02/2022

BRASIL. Caixa Econômica Federal, 2022. Minha Casa Minha Vida – disponível em: <https://www.caixa.gov.br/voce/habitacao/minha-casa-minha-vida/Paginas/default.aspx>, acesso em:19/02/2022

BRASIL. CAMARA – Lei 12513/2011 - Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) disponível em:  
[http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2011/lei\\_12513-2011](http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2011/lei_12513-2011)

BRASIL. Câmara dos Deputados. DECRETO-LEI Nº 2.162, DE 1º DE MAIO DE 1940 Institue o salário mínimo e dá outras providências. Brasília. Diário Oficial da União - Seção 1 - 4/5/1940, Página 8009. Disponível em:  
<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2162-1-maio-1940-412194-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 15 jan. 2019.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Decreto nº 19.770, de 19 de Março de 1931  
BRASIL. CAMARA FEDERAL DE DEPUTADOS – Decreto nº 19398  
<https://www2.camara.leg.br/> - Acesso em: 07/06/2022

BRASIL. CAMARA FEDERAL DE DEPUTADOS – Decreto nº 19402/1930 disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decree/1930>

BRASIL. CAMARA FEDERAL DE DEPUTADOS – Decreto nº 19433/1930 - disponível em:<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decree/1930-1939/decreto-19433>

BRASIL. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil [CPDOC.FGV, 1950?]. **A Era Vargas: dos anos 20 a 1945**. disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/anos30-37/RevConstitucionalista32>. Acesso: 18/01/2019

BRASIL. IBGE. - Trabalho e Rendimento Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios continua. Disponível em: [ibge.gov.br](http://ibge.gov.br)

BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. **Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho.** DOU de 14.7.2017 disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm) - acesso em: 20/02/2022

BRASIL. MAPA - Memória Da Administração Pública Brasileira - Juntas Provisórias de Governo [das províncias] (an.gov.br) – 2016 - atualização 2021

BRASIL. Ministério da Educação. [PORTAL.MEC, 2022]. **O Objetivo do Pronatec é Ampliar a Oferta de Cursos de Educação Profissional e Tecnológica por Meio de Ações de Assistência Técnica e Financeira.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pronatec/o-que-e#:~:text=O%20Programa%20Nacional%20de%20Acesso,de%20assist%C3%A2ncia%20t%C3%A9cnica%20e%20financeira>. acesso em: 19/02/2022

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/INEP. Brasília. DF. 2020. **Indicadores Financeiros Educacionais.** disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/indicadores-financeiros-educacionais> acesso em:18/10/2020

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. [INSS, 2022]. Aposentadorias. disponível em: <https://www.gov.br/inss/pt-br/saiba-mais/aposentadorias>, acesso em: 19/02/2022

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, 2013 - CLT completa 70 anos neste 1º de maio - <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/modulos/noticias/112247>

BRASIL.OMS, 2020. [GOVERNO DO BRASIL]. **OMS Classifica Coronavírus Como Pandemia Infecção Atinge Pacientes Em Todos Os Continentes Do Mundo. Brasil É Protagonista Na Resposta À Doença.** disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/saude-e-vigilancia-sanitaria/2020/03/oms-classifica-coronavirus-como-pandemia>. acesso em: 19/02/2022

BRASILESCOLA. **Era Vargas.** Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/historiab/vargas.htm>. Acesso em 07/11/2021.

CARVALHO, S. S. de; **Uma Visão Geral Sobre a Reforma Trabalhista**, 2017 disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10299/6/bmt\\_63\\_visao\\_geral.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10299/6/bmt_63_visao_geral.pdf) - acesso em: 20/02/2022

CASTRO, Cláudio Dias. **Terceirização: atividade-meio e atividade-fim.** Jornal Trabalhista Consulex, Brasília, ano 20, n. 964, maio 2003

CHAUI, Marilena. [EDISCIPLINAS.USP, 2008]. **O que é Ideologia.** 2ª ed. São Paulo: Brasiliense, 2008. Disponível em: < [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/388158/mod\\_resource/content/1/Texto](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/388158/mod_resource/content/1/Texto)

[%2014%20-%20O%20que%20%C3%A9%20ideologia%20-%20M.%20Chau%C3%AD.pdf](#)> acesso em: 22/10/2020  
de Edições Técnicas, 2012. 120 p. — (Coleção Constituições brasileiras ; v. 4)

DIAS, Reinaldo. Políticas Públicas: princípios, propósitos e processos. São Paulo: Ed. Atlas, 2017.

DOWBOR, Ladislau - **O Capitalismo se desloca: novas arquiteturas sociais** – SP: Ed. SESC SP, 2020.

EDUCADOR.BRASILESCOLA. **O Operariado Brasileiro no Início do Século XX**. Disponível em: <https://educador.brasilescola.uol.com.br/estrategias-ensino/o-operariado-brasileiro-no-inicio-seculo-xx.htm>. Acesso: 19/02/2020

EMPLOYER. **Quais são as Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias?** disponível em: <https://www.employer.com.br/blog/quais-sao-as-obrigacoes-trabalhistas-e-previdenciarias> acesso em: 19/02/2022

EUA - [OEA - Organização dos Estados Americanos: Democracia para a paz, segurança e desenvolvimento \(oas.org\)](#)

FAORO, Raymundo. **Os Donos do Poder: a formação do patronato político brasileiro**. (vol. 2). São Paulo: Globo: Publifolha, 2000. p. 185. In: <://mundoeducacao.uol.com.br/historiadobrasil/politica-cafe-com-leite> acesso em: 04/10/2021

FERNANDES, Cláudio. "O que foi o Estado Novo?"; *Brasil Escola*. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/o-que-e/historia/o-que-foi-estado-novo.htm>. Acesso em 01 de março de 2022.

FIA (FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO, 2020). Estudos de Caso: O que são, Exemplos e Como Fazer para TCC. disponível em: <https://fia.com.br/blog/estudos-de-caso/> - acesso em: 19/02/2022

FPABRAMO (2006). **Programa de Garantia de Renda Mínima**. disponível em: <https://fpabramo.org.br/2006/05/18/programa-de-garantia-de-renda-minima> acesso em: 18/03/2021

GONZALEZ, Roberto H. S. [IPCIG.ORG, 2010]. **Políticas de Emprego no Brasil: Âmbito, História e Limitações**. Disponível em: <<https://ipcig.org/pub/port/IPCOnePager116.pdf>>. Acesso em 25 dez 19.

GUIATRABALHISTA. 2021. **Programa Primeiro Emprego (PNPE) A Lei 10.748/2003 Criou o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens**. disponível em: <http://www.guiatrabalhista.com.br/tematicas/primeiroemprego.htm> acesso em: 01/05/2020

INFOESCOLA. Estado Novo. Disponível em: <https://www.infoescola.com/brasil-republicano/estado-novo/>. Acesso 31/12/2021

IZERROUGENE, Bouzid. **A relação capital-trabalho na economia do conhecimento**. Brazilian Journal of Political Economy [online]. 2010, v. 30, n. 4 [Acessado 15 fevereiro 2022], pp. 687-705. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0101-31572010000400008>>. Acesso em: 22/10/2020

JUSBRASIL. [PRESREPUBLICA.JUSBRASIL, 2022]. **Decreto nº 2.682, de 21 de julho de 1998. Promulga a Convenção nº 168 da OIT, relativa à Promoção do Emprego e à Proteção contra o Desemprego**. disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/111653/decreto-2682-98> acesso em:19/02/2022

LIMA, Jorge L. C. [REVISTAS2.UEPG, 2004]. O Brasil de FHC: Estado Mínimo, Precarização do Trabalho Assalariado e Economia Solidária. emancipação, 4(1): 145-157, 2004. Disponível em: <https://revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/53/51>, acesso em: 18/03/2021

LIMA, Wesley de. **Da Evolução Constitucional Brasileira**. AMBITOJURIDICO, 2008. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-constitucional/da-evolucao-constitucional-brasileira/> - acesso: 18/03/2021

LINHARES, Maria Y. **História Geral do Brasil**. Rio de Janeiro: 10. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

LIPSKY, Michael. **Burocracia de Nível de Rua: Dilemas do Indivíduo nos Serviços Públicos**. 2019. ENAP – Brasília – DF

LOTTA, Gabriela S.; GONÇALVES, Renata; BITELMAN, Marina F. [BIBLIOTECADIGITAL.FGV, 2014]. **ARTIGO: A Coordenação Federativa de Políticas Públicas: uma análise das políticas brasileiras nas últimas décadas**. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/cgpc/article/view/5817>>. Acesso em: 28 Mar. 2020.

MAESTRI, Rogerio. [CONTROVÉRSIA, 2018]. **CLT Tem Origem na Carta Del Lavoro Fascista? Uma Mentira Repetida 100.000 Vezes**. disponível em: <https://controversia.com.br/2018/08/05/clt-tem-origem-na-carta-del-lavoro-fascista-uma-mentira-repetida-100-000-vezes>. Acesso 22/08/2019

MAPA, 2016 - Conselho de Procuradores-Gerais das Províncias do Brasil – disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/dicionario-periodo-colonial/161-conselho-de-procuradores-gerais-das-provincias-do-brasil> Acesso: 30/05/2022

MARIANA Ribeiro, BARRETTO Eduardo. [PODER360, 2018]. **Governo Michel Temer faz Enterro Oficial da Reforma da Previdência Apresentado Plano B Para Economia. Lista Contém 15 Projetos**. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/governo/governo-michel-temer-faz-enterro-oficial-da-reforma-da-previdencia/> - acesso em: 19/02/2022

MARTINS, Sergio P. Direito do trabalho / – 8ª edição Ver. e atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 1999, p. 90

MARTINS, Sergio P. **Direito do trabalho**. 8ª Edição ver. atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 1999

MATTOSO, Jorge. [SCIELO, 2000] - **Tecnologia e Emprego: uma Relação Conflituosa**, disponível em: <<https://www.scielo.br/j/spp/a/dwfpMFSDhhrXhG58JqL8KVj/?lang=pt>> – acesso em: 19/02/2022

MENDES, Gilmar. **Políticas Públicas no Brasil: uma Abordagem Institucional**. 1ª ED. São Paulo: saraiva, 2017

MENEZES, Ebenezer T. de. **Verbetes bolsa-escola Dicionário Interativo da Educação Brasileira - EducaBrasil**. São Paulo: Midiamix Editora, 2001. Disponível em <<https://www.educabrasil.com.br/bolsa-escola/>>. Acesso em 02 mar 2022.

MENEZES, Pedro. [TODAMATERIA, 2018]. **O que é a Alienação do Trabalho para Marx?** Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/alienacao-trabalho>. Acesso em: 19/02/2022

MINARELLI, José Augusto - **Empregabilidade: COMO ENTRAR, PERMANECER E PROGREDIR NO MERCADO DE TRABALHO** – I Ed., Porto Alegre – Ed. Simplíssimo – 2020

MONTEIRO, Hamilton de M., **7 - Da República Velha ao Estado Novo**. In: LINHARES, Maria Yedda - **História geral do Brasil** – 10 ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. p.451 - 488.

MOTTA, Fernando C. P. [SCIELO, 1984]. **As Empresas e a Transmissão da Ideologia**. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rae/a/9xwt3TYttbTGfjJPGShBMGC/?format=pdf&lang=pt> – acesso em: 19/02/2022

NASCIMENTO, Amauri M. **Iniciação ao Direito do Trabalho**. 28ª Edição, SP, Editora LTR, 2002.

OFFE, Claus - Professor de Sociologia Política, Escola Hertie de Governança, Berlim, Alemanha. disponível em: <https://www.hertie-school.org>. Acesso em 21/09/2021

OFFE, Claus. **Trabalho e Sociedade: Problemas estruturais e perspectivas para o futuro da “Sociedade do Trabalho”**. Vol. I, Editora Tempo Brasileiro, RJ, 1989

PINTO, Tales dos S. [BRASIL ESCOLA]. **O presidente Washington Luís**. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiab/washington-luis.htm>. Acesso em 15 de fevereiro de 2022.



POCHMANN, M. [Ensaio FEE, 1998]. **Desafios e Limites das Políticas de Emprego no Brasil**. Ensaio FEE, Porto Alegre, v. 19, n. 1, 1998. Disponível em: <https://revistas.dee.sp.gov.br/index.php/ensaio/issue/view/103>>. Acesso em 03 jun. 2019.

PORTO, Marcos A., PORTO Joíse I. P. O., PORTO, Yasmin de A. **Evolução das Políticas Públicas de Trabalho no Brasil: Da Promoção do Trabalho à Promoção da Empregabilidade**. In: V Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2011, São Luiz/MA. EVOLUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO NO BRASIL: Da promoção do trabalho à promoção da empregabilidade. Disponível em: [http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA\\_EIXO\\_2011/TRANSFORMACOES\\_NO\\_MUNDO\\_DO\\_TRABALHO/EVOLUCAO\\_DAS\\_POLITICAS\\_PUBLICAS\\_DE\\_TRABALHO\\_NO\\_BRASIL.pdf](http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/TRANSFORMACOES_NO_MUNDO_DO_TRABALHO/EVOLUCAO_DAS_POLITICAS_PUBLICAS_DE_TRABALHO_NO_BRASIL.pdf). Acesso em: 21 nov. 2017.

PORTO, Walter Costa 1937 — 3. ed. — Brasília : Senado Federal, Subsecretaria

R7, Temer Sofro uma Oposição Radical mas Curiosa não tem Gente na Rua disponível em: <https://noticias.r7.com/brasil/temer-sofro-uma-oposicao-radical-mas-curiosa-nao-tem-gente-na-rua-28012018> - acesso em: 19/02/2022

R7. **Temer oficializa extinção de oito ministérios e secretarias Presidente transformou e criou pastas em reorganização da Esplanada após saída de Dilma**. Do R7, 30/09/2016. disponível em: <https://noticias.r7.com/brasil/temer-oficializa-extincao-de-oito-ministerios-e-secretarias-30092016>, acesso em: 19/02/2022

Regula a sindicalização das classes patronais e operárias e dá outras providências. Diário Oficial da União - Seção 1 - 29/3/1931, Página 4801 disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19770-19-marco-1931-526722-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso: 19/01/2020

RIBEIRO, Rosana; JULIANO Adir A. [PERIÓDICOS UFF, 2005]. **Desemprego juvenil e impactos do Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego, 2005**. Disponível no endereço: <<https://periodicos.uff.br/revistaeconomica/article/view/34927/20182>>, acesso: 12 jan. 2020

RODRIGUES Paloma. [PODER360, 2017]. **Saiba como cada senador votou na reforma trabalhista. Vitória no Senado vem em boa hora para o governo**. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/congresso/saiba-como-cada-senador-votou-na-reforma-trabalhista/>. acesso em: 19/02/2022

RODRIGUES, Natália. [INFOESCOLA, 2016]. **Privatizações do Governo Fernando Henrique Cardoso**. Disponível em: <https://www.infoescola.com/historia/privatizacoes-do-governo-fernando-henrique-cardoso/> acesso em: 10/03/2021

RODRIGUES, Natália. [INFOESCOLA, 2019]. **Estado Novo**. disponível em: <https://www.infoescola.com/brasil-republicano/estado-novo>. Acesso em: 06/12/2019

ROSSETTO, Miguel S. [LUME.UFRGS, 2019] - **O Sistema Nacional de Emprego (SINE): As Fragilidades de um Grande Sistema Público**. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/197723>>. Acesso em: 14 fev. 2020.

RS. [ATLASSOCIOECONOMICO.RS, 2020]. **Conselhos Regionais de Desenvolvimento COREDEs**. disponível em: <https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/conselhos-regionais-de-desenvolvimento-coredes>, acesso em: 20/02/2022

SANTOS, Hamilton M. T. dos. **A Insurreição anarquista de 1918**. Revista Crítica Histórica, [S. l.], v. 11, n. 21, p. 127–162, 2020. DOI: 10.28998/rchv11n21.2020.0007. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/criticahistorica/article/view/10223>. Acesso em: 3 mar. 2022

SANTOS, José A. dos. **Políticas Públicas de Trabalho No Brasil**. Revista da Faculdade de Direito UFPR, Curitiba, PR, Brasil, v. 59, n. 3, p. 133-165, sep. 2014. ISSN 2236-7284. Disponível em:

<<https://revistas.ufpr.br/direito/article/view/34118>>. Acesso em: 28 mar. 2020. doi:<http://dx.doi.org/10.5380/rfdufpr.v59i3.34118>.

SCHLABITZ, Clarissa Jahns. A economia política do salário mínimo no Brasil. 2014 – Tese de Doutorado UFRGS – Disponível em:

<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/103955/000921647.pdf?sequence=1> – Acesso em: 09/06/2022

SCHLESENER, Anita H. [UNESP, 2007]. **Hegemonia e Cultura: A Dimensão Política da Educação e a Formação Escolar em Antônio Gramsci**. 3ª ed. – Curitiba: Ed. UFPR, 2007. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/novosrumos/article/view/3466/2685>. Acesso em 03/02/2020

SEBRAE, 2018 – disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae> acesso em: 23/03/2021

SECCHI, Leonardo. **Análise de Políticas Públicas: Diagnóstico de Problemas, Recomendação de Soluções** – São Paulo: Cengage Learning, 2017.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas: Conceitos, Esquemas de Análise, Casos Práticos**- 2ª Ed. 4ª Reimpr. São Paulo: Cengage Learning, 2017.

SERRA, Rose. [UERJ, 2009]. **A Política Pública de Emprego, Trabalho e Renda no Brasil: Estrutura e Questões**. Disponível em: <<http://www.periodicoselétronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/4768/2785>>, em: 01 fev. 2020

SHALDERS, André. **A Disputa de Poder que Pode Levar à Saída de Bolsonaro do PSL**. BBC, 9 outubro 2019. disponível em:  
<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-49982426> - acesso em: 19/02/2022

TATAGIBA, Luciana. [SCIELO, 2005]. Conselhos gestores de políticas públicas e democracia participativa: Aprofundando o debate. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/rsocp/a/5mjfRh63Fqt5DS8QXwSxRNx/?lang=pt>. Acesso em: 12/04/2019.

TRT24. [TRT-24.JUSBRAZIL, 2001]. História: A Criação da CLT. Disponível em: <https://trt-24.jusbrasil.com.br/noticias/100474551/historia-a-criacao-da-clt>. Acesso: 12/09/2019

VALENTE, Fernanda. [CONJUR, 2020]. Moro Deixa Ministério da Justiça e Denúncia Preocupação de Bolsonaro com Inquéritos – disponível em:  
<https://www.conjur.com.br/2020-abr-24/moro-deixa-ministerio-justica-exoneracao-diretor-pf> - acesso em: 19/02/2022

VATICANO. VA - **Carta Encíclica *Rerum Novarum* do Papa Leão XIII** – disponível em: [A Santa Sé \(vatican.va\)](https://www.vatican.va) – Acesso em: 07/06/2022

WU, Xun et al. **Guia de Políticas Públicas: Gerenciando Processos**. Brasília: Enap, 2014 – disponível em:  
<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2555/1/Guia%20de%20Pol%C3%ADticas%20P%C3%ABlicas%20Gerenciando%20Processos.pdf> acesso: 14 mar 2020